

PLANO ANTICORRUPÇÃO

Poder Executivo do Estado de Minas Gerais

CONTROLADORIA-GERAL
DO ESTADO



MINAS
GERAIS

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

PLANO ANTICORRUPÇÃO

Poder Executivo do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE
2024



PODER EXECUTIVO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Plano Anticorrupção maio - 2024

Advocacia-Geral do Estado (AGE/MG)

Sérgio Pessoa de Paula Castro
Advogado-Geral do Estado

Controladoria-Geral do Estado (CGE/MG)

Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda
Controlador-Geral do Estado

Corpo de Bombeiros Militar (CBMMG)

Coronel BM Erlon Dias Nascimento Botelho
Comandante-Geral

Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais (DER)

Rodrigo Rodrigues Tavares
Diretor-Geral Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas
Gerais

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais (IPSEMG)

André Luiz Moreira dos Anjos
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

Ouvidoria-Geral do Estado (OGE/MG)

Simone Deoud Siqueira
Ouvidora-Geral do Estado

Polícia Civil de Minas Gerais (PCMG)

Letícia Baptista Gamboge Reis
Chefe da Polícia Civil

Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG)

Coronel PM Rodrigo Piassi do Nascimento
Comandante-Geral

Secretaria de Estado de Fazenda (SEF)

Luiz Claudio Fernandes Lourenço Gomes
Secretário de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Governo (SEGOV)

Gustavo Valadares
Secretário de Estado de Governo

Secretaria de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP)

Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG)

Luísa Cardoso Barreto
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

Coordenação

Assessoria Estratégica e de Gestão de Riscos
Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais

Elaboração

Advocacia-Geral do Estado - AGE
Controladoria-Geral do Estado - CGE
Corpo de Bombeiros Militar - CBM
Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais - DER
Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG
Ouvidoria-Geral do Estado - OGE
Polícia Civil - PCMG
Polícia Militar - PMMG
Secretaria de Estado da Fazenda - SEF
Secretaria de Estado de Governo - SEGOV
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG

SUMÁRIO

1. Mensagem da Coordenação do Plano Anticorrupção.....	6
2. Considerações Iniciais.....	7
3. Eixos do Combate à Corrupção.....	8
4. Ações implementadas para o combate à corrupção.....	9
5. Plano de Ações para o combate à Corrupção.....	63
6. Considerações Finais.....	96
7. Principais Referências.....	97

1. Mensagem da Coordenação do Plano Anticorrupção

A Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais e demais instituições signatárias deste plano, avançando na iniciativa de elaboração de um instrumento com o objetivo de estruturar e executar ações para aprimorar os mecanismos de prevenção, detecção e responsabilização por atos de corrupção, apresentam a 3ª edição do Plano Anticorrupção do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais.

A corrupção, independentemente de sua origem, de seu caráter sistêmico ou não, de ser fruto de ações ou omissões, é um mal que deve ser extirpado. Suas danosas consequências maculam a integridade, a eficácia e a efetividade das políticas públicas, vitimando seus beneficiários.

Enquanto órgãos e entidades que detêm atribuições anticorrupção, cumpre-nos combater, não deixar sequer que ocorram, ilícitos que prejudiquem a probidade, a clareza e a efetividade dessas políticas.

Para tal, é importante que operemos no campo da prevenção, adotando normas de conduta que mudem o comportamento dos agentes públicos e aumentem o controle e a transparência; no campo da detecção, examinando a adequação, a eficácia e a legalidade dos atos, fatos e das informações contábeis, financeiras e operacionais das unidades públicas; e no campo repressivo, com uma atuação rápida na punição dos responsáveis pelos desvios detectados.

Nesse viés, dispõe-se esta edição do Plano Anticorrupção para o Poder Executivo do Estado de Minas Gerais a divulgar a lista atualizada das ações anticorrupção já implementadas pelos órgãos e entidades assinantes do Plano, bem como das ações a serem desenvolvidas por esses órgãos e entidades com o objetivo de aprimorar a prevenção, detecção ou repressão à corrupção.

Pretende-se, dentro das competências e estruturas das estratégias anticorrupção do governo de Minas, colaborar para o fortalecimento do controle da Administração sobre si mesma, a fim de tornar esse controle um instrumento otimizado e mais eficaz na luta contra a corrupção.

2. Considerações Iniciais

O aperfeiçoamento da gestão pública e a atuação baseada em riscos são traços que destacam o papel que deve ser desempenhado pelos gestores na atualidade. Nessa esteira, cabe ao poder público elaborar estratégias para a melhoria dos serviços públicos e para a utilização racional dos recursos.

A corrupção, além de afrontar diretrizes e princípios constitucionais, atinge negativamente a coletividade ao prejudicar ou mesmo impossibilitar a implementação de políticas públicas. Com esse tipo de conduta, recursos deixam de ser aplicados em searas de interesse público e na implantação da infraestrutura necessária ao desenvolvimento econômico para o favorecer interesses pessoais e privados, inclusive de pessoas jurídicas¹ que se relacionam com o poder público.

Esse tipo de problema não é local e tampouco regional, tomando proporções de caráter mundial, o que levou diversos países a firmar compromissos internacionais com o escopo de combate à corrupção, como a Convenção Interamericana Contra a Corrupção,² a Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais³ e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção.⁴

Para conferir celeridade e efetividade ao combate à corrupção mostra-se oportuna a atuação articulada que, em nível internacional, ocorre com a celebração de compromissos internacionais e, em nível nacional e regional, ocorre com a cooperação técnica entre órgãos e entidades com o escopo de potencializar as suas atribuições previstas em lei, por meio da elaboração de ações conjuntas e alinhadas.

Dessa forma, reconhecendo a importância da cooperação técnica e da atuação em rede, a Advocacia-Geral do Estado (AGE/MG), a Controladoria-Geral do Estado (CGE/MG), o Corpo de Bombeiros Militar (CBMMG), o Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais (DER), o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais (IPSEMG), a Ouvidoria-Geral do Estado (OGE/MG), a Polícia Civil de Minas Gerais (PCMG), a Polícia Militar de Minas Gerais

¹ Acerca do combate à corrupção relativo às pessoas jurídicas, a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2013/lei/l12846.htm> Acesso em 03/05/2024.

² Convenção Interamericana contra a Corrupção, de 29 de março de 1996, promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002, com reserva para o art. XI, parágrafo 1o, inciso "c". Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/d4410.htm> Acesso em 03/05/2024.

³ Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais, concluída em Paris, em 17 de dezembro de 1997, promulgada pelo Decreto nº 3.678 de 30 de novembro de 2000. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3678.htm> Acesso em 03/05/2024.

⁴ Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção, promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2006/decreto/d5687.htm> Acesso em 03/05/2024.

(PMMG), a Secretaria de Estado de Fazenda (SEF), a Secretaria de Estado de Governo (SEGOV), a Secretaria de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP) e a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG) elaboraram o presente Plano Anticorrupção, que possui o objetivo de apontar as iniciativas já realizadas para o combate à corrupção e de identificar quais ações podem ser implementadas nos próximos exercícios, para que o Estado de Minas Gerais incremente a sua atuação na prevenção, detecção e na repressão à corrupção.

Com a presente edição, os órgãos que integram o Plano Anticorrupção celebram o compromisso de uma atuação conjunta em favor do combate à corrupção e do fortalecimento da integridade.

3. Eixos do Combate à Corrupção

O combate à corrupção requer a convergência de iniciativas, dentre elas, a articulação entre as instituições — com o escopo de otimizar a atuação do Estado — e a elaboração de ações de caráter preventivo, detectivo e repressivo. A elaboração de uma estratégia que equilibre as ações nesses eixos é essencial para a efetividade do Plano Anticorrupção.

Neste viés, importa salientar que as ações preventivas, detectivas e repressivas possuem importância similar, devendo ser vistas como complementares. O foco somente em um dos eixos traz soluções parciais e pontuais, não tratando o tema de forma abrangente e contínua.

No eixo da prevenção, as instituições irão formular ações e controles que evitem a ocorrência da corrupção. Nesta esteira podem ser incluídas ações de orientação à gestão, o gerenciamento dos riscos, atividades de consultoria e a elaboração de Planos de Integridade.

No eixo da detecção, as instituições irão elaborar ações que permitam o conhecimento de irregularidades que já ocorreram ou que estejam na iminência de ocorrer. O canal de denúncias pode ser exemplificado como o principal instrumento de detecção de casos de corrupção, por meio do qual a sociedade comunica às instituições competentes fatos em desconformidade com as normas vigentes. Quando da utilização do referido canal, os cidadãos têm a possibilidade de exercer o controle social, contribuindo para o combate à corrupção.

Além do canal de denúncias, outras ações do poder público podem ser enquadradas no eixo da detecção, a exemplo de atividades fiscalizatórias e de investigação, que identificam inconformidades e viabilizam a tomada das providências previstas em lei.

O terceiro eixo necessário ao combate à corrupção é o repressivo. Por meio da repressão, o poder público aplica as sanções cabíveis em face de agentes públicos e privados que praticaram irregularidades, observadas as garantias e diretrizes do devido processo legal. Nesta seara estão os procedimentos de natureza sancionadora, como o processo administrativo para a aplicação de multas e outros tipos de penalidade.

A atuação harmônica da Administração Pública no âmbito dos eixos da prevenção, detecção e da repressão é imprescindível para a concretização do combate à corrupção e para a utilização adequada dos recursos públicos. Ademais, a atuação equilibrada nas três searas irá viabilizar a tomada de providências com assertividade e rigor técnico.

Dessa forma, o Plano Anticorrupção irá diagnosticar ações implementadas e planejar ações para os próximos exercícios, observados os eixos da prevenção, detecção e da repressão à corrupção.

4. Ações implementadas para o combate à corrupção

A consolidação das iniciativas já desenvolvidas e a observância dos avanços e dos pontos em que será necessária a elaboração de aperfeiçoamento são ponto de partida para o planejamento de ações mais objetivas e com maior nível de maturidade institucional.

Dessa forma, serão apresentadas as principais ações já implementadas pelos órgãos que integram o Plano Anticorrupção no âmbito das respectivas esferas de competência:

Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais (AGE/MG)

Ação AGE 1: Instituição, na estrutura da Procuradoria de Demandas Estratégicas, do Núcleo de Tutela da Probidade, Acordos de Leniência e Anticorrupção.

Eixo: Detecção e Repressão

Objeto: Elaboração de proposta de alteração legislativa para a previsão do Núcleo de Tutela da Probidade, Acordos de Leniência e Anticorrupção na estrutura da AGE.

Data de implementação: 18 de dezembro de 2019, por meio da Lei Complementar nº 151, de 17/12/2019, a qual alterou a Lei Complementar nº 83/2005.

Resultados alcançados: Foi criado o Núcleo de Tutela da Probidade, Acordos de Leniência e Anticorrupção com a competência de atuar nos processos administrativos de responsabilização – PAR –, na negociação, na celebração e no cumprimento dos acordos de leniência e nos demais atos relacionados ao combate à improbidade e à corrupção, observado ato conjunto do Advogado-Geral

do Estado e do Controlador-Geral do Estado. Como consequência da atuação conjunta com a CGE, celebrou-se o primeiro acordo de leniência de Minas Gerais, firmado no dia 18 de agosto de 2021.

Principais referências normativas: Lei Complementar nº 83/2005: dispõe sobre a estrutura orgânica da Advocacia-Geral do Estado – AGE e dá outras providências. Resolução AGE nº 91, de 22/02/2021: fixa as competências das Procuradorias Especializadas da Advocacia-Geral do Estado, das Advocacias Regionais do Estado, da Consultoria Jurídica e da Assessoria de Representação no Distrito Federal. Decreto estadual nº 46.782, de 23/06/2015, o qual dispõe sobre o Processo Administrativo de Responsabilização, previsto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo Estadual e Resolução Conjunta CGE/AGE nº 4/2019: define os procedimentos para a negociação, a celebração e o acompanhamento dos acordos de leniência de que trata a Lei nº 12.846, de 01/08/2013, no âmbito da Controladoria-Geral do Estado – CGE e da Advocacia-Geral do Estado – AGE.

Link para matéria relacionada ao Núcleo de Tutela da Probidade, Acordos de Leniência e Anticorrupção: <https://advocaciageral.mg.gov.br/dia-historico-para-a-advocacia-publica-de-minas-gerais-assinado-o-primeiro-acordo-de-leniencia-no-ambito-do-estado/>

Ação AGE 2: Inauguração do gerenciamento de tarefas por meio do Sistema Eletrônico de Gestão da Política Mineira de Promoção da Integridade – SisPMPI.

Eixo: Prevenção

Objeto: Sistema Eletrônico de Gestão da Política Mineira de Promoção da Integridade – SisPMPI.

Data de implementação: dezembro de 2023

Resultados alcançados: Execução, monitoramento e avaliação das ações de integridade da AGE, promovendo, assim, a integridade e o aperfeiçoamento de mecanismos de transparência, de prevenção e de combate à corrupção.

Ação AGE 3: Apresentação das Palestras “A ética no serviço público (Plano de integridade da AGE)” e “Combate à corrupção – participação no CIRA e utilização do sistema Argos” para os novos Procuradores do Estado de Minas Gerais, nomeados no último concurso desta AGE.

Eixo: Prevenção

Objeto: Formação de novos Procuradores.

Data de implementação: 03/02/2024 e 09/02/2024

Resultados alcançados: Promoção da educação dos novos Procuradores do Estado de Minas Gerais acerca da ética no serviço público, do Plano de Integridade da AGE, bem como da atuação do Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos de Minas Gerais - CIRA.

Ação AGE 4: Promoção, por meio do Centro de Estudos Celso Barbi Filho, de Webinários para os servidores da AGE sobre temas como a Tutela da Probidade e a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Eixo: Prevenção

Objeto: Formação de Servidores.

Data de implementação: janeiro a dezembro de 2023

Resultados alcançados: Formação de servidores para o combate à corrupção.

Ação AGE 5: AGE-MG recebe Prêmio “Destaques do Controle” pelo trabalho “Advocacia Dativa Eficiente: a Desburocratização do Pagamento como Mecanismo de Acesso à Justiça”.

Eixo: Prevenção

Objeto: Modalidade Aprimoramento da Gestão Governamental e das Políticas Públicas.

Data de implementação: 13/12/2023

Resultados alcançados: Destaca-se que a parceria interinstitucional entre AGE-MG, o Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG), o Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais (TJMMG) e a seção mineira da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-MG) resultou no pagamento de R\$ 10 milhões aos advogados dativos, no âmbito do Sejusc do TJMG, desde o início do mutirão de conciliação sobre a dívida do estado em relação aos honorários de sucumbência da categoria.

Em novembro de 2022, num acordo histórico de cooperação entre as três instituições, o estado deu início ao pagamento dos honorários por meio de acordos entre os dativos e a AGE, homologados judicialmente pelo TJMG.

Para se ter uma ideia, entre dezembro de 2022 e novembro de 2023, mais de 5 mil processos foram analisados. Destes, 3.270 foram solucionados por meio da expedição das chamadas Requisições de Pequeno Valor (RPVs), que são semelhantes a precatórios, mas com valor até R\$23.789,28.

Ação AGE 6: Palestra “Inovação na Gestão Pública” no Encerramento de Ano da AGE - 2023.

Eixo: Prevenção

Objeto: Inovação e ética.

Data de implementação: 14/12/2023

Resultados alcançados: Desenvolvimento da noção de propósito do serviço público que coibe fraudes e corrupção.

Ação AGE 7: Desenvolvimento de Jornal Informativo Interno da AGE-MG.

Eixo: Prevenção

Objeto: Transparência.

Data de implementação: 11/04/2023

Resultados alcançados: Incremento da transparência interna do órgão.

Ação AGE 8: 100% de atendimento tempestivo às manifestações recebidas via MGOUV e sistema e-SIC.

Eixo: Prevenção

Objeto: Transparência pública.

Data de implementação: 01/01/2023 – 31/12/2023

Resultados alcançados: Incremento da transparência pública.

Ação AGE 9: Desenvolvimento de sistema de gestão de riscos relativos à proteção de dados pessoais.

Eixo: Prevenção, Detecção e Repressão

Objeto: Transparência pública

Data de implementação: 01/01/2023 – 31/12/2023

Resultados alcançados: Incremento da transparência pública.

Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais (CGE/MG)

Ação CGE 1: Melhorias no Sistema Sispatri e definição do fluxo de cobrança de entrega da Declaração de Bens e Valores - DBV dos agentes públicos inadimplentes.

Núcleo de Combate à Corrupção/CGE

Eixo: Detecção e Repressão

Objeto: Diminuir a inadimplência e aumentar o número de declarações de bens e valores entregues pelos agentes públicos.

Data de implementação: 2019, 2020 e 2021

Resultados alcançados: Diversas melhorias tecnológicas desenvolvidas no Sistema Sispatri possibilitaram a diminuição da inadimplência e o incremento no número de agentes públicos que utilizam o Sistema para a entrega da DBV, tais como: criação de funcionalidade para realização e retificação de declarações de anos anteriores; e a integração ao Sistema de informações das bases de dados de pessoal (SISAP, PMMG E CBMMG).

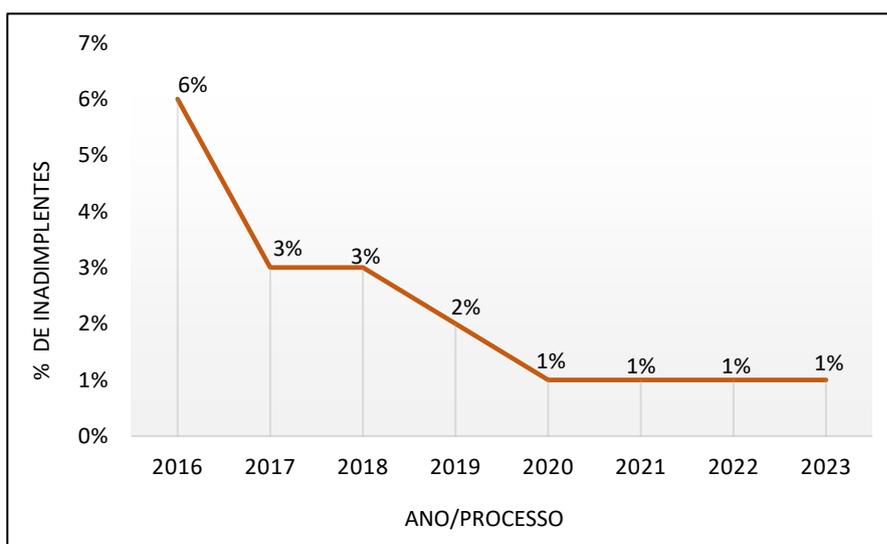
A definição do fluxo de cobrança referente aos agentes públicos irregulares, estabeleceu prazos e responsabilidades às atividades que devem ser executadas após o fim do prazo de entrega da DBV. As medidas adotadas possibilitaram no ano de 2021 o maior incremento histórico de entrega anual da DBV via Sispatri, aumento de 79% em relação a 2020, totalizando 315.910 agentes declarantes, alcançando pela primeira vez a totalidade das instituições da administração pública direta e indireta do Estado de Minas Gerais, com a menor taxa de inadimplência de todos os anos, próxima a 1% do total de declarantes.

Agentes públicos ativos cadastrados no Sispatri - 2016 a 2023



Fonte: SISPATRI-MG; Consulta realizada em 07/12/2023

Percentual de agentes públicos irregulares ativos no Sispatri - 2016 a 2023



Fonte: SISPATRI-MG; Consulta realizada em 07/12/2023

Ação CGE 2: Aprimoramento da articulação interinstitucional entre unidades e órgãos de investigação e combate à corrupção
Núcleo de Combate à Corrupção/CGE

Eixo: Detecção e Repressão

Objeto: Consolidação e ampliação de parcerias firmadas com órgãos/entidades que também atuam no combate à corrupção, tais como a Controladoria-Geral da União - CGU, Tribunal de Contas da União - TCU, Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCE-MG, Ministério Público do Estado de Minas Gerais - MPMG e a Polícia Civil de Minas Gerais - PCMG.

Data de implementação: 2019 e 2020

Resultados alcançados: Por meio das diversas parcerias celebradas pelo Núcleo de Combate à Corrupção - NUCC com órgãos de investigação e de defesa do patrimônio público, dezenas de

trabalhos coordenados de investigação foram direcionados na apuração de ilícitos administrativos que também possam ser capitulados como ilícitos penais.

A título de exemplo cita-se a participação da CGE como interveniente em termo de ajustamento entre o MPMG e pessoas físicas e jurídicas que respondem à ação judicial de improbidade administrativa decorrente de trabalhos da Controladoria-Geral, com a previsão de retorno de cerca de R\$ 16 milhões ao erário.

No mesmo contexto, a atuação do NUCC em parceria com o MPMG e PCMG culminou na deflagração de operações especiais que tiveram por objetivo a investigação de atos de corrupção praticados por agentes públicos, pessoas físicas e pessoas jurídicas, a exemplo das Operações “Mato Moiado” e “Ultimato – Segunda fase”.

Outra importante frente se destaca na parceria com MPMG no compartilhamento de infraestrutura tecnológica, sistemas e bases de dados, com o objetivo de incrementar a detecção de fraudes e corrupção de agentes públicos e privados.

Ação CGE 3: Nova regulamentação dos acordos de leniência: Revisão do Decreto Estadual nº 46.782/2015 e publicação de Resolução Conjunta CGE e AGE
Núcleo de Combate à Corrupção/CGE

Eixo: Detecção e Repressão

Objeto: Promover alterações normativas para consolidar as diretrizes e os procedimentos que fundamentam a atuação da CGE nos acordos de leniência.

Data de implementação: 12 de novembro de 2019 (Resolução Conjunta CGE/AGE nº 4/2019 e Decreto nº 47.752/2019) – Os normativos foram subscritos pelas autoridades no evento “O Fortalecimento do Controle Interno no Estado de Minas Gerais” promovido pela CGE-MG.

Resultados alcançados: Baseando-se nas práticas bem-sucedidas da União na aplicação da Lei nº 12.846/2013, o Decreto nº 46.782/2015, que regulamenta a Lei no âmbito do Poder Executivo Estadual, passou por uma reformulação significativa em diversos de seus dispositivos, tendo como referência o Decreto Federal nº 8.420/2015.

A fim de detalhar e uniformizar os procedimentos de negociação, celebração e acompanhamento dos acordos de leniência em parceria com a AGE, foi editada a Resolução Conjunta CGE/AGE nº 04/2019.

Além de conferir maior segurança, objetividade e transparência às negociações de acordos de leniência, os normativos editados consagram a parceria institucional entre a AGE e a CGE, de modo especial quanto às negociações dos acordos de leniência.

Reflexo dessa ação, foram instaurados no âmbito da CGE diversos Procedimentos de Negociação de Acordos de Leniência (PNAL).

No ano de 2021 foi celebrado o primeiro acordo de leniência do Estado de Minas Gerais, o qual propiciou extensa alavancagem investigativa e culminou no compromisso de devolução de R\$ 128,9 milhões aos cofres públicos pela empresa colaboradora.

Ação CGE 4: Edição de decreto que dispõe sobre a disponibilização, à Controladoria-Geral do Estado – CGE, do acesso a dados e informações referentes aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual
Núcleo de Combate à Corrupção/CGE

Eixo: Detecção

Objeto: A proposta de Decreto objetivou possibilitar que os órgãos e entidades do Poder Executivo disponibilizem os dados e informações requisitados pela CGE por meio da Prodemge ou de outro custodiante contratado para esta finalidade, que estarão expressamente autorizados, por meio do Decreto, a fornecê-los, visando criar um ambiente de segurança jurídico-institucional para todas as partes envolvidas (CGE, órgãos e entidades proprietários dos dados e custodiantes dos dados)

Data de implementação: 17/09/2020, por meio do Decreto n. 48.041/2020

Resultados alcançados: Com a edição do Decreto 48.041/2020 a CGE minimizou os entraves no cumprimento da norma prevista no § 3º do art. 49 da Lei nº 23.304/2019, devido ao aumento da segurança jurídico-institucional para a operacionalização do acesso aos dados e informações pela CGE.

Com a edição do ato normativo, tanto os proprietários dos dados e informações, como os custodiantes desses dados (especialmente, a Prodemge) alcançaram maior respaldo jurídico para efetivar o acesso, além de terem maior clareza quanto ao procedimento de disponibilização de dados à CGE.

Ademais, o normativo otimiza o compartilhamento dos recursos tecnológicos de maneira a evitar a duplicidade de ações e o desperdício de recursos no tratamento de dados e informações.

Ação CGE 5: Instituir normativo acerca da organização das atividades do Núcleo de Combate à Corrupção (NUCC) da Controladoria-Geral do Estado.

Núcleo de Combate à Corrupção/CGE

Eixo: Detecção e Repressão

Objeto: Elaborar normativo estabelecendo a organização dos processos de trabalho interno do Núcleo de Combate à Corrupção por meio de resolução da CGE.

Data de implementação: 30/08/2021, por meio da Resolução 28/2021

Resultados alcançados: Com a criação do Núcleo de Combate à Corrupção (NUCC), por meio da Lei nº 23.304/2019, regulamentada pelo Decreto nº 47.774/2019, tornou-se necessário estabelecer a organização dos processos e métodos de trabalho de sua competência.

Considerando o ineditismo das ações a serem desenvolvidas, no âmbito da Controladoria-Geral do Estado, a unidade realizou intensa pesquisa junto às instituições públicas com experiência em atividades de inteligência, negociação de acordos de leniência e desenvolvimento de operações especiais, buscando elementos que auxiliassem definir o funcionamento das competências e atribuições estabelecidas em lei.

A fim de otimizar e dividir as frentes de trabalho do NUCC, a resolução editada (Resolução nº 28/2021) constituiu as Coordenações de Operações Especiais, Inteligência e Acordos de Leniência. Para cada Coordenação foram definidos procedimentos, métodos e fluxos de trabalho, o que possibilitou maior segurança jurídica, clareza e transparência das atividades desenvolvidas pela unidade.

Ação CGE 6: Aprimoramento da transparência passiva, por meio da implementação de plano de ação para melhoria da tempestividade das respostas aos pedidos de acesso à informação Subcontroladoria de Transparência, Integridade e Controle Social/CGE

Eixo: Prevenção

Objeto: Intensificação do acompanhamento do atendimento a pedidos de acesso à informação, direcionados aos órgãos e entidades, orientando e apoiando para melhorar a qualidade e a tempestividade das respostas.

Data de implementação: 2019

Resultados alcançados: Aumento do percentual de pedidos de acesso à informação atendidos no prazo legal: 84% em 2018, 91% em 2019, 93% em 2020, 94% em 2021 e 95,7% em 2022.

Ação CGE 7: Desenvolvimento de serviço/aplicativo para automação da carga de dados no Portal de Dados Abertos (CGE)

Subcontroladoria de Transparência, Integridade e Controle Social/CGE

Eixo: Prevenção

Objeto: Desenvolvimento de serviço/aplicativo que possa ser utilizado para a catalogação de conjuntos de dados no Portal de Dados Abertos, que utiliza a plataforma CKAN, de forma automatizada.

Data de implementação: 23/08/2021

Resultados alcançados: A CGE desenvolveu o Data package manager for CKAN (dpckan). O dpckan é um pacote Python, acessível via interface CLI, utilizado para criação e atualização de conjuntos de dados e recursos (documentados de acordo com o padrão de metadados Frictionless Data) em uma instância do CKAN.

O dpckan permite que o usuário carregue e atualize conjuntos de dados e recursos em uma instância CKAN de forma remota, via CLI. Sem o dpckan, um usuário precisaria logar na plataforma CKAN manualmente e carregar os recursos e conjuntos de dados um por um. Para grandes quantidades de dados, isso não é prático.

O dpckan também foi reconhecido no primeiro hackathon do programa Frictionless Data, da Open Knowledge Foundation. A equipe da CGE, que participou do hackathon com o projeto dpckan, que foi escolhido, por voto dos participantes, como o melhor projeto. O hackathon aconteceu nos dias 7 e 8 de outubro/2021, no servidor do Discord, e pessoas do mundo inteiro (África, Ásia, Europa e América) integraram a maratona.

O dpckan também foi premiado no Prêmio Destaques do Controle na categoria de trabalho premiado internacionalmente.

O dpckan continua em desenvolvimento, e, ao longo de 2022 está sendo apresentado aos órgãos e entidades durante a execução de projetos piloto de abertura de dados.

Links para matérias relacionadas ao DPCKAN:

- Data package manager para CKAN (dpckan): <https://github.com/transparencia-mg/dpckan>
- Wrapping up the Frictionless Hackathon: <https://frictionlessdata.io/blog/2021/10/13/hackathon-wrap/>
- Ferramenta da CGE ganha prêmio de melhor projeto em hackathon internacional: <https://www.cge.mg.gov.br/noticias-artigos/1012-ferramenta-da-cge-ganha-premio-de-melhor-projeto-em-hackathon-internacional>

Ação CGE 8: Auditor das Gerais (CGE)

Subcontroladoria de Transparência, Integridade e Controle Social/CGE

Eixo: Prevenção

Objeto: Estimular o uso dos instrumentos disponibilizados pelo Poder Executivo do Estado para a realização do controle social qualificado, em relação de complementariedade com o controle interno, por meio de ações de conscientização e capacitação dos agentes públicos e cidadãos, inclusive sociedade civil organizada, sobre a importância do controle social para o efetivo exercício da cidadania.

Data de implementação: 17/11/2015

Resultados alcançados: O projeto já realizou 37 edições, capacitando um público total de 1076 pessoas até março de 2023, sendo executado por meio das seguintes ações:

- Parceria com o MP Itinerante (MPMG) e a Ouvidoria Móvel (OGE);
- Capacitação Técnica em Licitações para Integrantes dos Observatórios Sociais de Municípios de Minas Gerais (CGU, ESAF, PBH, CGE-MG e TCE-MG);
- Capacitação de conselheiros municipais de assistência social (ação transversal em parceria com SEDESE);
- Educação fiscal (ação transversal em parceria com SEF);
- Fóruns regionais 'Governo Presente'.
- Oficinas para Desenvolvimento do Controle Social no âmbito do Controle Interno.

Em 2023, não foram executadas ações em parceria com o Ministério Público (MP Itinerante), pois foi revisado o projeto Auditor das Gerais e foi desenvolvida nova identidade visual. A seguir as ações desenvolvidas no ano dentro do projeto:

- Produção de 3 cartilhas sobre os seguintes temas: Controle Social, Consulta Pública e Conselhos de Políticas Públicas;
- Realização de uma oficina sobre controle social na Semana Mineira de Controle Interno: <https://portaldosconselhos.cge.mg.gov.br/noticias/139-controle-social-em-pauta-na-semana-mineira-de-controle-interno>
- Realização de 2 reuniões técnicas com o Observatório Social do Brasil de Itabira/MG: <https://portaldosconselhos.cge.mg.gov.br/noticias/126-programa-de-apoio-aos-conselhos-municipais-e-discutido-por-osbi-e-cge>

Ação CGE 9: Sistema e Portal dos Conselhos (CGE)

Subcontroladoria de Transparência, Integridade e Controle Social/CGE

Eixo: Prevenção

Objeto: Reunir, em um único endereço digital, informações relevantes e atualizadas sobre a composição e atuação dos conselhos de políticas públicas estaduais, facilitando o acompanhamento das ações destas importantes arenas de participação democrática e de controle social.

Data de implementação: 15/10/2019

Resultados alcançados: Desde a implementação do Sistema e Portal dos Conselhos, os seguintes resultados foram alcançados:

- Padronização das informações básicas relacionadas ao funcionamento das instituições participativas, permitindo que o cidadão encontre num único repositório canais para interação com os conselhos de políticas públicas;
- Ampliação da base de dados das instituições participativas (IPs), com a crescente adesão de conselhos ao Portal – inclusive de conselhos que possuem sítios eletrônicos próprios (exemplo: COPAM, CERH e CES). Ao final de 2019 eram 9 as IPs que disponibilizavam seus dados no Portal. Em 2020 esse número saltou para 27 e ao final de 2021 para 34. Atualmente, 56 IPs estão cadastradas no Portal. Relativamente aos conselhos (46 no total), 31 deles disponibilizam seus dados, enquanto os demais se encontram inativos ou sem

concluírem seu preenchimento no Portal. Aperfeiçoamento do sistema com base na experiência do usuário: implementação de manutenções evolutivas no sistema a partir de sugestões realizadas pelas secretarias executivas de Copam e Cerh, bem como de conselhos subordinados à Sedese;

- Parceria com o município de Sete Lagoas para cessão dos códigos-fonte do Sistema dos Conselhos e do Portal dos Conselhos: [Controladoria Geral do Estado - CGE - CGE-MG disponibiliza os códigos-fonte do Sistema dos Conselhos e do Portal dos Conselhos para outros entes federativos](#)
- Parceria com a Universidade Federal de Lavras para realização de testes de acessibilidade do Sistema e Portal dos Conselhos, da qual resultou o TCC “Avaliação da usabilidade e acessibilidade de um sistema de suporte à participação social”, elaborado pela aluna e pesquisadora Joseane Silva Ferreira Mansur, e o podcast “Acessibilidade nos portais governamentais: como o controle interno pode ampliar a inclusão digital?”, gravado pelo professor Dr. André Pimenta Freire (DCC/UFLA): <https://youtu.be/12c5Pabehgg>;
- Menção honrosa no V Prêmio Inova (2020): <https://cge.mg.gov.br/noticias-artigos/850-portal-dos-conselhos-recebe-mencao-honrosa-no-premio-inova-2020?highlight=Wylwb3J0YWwiLCJkb3MiLCJjb25zZWxob3MiLCJwb3J0YWwgZG9zliwicG9ydGFslGRvcyBjb25zZWxob3MiLCJkb3MgY29uc2VsaG9zIl0=>
- Parceria com o Estado do Espírito Santo para cessão dos códigos-fonte do Sistema dos Conselhos e do Portal dos Conselhos, celebrada em 1/6/2022 (Processo sei!MG n. 1520.01.0005563/2022-68);
- Parceria com o Município de Patos de Minas para cessão dos códigos-fonte do Sistema dos Conselhos e do Portal dos Conselhos, celebrada em 17/7/2023 (Processo sei!MG n. 1520.01.0007691/2023-33).

Ação CGE 10: Avaliação da governança e fortalecimento dos Conselhos de Políticas Públicas (CGE) Subcontroladoria de Transparência, Integridade e Controle Social/CGE

Eixo: Prevenção e detecção

Objeto: Fortalecer os mecanismos de participação social, por meio do aprimoramento da governança dos conselhos de políticas públicas do Poder Executivo Estadual, a partir de informações e evidências produzidas por meio da realização de ciclos de avaliações da governança das instituições participativas.

Data de implementação: 31/10/2017

Resultados alcançados: Além do aprofundamento do conhecimento dos espaços institucionalizados de participação social no Poder Executivo Estadual e a execução de ações orientadas para o fortalecimento da governança dos Conselhos de Políticas Públicas, tais como o monitoramento das informações disponibilizadas pelos conselhos no Portal dos Conselhos, já foram produzidos os seguintes documentos relacionados com o projeto:

- Relatório Analítico dos Conselhos de Políticas Públicas do Estado de Minas Gerais: https://www.cge.mg.gov.br/pmpi/phocadownload/diagnostico/pdf/Relatorio_estatistico_IPs.pdf;
- Metodologia de Avaliação da Governança e Fortalecimento das Instituições Participativas do Estado de Minas Gerais: https://cge.mg.gov.br/phocadownload/controle_social/cartilhas/pdf/metodologia_de_avaliacao_da_governanca_e_fortalecimento_das_ips_mg_primeira_edicao.pdf;

- Relatório Consolidado do 1º Ciclo de Avaliação da Governança das Instituições Participativas do Governo do Estado de Minas Gerais: <https://drive.google.com/file/d/1ewUl6g2C03o8kNf4d81k8gwmPTzPGx/view>;
- Artigo 'Construindo uma política de acompanhamento e fortalecimento das Instituições Participativas no estado de Minas Gerais: uma tarefa do controle interno?', apresentado no VII Encontro Brasileiro de Administração Pública, ocorrido em novembro de 2020: <https://ebap.online/ebap/index.php/VII/viiebab/paper/viewFile/975/475>
- Artigo 'Governança, transparência e geração de valor público: uma proposta com foco nos conselhos de políticas públicas', apresentado no XXVI Congresso CLAD, em novembro de 2021. Métodos de Avaliação da Governança dos Conselhos de Políticas Públicas do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais. <https://cge.mg.gov.br/publicacoes/relatorios/controle-social/category/59-documentos?download=619:metodo-de-avaliacao-da-governanca-dos-conselhos-de-politicas-publicasdo-poder-executivo-do-estado-de-minas-gerais>
- Relatórios individualizados do 2º ciclo de avaliação dos conselhos de políticas públicas do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais (2022): 13 conselhos avaliados (Processo sei!MG n. [1520.01.0001186/2023-98](https://cge.mg.gov.br/publicacoes/relatorios/controle-social/category/59-documentos?download=969:dccs-sumarioexecutivo2cicocompleto-20230615-pdf)).

Em 2023, foram desenvolvidas as seguintes ações:

- Sumário Executivo (<https://cge.mg.gov.br/publicacoes/relatorios/controle-social/category/59-documentos?download=969:dccs-sumarioexecutivo2cicocompleto-20230615-pdf>) e Relatório Sucinto (<https://cge.mg.gov.br/publicacoes/relatorios/controle-social/category/59-documentos?download=970:diagnostico-dos-conselhos-2022>) referente ao 2º ciclo de avaliação dos conselhos de políticas públicas do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais.

Ação CGE 11: Política Mineira de Promoção da Integridade - PMPI (CGE)
Subcontroladoria de Transparência, Integridade e Controle Social/CGE

Eixo: Prevenção

Objeto: Desenvolver um sistema de integridade efetivo no Poder Executivo estadual que envolva os órgãos e entidades da administração direta e indireta, assim como seus parceiros institucionais, públicos ou privados; contribuir para a melhoria da gestão pública e o aperfeiçoamento das políticas públicas, por meio do aprimoramento da governança, do fortalecimento do controle interno e da incorporação de mecanismos de prevenção, de detecção e de tratamento aos riscos de integridade; estimular e orientar agentes públicos na adoção de um comportamento íntegro e em conformidade com as suas funções e atribuições, com o Código de Conduta Ética do Agente Público e da Alta Administração e com o código de conduta ética específico, quando existente; fomentar a incorporação de valores éticos e a adoção de medidas e instrumentos que promovam a conformidade com os normativos vigentes nas relações entre a Administração Pública e os setores público e o privado.

Data de implementação: 13/05/2017, instituído pelo Decreto nº 47.185/2017.

Resultados alcançados: Em maio de 2022, o Decreto nº 47.185/2017 foi revisado e revogado pelo Decreto nº 48.419/2022, instituindo a Política Mineira de Promoção da Integridade. Conforme os dados dos indicadores da PMPI disponibilizados no Portal PMPI (<https://pmpi.mg.gov.br>), atualizados até março de 2023, 33 órgãos já publicaram seus programas de integridade, 12 estão em processo de formulação e 3 ainda não iniciaram a implementação, indicando que 94% dos órgãos e entidades do Poder Executivo estadual já aderiram à PMPI. Seguem algumas evoluções já alcançadas no Poder Executivo do Estado de Minas Gerais desde a instituição do então Plano Mineiro de Promoção da Integridade, agora Política Mineira de Promoção da Integridade:

- Desenvolvimento de um sistema eletrônico específico para a formulação, execução, monitoramento e avaliação dos planos de integridade específicos (SisPMPI);
- Desenvolvimento de um portal eletrônico para divulgação das ações do Plano Mineiro de Promoção da Integridade: <https://pmpi.mg.gov.br/>;
- Campanha Integridade no Governo de Minas: <https://pmpi.mg.gov.br/projetos-e-acoesitem/item/1-campanha-de-integridade>;
- Campanha Transmite Integridade: <https://pmpi.mg.gov.br/projetos-e-acoes-item/item/1campanha-de-integridade>;
- Projeto Integridade é o Negócio: <https://pmpi.mg.gov.br/projetos-e-acoes-item/item/6integridade-e-o-negocio>;
- Projeto Diálogos para a Integridade: https://www.youtube.com/watch?v=yz3v7_N2KXs;
- Apoio da CGE ao Integrathon, em 2021, com duas entidades do Governo do Estado de Minas Gerais premiadas no evento: <https://www.youtube.com/watch?v=HR9waMdilmM>;
- Instituição da Rede Mineira de Integridade no 1º Seminário Mineiro de Integridade: <https://pmpi.mg.gov.br/projetos-e-acoes-item/item/3-rede-mineira-de-integridade>;
- 100% de conclusão das ações propostas no Plano de Integridade do Hemominas: <https://pmpi.mg.gov.br/planos-de-integridade?download=42:plano-de-integridadehemominas-mg-1-edicao>;
- Oferta de disciplina sobre Integridade Pública na disciplina Projetos Especiais para turma de graduação em Administração Pública da Fundação João Pinheiro, em 2019;
- Cursos e eventos de integridade em diferentes órgãos e entidades do governo, tais como curso de EaD no Hemominas (<http://www.hemominas.mg.gov.br/banco-de-noticias/29-institucional/3287-hemominas-disponibiliza-curso-sobre-integridade-na-plataforma-ead>) e a Semana de Integridade da MGI (<https://cge.mg.gov.br/noticias-artigos/700-1-semana-eintegridade-da-mgi>);
- Acordo de Cooperação com FIEMG para produção de materiais instrucionais: Guia de Integridade para instituições privadas – Vol I e Vol II (<https://pmpi.mg.gov.br/materiais-instrucionais?download=69:guia-de-integridade-instituicoes-privadas>) e <https://pmpi.mg.gov.br/materiais-instrucionais?download=85:anexo-guia-iniciativa-privadavol-2>) e Curso de Gestão de Riscos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (<https://www.youtube.com/watch?v=FNaSfV0It8k>);
- No âmbito da CGE, (assim como em diversos outros órgãos e entidades do Poder Executivo) houve o desenvolvimento de diversas resoluções específicas da CGE em diferentes áreas temáticas de integridade, tais como recebimento de brindes e presentes (<https://www.agenciaminas.mg.gov.br/sala-de-imprensa/nova-resolucao-foca-na-promocaode-integridade>), relacionamento com setor privado (<https://cge.mg.gov.br/noticiasartigos/561-resolucao-19-e-mais-um-avanco-do-plano-de-integridade-da-cge>), implementação de mecanismos de governança de governança participativa (<http://jornal.iof.mg.gov.br/xmlui/handle/123456789/217987>) e instituição do Código de Conduta Ética do Servidor (<http://www.audinmg.org.br/noticias/16-minas/42-cge-agora-temcodigo-de-conduta-etica>), dentre outros normativos;
- Publicação do decreto nº 48.419, de 16 de maio de 2022, que dispõe sobre a Política Mineira de Promoção da Integridade (<https://www.almg.gov.br/legislacaomineira/texto/DEC/48419/2022/>);

- Publicação do decreto nº 48.417, de 16 de maio de 2022, que dispõe sobre situações que configuram conflito de interesses envolvendo os agentes públicos ocupantes de cargo ou função, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo;
- Realização de 2 reuniões técnicas, nos dias 15 e 16 de setembro, para capacitação e orientação aos servidores das controladorias setoriais e seccionais, unidades de controle interno ou auditoria interna e de promoção da integridade das estatais sobre a PMPI, com a participação de representantes de 60 órgãos e entidades;
- Realização de webinar sobre conflito de interesses (<https://pmpi.mg.gov.br/noticia-item/120conset-e-cge-promovem-webinario-sobre-conflito-de-interesses>);
- Realização de 4 encontros do Grupo de estudos em Integridade Pública com a participação de 30 servidores.

Em 2023, foram desenvolvidas as seguintes ações:

- Campanha de Integridade 2023: <https://www.cge.mg.gov.br/noticias-artigos/1188-campanha-de-integridade-e-lancada-no-dia-nacional-da-etica>
- Lançamento da pesquisa sobre ética e corrupção: <https://www.cge.mg.gov.br/noticias-artigos/1222-minas-lanca-pesquisa-inedita-sobre-corrupcao-no-estado>
- Revisão do guia de integridade pública: <https://pmpi.mg.gov.br/materiais-instrucionais/category/tag?tagid=17>
- Elaboração da metodologia de gestão de riscos de integridade: <https://www.cge.mg.gov.br/noticias-artigos/1235-risco-a-integridade-e-a-nova-diretriz-da-cge-minas>
- Realização de 2 turmas de oficinas de formulação de programas de integridade: <https://pmpi.mg.gov.br/noticia-item/144-formulacao-de-programas-e-planos-de-integridade-foi-tema-abordado-em-oficina-realizada-durante-a-semana-mineira-de-controle-interno>
- Realização do 2º Seminário Mineiro de Integridade da Rede Mineira de Integridade e publicação do e-book de Boas Práticas: <https://www.cge.mg.gov.br/noticias-artigos/1234-rmi-promove-2-seminario-mineiro-de-integridade>
- Elaboração de 7 notas técnicas de avaliação ou monitoramento de programas de integridade em procedimento de acordo de leniência e processo administrativo de responsabilização (PAR).

Ação CGE 12: Sistema Eletrônico de Gestão da Política Mineira de Promoção da Integridade - SisPMPI (CGE)

Subcontroladoria de Transparência, Integridade e Controle Social/CGE

Eixo: Prevenção

Objeto: Apoiar, por meio de um sistema eletrônico específico, a formulação, a execução, o monitoramento e a avaliação dos Planos de Integridade dos órgãos e entidades do Governo do Estado de Minas Gerais.

Data de implementação: 15/10/2020

Resultados alcançados: Os quatro módulos do sistema (formulação, execução, monitoramento e avaliação) foram implementados ao longo dos anos de 2021 e já estão sendo utilizados pelos órgãos e entidades do Governo de Minas Gerais desde seu lançamento. Em abril de 2022, a CGE disponibilizou um Procedimento Operacional Padrão para a cessão do código-fonte do sistema aos entes federativos brasileiros.

- Parceria com o estado do Espírito Santo para cessão do código-fonte do Sistema Eletrônico de Gestão da Política Mineira de Promoção da Integridade (SisPMPI), celebrada em 1/9/2022 (Processo sei!MG n. 1520.01.0008444/2022-75).

Em 2023, foram desenvolvidas as seguintes ações:

- Parceria com o estado do Maranhão para cessão do código-fonte do SisPMPI, celebrada em 17/3/2023 (Processo sei!MG n. 1520.01.0001257/2023-24).
- Parceria com o município de Uberaba/MG para cessão do código-fonte do SisPMPI, celebrada em 18/4/2023 (Processo sei!MG n. 1520.01.0002250/2023-82).
- Parceria com o município de Londrina/PR para cessão do código-fonte do SisPMPI, celebrada em 19/5/2023 (Processo sei!MG n. 1520.01.0001270/2023-61).
- Parceria com o município de Patos de Minas/MG para cessão do código-fonte do SisPMPI, celebrada em 13/7/2023 (Processo sei!MG n. 1520.01.0007998/2023-86).
- Parceria com o município de Sete Lagoas/MG para cessão do código-fonte do SisPMPI, celebrada em 25/8/2023 (Processo sei!MG n. 1520.01.0010049/2023-96).
- Desenvolvimento de 2 manutenções evolutivas: aprimoramento do perfil administrador e painel de indicadores e gráficos referente aos programas de integridade dos órgãos e entidades.
- Realização de 12 turmas de capacitações do sistema para 448 servidores: <https://pmpi.mg.gov.br/noticia-item/175-dci-finaliza-as-capacitacoes-do-sispmipi>

Ação CGE 13: Disponibilização de consulta relativa aos dados inscritos em Dívida Ativa pelo Estado de Minas Gerais (CGE e SEF).

Subcontroladoria de Transparência, Integridade e Controle Social/CGE

Eixo: Prevenção

Objeto: Divulgar os valores inscritos em dívida ativa, que são os créditos públicos regularmente inscritos na repartição administrativa competente, depois de esgotado o prazo fixado para pagamento pela lei ou por decisão final proferida em processo regular, conforme disposto no Código Tributário Nacional (CTN), no Portal da Transparência.

Data de implementação: 10/03/2023

Resultados alcançados: Publicização, no Portal da Transparência, dos valores inscritos em dívida ativa e sua respectiva arrecadação. É possível visualizar individualmente pessoas físicas ou jurídicas.

• Relatórios e arquivos da Dívida Ativa:

<https://www.fazenda.mg.gov.br/empresas/Consulta-Divida-Ativa/page-00001/>

• Valores Inscritos – Pessoa Física:

https://www.fazenda.mg.gov.br/servicos/empresa/Resolucao_5625_22_PTA_PF.pdf

• Valores Inscritos – Pessoa Jurídica:

https://www.fazenda.mg.gov.br/servicos/empresa/Resolucao_5625_22_PTA_PJ.pdf

Ação CGE 14: Disponibilização de nova versão de sistema eletrônico (e-SIC) para gestão de pedidos de acesso à informação (CGE).

Subcontroladoria de Transparência, Integridade e controle Social/CGE

Eixo: Prevenção

Objeto: Disponibilização de nova versão do sistema e-SIC, com novas funcionalidades e melhorias na interface para os usuários externos (população) e internos (agentes públicos), no envio, recebimento, atendimento e gestão dos pedidos de acesso à informação.

Data de implementação: 18/07/2022

Resultados alcançados: Novo sistema e-SIC, implementado em 18/07/2022. Novas funcionalidades, padrões de segurança e interface facilitaram o atendimento de pedidos de acesso à informação, tornando-o mais dinâmico.

Ação CGE 15: Criação de Consulta do Acordo Judicial de Reparação com a Vale S.A no Portal da Transparência (CGE).

Subcontroladoria de Transparência, Integridade e controle Social/CGE

Eixo: Prevenção

Objeto: Implementar consulta específica no Portal da Transparência para divulgação da execução orçamentária dos recursos referentes a 'Obrigação de Pagar da Vale' efetivamente repassados ao Estado no âmbito do Acordo Judicial, que visa reparar os danos decorrentes do rompimento das barragens da Vale S.A. em Brumadinho.

Data de implementação: 22/06/2022

Resultados alcançados: A consulta dá publicidade a informações sobre os valores repassados ao Estado de Minas Gerais por meio do Acordo Judicial de Reparação firmado entre o Governo de Minas, o Ministério Público de Minas Gerais (MPMG), o Ministério Público Federal (MPF) e a Defensoria Pública de Minas Gerais (DPMG) com a Vale S.A.

Ação CGE 16: Novo Portal de Dados Abertos (CGE).

Subcontroladoria de Transparência, Integridade e Controle Social/CGE

Eixo: Prevenção

Objeto: Reestruturação do Portal de Dados Abertos, a fim de implementar funcionalidades que permitam melhor visualização dos metadados dos conjuntos de dados documentados em formato aberto, estruturado e legível por máquina – *Frictionless Data*.

Data de implementação: 2020

Resultados alcançados: O Portal de Dados Abertos recebeu novas funcionalidades, o que permite a navegação mais amigável e a melhor visualização de metadados e dos conjuntos de dados disponibilizados no portal. Novos conjuntos foram publicados, incluindo a disponibilização de dados correspondentes às consultas do Portal da Transparência, com atualização periódica.

Ação CGE 17: Aprimoramento da transparência das ações orçamentárias.

Subcontroladoria de Transparência, Integridade e Controle Social/CGE

Eixo: Prevenção

Objeto: Implementar alterações no Portal da Transparência, que possibilitem acompanhar a correlação entre a elaboração do orçamento, as compras públicas e a execução orçamentária das despesas.

Data de implementação: desde 04/2023, ainda em implementação em 2024.

Resultados alcançados: No que diz respeito ao andamento da implementação da Ação "Aprimoramento da transparência das ações orçamentárias, destacando as alterações previstas no Portal da Transparência, a fim de possibilitar o acompanhamento e correlação entre a elaboração do orçamento, as compras públicas e a execução orçamentária das despesas", foram implementadas e concluídas, em 2023, as seguintes iniciativas:

a. Disponibilização, no formulário de detalhamento da Consulta Convênios/Parceria de Saída de Recursos, de toda a execução da despesa (empenhos, liquidações e pagamentos) dos respectivos convênios incluindo as datas de registro, em abril de 2023;

<https://www.transparencia.mg.gov.br/convenios/convenios-de-saida-de-recursos/convenios-de-saida>

b. Correção do formulário de detalhamento da Consulta de Convênios de Entrada, para

permitir a visualização de todos os valores de arrecadação dos respectivos convênios, em abril de 2023;

<https://www.transparencia.mg.gov.br/convenios/convenios-de-entrada/convenio-entrada>

c. Atualização do Guia de Transparência Ativa, que tem por objetivo auxiliar os órgãos e entidades do Poder Executivo estadual no correto cumprimento das obrigações de transparência ativa previstas na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro 2011, Decreto nº 45.969, de 24 de maio de 2012, e em demais normas que regem o assunto, em julho de 2023.

<https://transparencia-mg.github.io/guia-transparencia-ativa/v3/>

Além disso, no decorrer do ano de 2023, foram realizadas outras ações voltadas ao aprimoramento do combate à corrupção, focadas na divulgação de informações, por meio de atualizações no Portal da Transparência que incorporaram novas funcionalidades:

a. Ordem cronológica de pagamento das obrigações contratuais prevista no art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93 e no art. 141, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021;

<https://www.transparencia.mg.gov.br/despesa-estado/ordem-cronologica>

b. Relatórios Mensais sobre os valores inscritos em dívida ativa conforme inciso XV do art. 48 da Lei nº 24.218, de 15/07/2022;

<https://www.transparencia.mg.gov.br/receitas/divida-ativa>

c. Informações sobre as renúncias e desonerações concedidas pelo Estado de Minas Gerais;

<https://www.transparencia.mg.gov.br/receitas/renuncias-e-desoneracoes>

d. Inserção de novas consultas de licitações e contratos, em especial, o Plano Anual de Compras Centrais e Estaduais planejadas para os próximos 12 meses e a lista nominal de fiscais de contratos;

<https://www.transparencia.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos>

e. Informações sobre os Acordos de Cooperação Técnica que englobam parcerias realizadas pelos órgãos e entidades e que não envolvam transferência ou recebimentos de recursos financeiros;

<https://www.transparencia.mg.gov.br/convenios/acordos-de-cooperacao-tecnica>

f. Inserção de novas informações sobre Gestão Fiscal e Governamental, como dados sobre os incentivos ofertados pelo Estado de Minas Gerais; <https://www.transparencia.mg.gov.br/gestao-fiscal-e-governamental>

g. Divulgação nominal de todos os servidores do estado contendo determinadas especificações incluindo data da admissão, desligamento, cargo; <https://www.transparencia.mg.gov.br/estado-pessoal>

h. Publicação em formato aberto dos conjuntos de dados: Crimes Violentos, Violência Contra Mulher, Acidentes Trânsito, Bens Tombados, Doenças Crônicas Não Transmissíveis e Sífilis.

<https://dados.mg.gov.br/dataset/>

Destaca-se que as ações implementadas durante o ano de 2023 foram fundamentais para que o Poder Executivo do Estado de Minas Gerais atingisse a classificação Diamante na avaliação de transparência aplicada pelos Tribunais de Contas, por meio da Associação dos membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon).

Por fim, informa-se que outras ações de aprimoramento da transparência do Portal da Transparência do Estado de Minas Gerais estão em andamento, aguardando a execução pela Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais (PRODEMGE), empresa responsável pelo desenvolvimento e manutenção do portal. Estas ações incluem:

a. Adequação das consultas do Portal da Transparência, que possuem dados sobre Fonte de Recursos com o objetivo de incluir DE-PARA (fonte de recurso estadual/fonte de recurso federal), em atendimento à Portaria nº 710/2021, da Secretaria do Tesouro Nacional, com previsão de entrega em julho/2024;

https://github.com/transparencia-mg/especificacoes-portal-transparencia/tree/master/espec024_inclusao_fonte_recurso_PDT

b. Atualização da consulta relativa à Dívida Pública, para compatibilizar os dados do Portal da Transparência com as informações disponibilizadas pela Secretaria de Estado de Fazenda sobre dívida pública estadual, com previsão de entrega em julho/2024; https://github.com/transparencia-mg/especificacoes-portal-transparencia/tree/master/espec021_divida-publica

c. Reestruturação da Consulta de Despesa, para incluir em uma mesma consulta todas as informações de um mesmo empenho. A consulta incluirá dados da execução financeira do empenho, incluindo dados de restos a pagar, dados dos processos de compras, contratos e convênios vinculados. Segue o link para acompanhamento da visualização da reestruturação proposta, com previsão de entrega em maio/2024. https://github.com/transparencia-mg/especificacoes-portal-transparencia/tree/master/espec020_filtros_consulta_despesa

Ação CGE 18: Divulgação de dados referentes a renúncias fiscais/ incentivos fiscais no âmbito do Estado, por meio do Portal da Transparência.

Subcontroladoria de Transparência, Integridade e Controle Social/CGE

Eixo: Prevenção

Objeto: Publicizar os dados referentes às renúncias fiscais, permitindo a fiscalização e o controle social sobre a responsabilidade fiscal e o uso dos recursos públicos.

Data de implementação: 03/2023

Resultados alcançados: O Portal da Transparência do Estado de Minas Gerais disponibilizou, em parceria com a Secretaria de Estado da Fazenda (SEF/MG), demonstrativos das Desonerações.

A consulta visa dar publicidade aos montantes das perdas nas receitas do Estado de Minas Gerais decorrentes de desonerações, especificadas por tributos e modalidades de renúncia, condicionadas aos requisitos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, especialmente os artigos 12 e 14 da LRF.

A iniciativa teve como referência o inciso XIII do art. 48 da Lei Estadual nº 24.218/2022, que previa, entre outras obrigatoriedades, a publicização no Portal da Transparência do demonstrativo dos recursos decorrentes de isenção, anistia, transação, remissão, subsídio e benefício de qualquer natureza financeira, tributária e creditícia. Destaca-se que a atualização dos dados é de responsabilidade da Secretaria de Estado da Fazenda.

<https://www.transparencia.mg.gov.br/receitas/renuncias-e-desoneracoes>

Ação CGE 19: Capacitar servidores e agentes públicos em Responsabilização de Pessoas Jurídicas com base na Lei nº 12.846, de 2013.

Corregedoria-Geral/CGE

Eixo: Prevenção

Objeto: Capacitação de servidores e agentes públicos dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual que atuam nas áreas de gestão pública, controle interno, *compliance*, de aquisições e contratações (planejamento, gestão e fiscalização de contratos), de transferências de recursos (convênios, termos de cooperação, termos de parceria), de responsabilização administrativa de pessoas jurídicas (comissões de processos administrativos punitivos), dentre outros interessados na matéria, para compreender melhor a aplicação da Lei Anticorrupção pela CGE-MG, com ênfase no juízo de admissibilidade e investigação preliminar acerca da materialidade e autoria da prática

de atos lesivos para instauração de PAR, além da correlação com o processo administrativo punitivo previsto na Legislação Geral de Licitações e Contratos Administrativos.

Data de implementação: Capacitações anuais realizadas desde o ano de 2015 (publicação do Decreto Estadual nº 46.782/2015, que regulamenta o PAR no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo Estadual. Essa ação é contínua, estando prevista no Plano de Prevenção de Ilícitos Administrativos (PPIA), da Controladoria-Geral/CGE desde o ano de 2021.

Resultados alcançados: Capacitação teórica e prática de servidores e agentes, proporcionando orientações e difusão de conhecimentos, estímulo ao debate para melhor compreender as definições, os procedimentos, requisitos e casos práticos vivenciados pela Superintendência Central de Responsabilização de Pessoas Jurídicas (SRPJ/COGE/CGE-MG) na execução de análises preliminares e investigações preliminares (exame de admissibilidade) e na condução de PAR.

Principais referências normativas: Lei Federal nº 12.846, 1/08/2013: Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

Decreto Estadual nº 46.782, de 23/06/2015: Dispõe sobre o Processo Administrativo de Responsabilização, previsto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo Estadual.

Plano de Prevenção de Ilícitos Administrativos – PPIA – Corregedoria-Geral/CGE.

Ação CGE 20: Representar a CGE/MG nas reuniões e trabalhos da Câmara Técnica instituída pelo Conselho Nacional de Controle Interno – CONACI, para discutir e elaborar estudos, além de intensificar o intercâmbio técnico entre órgãos e entidades relacionados ao Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) de pessoas jurídicas, previstos na Lei nº 12.846, de 2013.
Corregedoria-Geral/CGE

Eixo: Prevenção

Objeto: Participar da Câmara Técnica 1 – Lei Anticorrupção e seus reflexos no PAR, instituída pelo CONACI, para promover estudos e intensificar o intercâmbio entre órgãos, entidades e agentes públicos das esferas municipal, estadual e federal da Administração Pública, que lidam com PAR, com vistas a fomentar a discussão e o compartilhamento de informações, boas práticas e experiências relacionadas à aplicação da Lei Anticorrupção por meio de servidores da Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais, lotados na Superintendência Central de Responsabilização de Pessoas Jurídicas (SRPJ).

Data de Implementação: Dias 12 de março de 2020 e 13 de março de 2020, quando foi realizada a 1ª reunião da Câmara Técnica 1, por ocasião da 34ª Reunião Técnica realizada em Vitória/ES e da 37ª Reunião Técnica realizada em Natal/RN pelo CONACI.

Resultados Alcançados: Participação de servidores da Superintendência Central de Responsabilização de Pessoas Jurídicas (SRPJ/COGE/CGE-MG) nas duas reuniões realizadas até o momento pela Câmara Técnica 1 – Lei Anticorrupção e seus reflexos no PAR CRPJ, a primeira em Vitória/ES e a segunda em Natal/RN, na qual foram discutidos e apresentados temas pelo Coordenador da Câmara (representante da Secretaria de Estado de Controle Interno e Transparência do Estado do Espírito Santo), conforme registros em atas dos eventos.

Principais referências normativas:

- **Lei Federal nº 12.846, 01/08/2013:** Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.
- **Decreto Estadual nº 46.782, de 23/06/2015:** Dispõe sobre o Processo Administrativo de Responsabilização, previsto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo Estadual.
- **Resolução CONACI nº 008, de 27/09/2019:** Dispõe sobre o funcionamento das Câmaras Técnicas e Grupos de Trabalho no âmbito do Conselho Nacional de Controle Interno e dá outras providências. <https://bancodoconhecimento.conaci.org.br/handle/123456789/193>
- **Ata da 34ª Reunião Técnica do CONACI** realizada nos dias 12 e 13 de março de 2020 na cidade de Vitória/ES. <https://bancodoconhecimento.conaci.org.br/handle/123456789/433>

Ação CGE 21: Criação de unidade administrativa para planejar, coordenar, supervisionar e orientar trabalhos que visam apurar a responsabilidade administrativa de pessoas jurídicas de que trata a Lei nº 12.846, de 2013, conhecida como Lei Anticorrupção.
Corregedoria-Geral/CGE

Eixo: Prevenção e Repressão

Objeto: Elaborar proposta de criação de unidade administrativa em normativo que disponha sobre a reorganização da estrutura orgânica da Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais, de modo a implementar uma unidade permanente em nível de superintendência no âmbito da Corregedoria-Geral, para exercer as atribuições e competências relativas à responsabilização de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos previstos na Lei nº 12.846, de 2013, mediante Processo Administrativo de Responsabilização (PAR), regulamentado pelo Decreto Estadual nº 46.782, de 2015, na seara do Poder Executivo Estadual.

Data de Implementação: 24 de janeiro de 2017, por meio da publicação do Decreto nº 47.139, de 24/01/2017, que dispõe sobre a organização da Controladoria-Geral do Estado, cuja unidade foi mantida na reorganização promovida com a edição do Decreto Estadual nº 47.774, de 4/12/2019.

Resultados Alcançados: Foi criada a Superintendência Central de Responsabilização de Pessoas Jurídicas (SRPJ), composta por duas subunidades: a Diretoria Central de Análises e Investigações Preliminares (DAIP), com a finalidade de conduzir os trabalhos na fase pré-processual, como as análises e as investigações preliminares acerca das notícias de ocorrências de atos lesivos praticadas por pessoas jurídicas de que trata a Lei Anticorrupção, visando avaliar a materialidade e autoria dos atos lesivos, para subsidiar o juízo de admissibilidade da autoridade competente ao decidir quanto à instauração de PAR; e a Diretoria Central de Responsabilização de Pessoas Jurídicas (DRPJ), com a finalidade de conduzir os processos administrativos de responsabilização de pessoas jurídicas para apurar a responsabilidade de atos lesivos eventualmente praticados contra a Administração Pública do Poder Executivo Estadual.

Principais referências normativas:

- **Lei Federal nº 12.846, 1/08/2013:** Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.
- **Decreto Estadual nº 46.782, de 23/06/2015:** Dispõe sobre o Processo Administrativo de Responsabilização, previsto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo Estadual.

- **Decreto Estadual nº 47.774, de 4/12/2019:** Dispõe sobre a estrutura orgânica da Controladoria-Geral do Estado (revogou o Decreto Estadual nº 47.139, de 24/01/2017).

Ação CGE 22: Revisão do Decreto Estadual nº 46.782, de 2013, que regulamentou o Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) de pessoa jurídica de que a Lei Federal nº 12.846, de 2013 (1ª onda de alterações).

Corregedoria-Geral/CGE

Eixo: Repressão

Objeto: Elaborar proposta de alteração do Decreto Estadual nº 46.782, de 2013, para fins de atualização de dispositivos relacionados com a dosimetria da pena, ao acordo de leniência e a outros pontos específicos, mediante a inclusão de critérios de aplicações de sanções e de celebração de acordos de leniência mais próximos dos parâmetros estabelecidos no Decreto Federal nº 8.420, de 2015, visando, em última instância, tornar mais seguro e objetivo os trabalhos executados pelos operadores da Lei Anticorrupção no âmbito do Poder Executivo Estadual, conferindo maior uniformidade aos procedimentos de aplicação dessa lei.

Data de implementação: 13 de novembro de 2019, por meio da publicação do Decreto nº 47.752, de 12/11/2019.

Resultados alcançados: Foi publicado o Decreto nº 47.752, de 12/11/2019, com as alterações sugeridas pela CGE, após prévia análise jurídica-legal e formal pela Advocacia-Geral do Estado (AGE/MG) e pela Consultoria Técnico-Legislativa (CTL/MG). Destaca-se como principal alteração o procedimento de cálculo da multa, sistemática conhecida como dosimetria da pena, passando as atenuantes e agravantes a compor o cálculo da pena-base, conforme se afere da redação dos artigos 30 e 31. Referida adequação visa trazer maior objetividade e clareza na quantificação da penalidade, além de se aproximar da dosimetria que vem sendo adotada no âmbito federal. Releva mencionar, ainda, que o art. 44 foi alterado e passou a prever que a pessoa jurídica proponente do acordo de leniência declarará expressamente que foi orientada a respeito de seus direitos, garantias e deveres legais e de que o não atendimento às determinações e solicitações da CGE durante a etapa de negociação importará na desistência da proposta. As alterações, em síntese, conferem maior segurança, objetividade e agilidade aos trabalhos das comissões de investigação preliminar, do processo administrativo de responsabilização e da própria autoridade julgadora, otimizando o fluxo dos Processos Administrativos de Responsabilização (PAR).

Principais referências normativas:

- **Lei Federal nº 12.846, de 2013:** Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.
- **Decreto Estadual nº 47.774, de 2019:** Dispõe sobre a estrutura orgânica da Controladoria-Geral do Estado.
- **Decreto Estadual nº 46.782, de 2013:** Dispõe sobre o Processo Administrativo de Responsabilização, previsto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo Estadual.
- **Decreto Estadual nº 47.752, de 2019:** Altera o Decreto nº 46.782, de 23 de junho de 2015, que dispõe sobre o Processo Administrativo de Responsabilização, previsto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo Estadual.

- **Links para matérias relacionadas à ação:** <https://www.cge.mg.gov.br/noticias-artigos/679-cge-mg-e-age-mg-se-unem-para-discutirnovaregulamentacao-estadual-da-leianticorruptao>

Ação CGE 23: Capacitação de servidores públicos que exercem atividade correcional para a utilização do Sei!MG na condução de processos administrativos de responsabilização de agentes públicos e pessoas jurídicas.

Corregedoria-Geral/CGE

Eixo: Repressão

Objeto: Capacitar servidores públicos dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual que atuam nas atividades de apuração de ilícitos administrativos e responsabilização de agentes públicos e pessoas jurídicas (comissões investigativas, sindicantes e processantes), dentre outros atuantes em atividades de controle interno, quanto à tramitação dos processos administrativos em meio eletrônico, em especial no modo sigiloso.

Data de implementação: Capacitações periódicas realizadas desde janeiro de 2019, quando se tornou obrigatória a utilização do SEI em todos os órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional, e facultativa para as empresas estatais, consoante o disposto no Decreto nº 47.228/2017. A ação está prevista, de forma contínua, no Plano de Prevenção de Ilícitos Administrativos (PPIA) da Controladoria-Geral do Estado.

Resultados alcançados: Capacitação teórica e prática de servidores públicos da Controladoria-Geral do Estado, das Controladorias Setoriais e Seccionais, das Unidades de Controle Interno das estatais, das Corregedorias autônomas, dos Núcleos de Correição Administrativa e demais unidades correcionais, proporcionando a difusão de conhecimentos e o estímulo ao exercício da atividade de prevenção e combate à corrupção, com especial atenção aos princípios da eficiência, celeridade (duração razoável do processo), economicidade e legalidade.

Principais referências normativas:

- **Decreto Estadual nº 47.222, de 26/07/2017:** Regulamenta a Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, que dispõe sobre o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual, quanto ao uso do meio eletrônico para prática de atos e tramitação de processos administrativos pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo.
- **Decreto Estadual nº 47.228, de 04/08/2017:** Dispõe sobre o uso e a gestão do Sistema Eletrônico de Informações – SEI – no âmbito do Poder Executivo.
- **Resolução CGE nº 51, de 15/12/2020:** Dispõe sobre a utilização do Sistema Eletrônico de Informações (sei!MG) para a prática de atos e tramitação de procedimentos administrativos disciplinares no âmbito da Controladoria-Geral do Estado e dá outras providências.
- **Plano de Prevenção de Ilícitos Administrativos – PPIA – Corregedoria-Geral/CGE.**

Ação CGE 24: Implantação de um Plano Estadual de Prevenção de Ilícitos Administrativos. Corregedoria-Geral/CGE

Eixo: Prevenção

Objeto: Implantar o Plano de Prevenção de Ilícitos Administrativos, em harmonia com o Plano Mineiro de Promoção da Integridade (PMPI), com a Política Estadual de Combate à Corrupção (Lei n. 23.417/2019), com os instrumentos de planejamento do Governo Estadual (PMDI/PPAG) e com o Planejamento Estratégico da CGE, tem como objetivo geral prevenir condutas ilícitas passíveis de responsabilização administrativa pelo Poder Executivo Estadual.

Data de implementação: Abril de 2020

Resultados alcançados: Produção e atualização de normativos com vistas à assertividade das ações correcionais, tais como: Manual de Apuração de Ilícitos Administrativos, Cartilha de Regime Disciplinar, Decreto de Ajustamento Disciplinar, Decreto de Sindicância Patrimonial, Súmulas, Resolução que instituiu o Sistema Emissor de Certidões de Processos, Resolução que dispõe sobre a utilização do SEI em Processos Disciplinares, participação em grupo de trabalho para a atualização da Lei 869/52, dentre outros.

Houve, ainda, a reativação do Conselho de Corregedores (CONREGE) e diversas parcerias institucionais.

Destarte, foram 60 ações implementadas desde sua edição e, no que tange às ações de capacitações, destacando-se o Webseminário de Direito Administrativo Sancionador, sendo que todos os eventos contaram com 12.037 participantes no total e 73.899 visualizações no youtube até 2022.

Ação CGE 25: Concepção e implementação do Sistema de Prevenção de Conflito de interesses – SPCI, em parceria com o Conselho de Ética Pública – CONSET. Conselho de Ética Pública - CONSET

Eixo: Prevenção

Objeto: Concretização do Decreto nº 48.417, de 16 de maio de 2022, que dispõe sobre o conflito de interesses na Administração Pública. Em seu Art. 12, o Decreto prevê a elaboração de sistema que permita a realização de consultas.

Data de implementação: 2023 e 2024

Resultados alcançados: Sistema lançado durante a **Semana Mineira do Controle Interno**, no dia 10/05/2023. Desde então já está em elaboração, com cerca de 200 solicitações já cadastradas, entre testes e consultas. Entre maio e agosto de 2023, foram realizados 5 (cinco) treinamentos *on line* para as comissões de ética, cujas turmas foram formadas por aqueles que irão operar o sistema. Cerca de **170 (cento e setenta) operadores** foram treinados diretamente pelo Conset. Os treinamentos estão gravados no canal da CGE no youtube: [\(537\) CGE MG - YouTube](#).

Após o lançamento, deu-se início ao processo para um **Acordo de Cooperação Técnica** com o município de **Uberaba**. O Acordo foi celebrado, tendo seu extrato publicado em 05/01/2024. Em **2024**, pretende-se **ampliar a divulgação** do SPCI junto aos servidores do Estado.

Ação CGE 26: Capacitações do CONSET para membros de Comissão de Ética e demais agentes públicos.

Conselho de Ética Pública – CONSET

Eixo: Prevenção

Objeto: Instrumentalizar as Comissões de Ética e orientar agentes públicos estaduais acerca dos normativos éticos, em especial das disposições do Código de Ética Estadual, e das condutas esperadas na Administração Pública, visando a fortalecer a cultura da ética e da integridade nos órgãos do Estado.

Data de implementação: 2023 e 2024

Resultados alcançados: Em 2023 foram realizados **24 (vinte e quatro) eventos** de capacitação pelo CONSET, diretamente ou a convite, com mais de **1.500 (mil e quinhentas) participações** de servidores.

Destaca-se o evento presencial de 1 ano do Decreto de Conflito de Interesses (Decreto 48417/2022), o evento de 20 anos do Código, do Conselho e das Comissões de Ética, os treinamentos do SPCI, além das palestras que são realizadas por demanda dos órgãos e entidades. Em **2024**, haverá mais eventos realizados, seja diretamente pelo CONSET ou em parceria com a CGE ou por demanda de demais órgãos do Estado.

Serão mantidos os tradicionais “Treinamento Introdutório para Novos Membros de Comissão de Ética” e “Encontro Anual do Conset com as Comissões de Ética”; e retomaremos o evento “**Dialogando com as Comissões**”, com cerca de pelo menos 4 (quatro) encontros ao longo do ano.

Ação CGE 27: Melhorar adesão da Alta Administração quanto ao envio de formulários de Declaração Confidencial de Informações – DCI.

Conselho de Ética Pública – CONSET

Eixo: Prevenção e Detecção

Objeto: Divulgação mais assertiva sobre a necessidade de as autoridades preencherem e enviarem as DCI ao CONSET, conscientizando-as sobre a prevenção de situações de potencial conflito de interesses e a mitigação de riscos de imagem relativa ao próprio declarante e ao Governo do Estado.

Data de implementação: 2023 e 2024

Resultados alcançados: Se comparado com 2022 (**70 DCIs**), houve um aumento de **491,4%** no número de DCIs recebidas em 2023 (**340 Declarações**). O número ainda é pequeno se considerarmos que há cerca de 1200 (mil e duzentos) cargo e funções de Alta Administração no Executivo Estadual, porém, é uma evolução, sem dúvida. Acreditamos que a razão principal do aumento foi o envio do ofício circular Ofício CONSET/PRE nº. 6/2023 (SEI 1529.01.0000011/2023-87), endereçado aos dirigentes máximos, com a explicação e solicitação acerca do encaminhamento da Declaração no âmbito de cada instituição.

Para **2024**, buscaremos melhor forma para **racionalizar as análises de DCI**, focando naquelas que apresentam situações críticas de conflito de interesses, além de enviar **novo ofício circular** para os dirigentes máximos, para que promovam internamente, junto à Alta Administração, a necessidade do envio da Declaração ao Conset.

Vale ainda mencionar que o Conset está participando de **Grupo de Trabalho**, junto com representantes do Conselho de Corregedores do Executivo - Conrege, Secretaria de Fazenda e CGE, para apresentação de projeto piloto para nova metodologia de acompanhamento da evolução patrimonial de servidores e da declaração de conflito de interesses, o que deverá afetar a dinâmica atual das **DCIs**, em médio prazo.

Ação CGE 28: Verificar a integridade de pessoas físicas e jurídicas contratadas pelos órgãos e entidades do Poder Executivo de Minas Gerais, utilizando a técnica de auditoria contínua (1ª parte).
Auditoria-Geral/CGE

Eixo: Detecção

Objeto: Avaliar a integridade dos dados cadastrais, na JUCEMG, de fornecedores, pessoa física e jurídica, cadastrados pelo Poder Executivo de Minas Gerais (21 trilhas de auditoria).

Data de Implementação: Exercício de 2023.

Resultados Alcançados: Avaliação dos riscos de integridade dos contratos do Poder Executivo de Minas Gerais.

Ação CGE 29: Verificar a integridade de pessoas físicas e jurídicas contratadas pelos órgãos e entidades do Poder Executivo de Minas Gerais, utilizando a técnica de auditoria contínua (2ª parte)
Auditoria-Geral/CGE

Eixo: Detecção

Objeto: Avaliar a integridade dos dados cadastrais, de fornecedores, pessoa física e jurídica, cadastrados pelo Poder Executivo de Minas Gerais (trilhas de auditoria restantes).

Data de implementação: 2024

Resultados alcançados: Avaliação dos riscos de integridade dos contratos do Poder Executivo de Minas Gerais.

Ação CGE 30: Verificar a regularidade no recebimento de recursos públicos por beneficiários pessoas físicas, conforme critérios pré-estabelecidos em políticas públicas de transferências de recursos, utilizando a técnica de auditoria contínua.
Auditoria-Geral/CGE.

Eixo: Detecção

Objeto: Avaliar a integridade dos dados cadastrais de beneficiários habilitados para o recebimento dos recursos públicos, bem como avaliar se esses atendem os critérios preestabelecidos (07 trilhas de auditoria).

Data de Implementação: Exercício de 2023.

Resultados Alcançados: Avaliação da regularidade do repasse de recursos a beneficiários de programas de transferência de renda no âmbito do Poder Executivo de Minas Gerais.

Ação CGE 31: Realização de auditorias internas

Auditoria-Geral/CGE

Eixo: Prevenção e Detecção

Objeto: Serviços de avaliação, consultoria e apuração sobre diversos objetos (entidades, programas, ações, atividades, operações, processos, produtos ou sistemas específicos), de forma independente e objetiva e estruturada, para aprimorar as operações dos órgãos e das entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, auxiliando-os na consecução de seus objetivos, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, controle e governança.

Data de Implementação: 2021

Resultados Alcançados: Aumento e proteção de valor organizacional a partir das contribuições para o aperfeiçoamento dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos. Os documentos de ações de auditoria estão disponíveis no site da CGE-MG, em especial, no link <https://cge.mg.gov.br/auditoria-interna-governamental/relatorios-de-auditoria>.

Ação CGE 32: Monitoramento do plano de ação PNPC

Auditoria-Geral/CGE

Eixo: Prevenção

Objeto: Realizar consultoria para elaboração e implementação do Plano de Ação traçado pelo Dirigente Máximo do órgão ou entidade, em observância ao disposto na Resolução CGE nº 05/2022, e monitorar as ações estabelecidas pelo Plano.

Data de implementação: 2022 e 2023

Resultados alcançados: Apoio à implementação e monitoramento das ações do Plano de Ação PNPC.

Ação CGE 33: Realização de auditorias internas em despesas financiadas com recursos de desastres ambientais.

Auditoria-Geral/CGE

Eixo: Prevenção

Objeto: Avaliar as despesas financiadas com recursos de desastres ambientais.

Data de implementação: 2023

Resultados alcançados: Informações sobre as auditorias concluídas em contratações com recursos da Fonte 95, em atendimento à Resolução CGE 35/2020, tendo sido selecionados 59 processos de compras distintos, compreendendo mais de 50 credores e um montante pago aproximado de 185 milhões de reais.

Ação CGE 34: Avaliar processos-chave e de alto risco de fraude e corrupção, indicados pela alta administração dos órgãos e entidades.

Auditoria-Geral/CGE

Eixo: Prevenção.

Objeto: Avaliar processos-chave e de alto risco de fraude e corrupção, indicados pela alta administração dos órgãos e entidades.

Data de Implementação: 2023

Resultados Alcançados: apurações preliminares de denúncias e serviços de apuração realizados.

Ação CGE 35: Avaliar as despesas voltadas para o enfrentamento da Covid-19, observadas as disposições da Resolução CGE nº 10/2020.

Auditoria-Geral/CGE

Eixo: Prevenção.

Objeto: Avaliar as despesas voltadas para o enfrentamento da Covid-19, observadas as disposições da Resolução CGE nº 10/2020.

Data de Implementação: 2023

Resultados Alcançados: relatório gerencial sobre a coordenação geral das auditorias em contratações de bens e serviços realizadas para o enfrentamento à Covid-19 e em contratações de bens e serviços com Fonte 95.

Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais (CBMMG)

Ação CBMMG 1: Elaboração do Plano de Integridade do CBMMG.

Eixo: Prevenção

Objeto: Foi elaborado o Plano de Integridade do CBMMG (dentro do Programa de Valorização Institucional) que contém as futuras ações que visam promover a cultura da ética, transparência, probidade e integridade nos diversos setores do CBMMG. Foi publicado pela Resolução nº 984, de 28/05/2021.

Assim, o indicador geral para o projeto, foi o fortalecimento e aprimoramento dos valores da ética, transparência, probidade e, conseqüentemente, da estrutura de governança, da gestão de riscos, da aplicação efetiva de códigos de conduta ética e da adoção de medidas de prevenção a atos ilícitos.

O Plano de Integridade do CBMMG se insere como uma iniciativa estruturada e organizada, que não visa substituir o esforço individual de cada um, ao contrário, busca somar e organizar esforços, incentivando as boas práticas e aprimorando ferramentas e mecanismos internos para uma melhor identificação, prevenção e respostas aos casos que eventualmente sigam em caminho contrário.

O plano visa:

- Implementar ações de integridade;
- Identificar ações e setores da Corporação mais propensos à corrupção;
- Realizar ações preventivas e de combate à corrupção no âmbito institucional;
- Estabelecer rotinas de verificação internas e externas em setores sensíveis, para verificação de quaisquer irregularidades.

Data de implementação: 28/05/2021, por meio da Resolução nº 984/2021.

Resultados alcançados: Plano de Integridade publicado, possibilitando adoção de ações de integridade a partir de seu plano de ação.

A 1ª Edição do Plano de Integridade é um importante instrumento de prevenção de desvios de conduta, difusão da cultura de boas práticas, sistematização de ações que reforçam o cumprimento

de preceitos éticos e de probidade. A identificação de riscos reforça a credibilidade institucional e a manutenção da alta aprovação social.

Como ações de integridade podemos citar a criação de uma rotina contínua de visitas pós-sinistros direcionadas aos cidadãos atendidos pelo CBMMG em áreas avaliadas como mais sensíveis à ocorrência de condutas de corrupção, com vistas a aferir a qualidade e regularidade do serviço.

Ação CBMMG 2: Supervisões Técnicas.

Eixo: Detecção

Objeto: Supervisões técnicas, podendo ser presenciais ou à distância, consubstanciando-se em auditoria nos processos realizados pela Unidade eleita para a supervisão.

Data de implementação: 2019-2020

Resultados alcançados: Supervisões realizadas com sucesso que possibilitaram a avaliação dos resultados das UEs supervisionadas, a difusão de orientações técnicas, a colheita de subsídios para aperfeiçoamento da gestão, bem como a identificação e correção de desvios. Unidades supervisionadas: 2º COB (2019) e CSM (2020)

Ação CBMMG 3: Análise das atas mensais de avaliação.

Eixo: Detecção

Objeto: Análise das atas de reunião mensal de avaliação das Unidades Executoras, que trazem os principais aspectos relacionados à execução orçamentária, financeira e patrimonial das unidades executoras do órgão.

Data de implementação: 2019-2020-2021

Resultados alcançados: A DLF faz, por meio da ACF, todos os meses, a análise de cada ata, verificando possíveis problemas e situações indesejadas, desconformes e inadequadas, intervindo, quando necessário. Ano após ano, o modelo da ata a ser observado vem sendo alterado, de forma a retratar, por completo, os aspectos a serem monitorados e controlados pelas UEs e pelas gerências.

Ação CBMMG 4: Segregação de Função na Execução Financeira da Despesa.

Eixo: Prevenção

Objeto: Normativo interno do CBMMG que veda ao mesmo militar realizar o empenho, a liquidação e o pagamento de uma despesa, prevenindo desvios.

Data de implementação: 2019-2020-2021

Resultados alcançados: A regra impede ações dolosas de corrupção que, em tese, seriam perpetradas por um único militar.

Ação CBMMG 5: Auditoria Sistemática.

Eixo: Detecção e Prevenção

Objeto: Ação prevista pelas normas internas do CBMMG que determina aos fiscais administrativos das UEs a realização de auditoria em todos os processos de compra, de despesas e de arrecadação, realizados nas UEs durante todo o exercício financeiro.

Data de implementação: 2019-2020-2021

Resultados alcançados: Prevenção de atos de corrupção pelo temor gerado de o fato ser descoberto e o responsável punido, bem como detecção de atos de corrupção efetivamente realizados.

Ação CBMMG 6: Criação e atualização constante de normas do CBMMG.

Eixo: Prevenção e Repressão

Objeto: Criação e atualização constante de normas afetas à gestão e execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil.

Data de implementação: 2019-2020-2021

Resultados alcançados: A Diretoria possui um setor específico (Adj. 1/ACF2/ ACF/DLF) responsável pelo acompanhamento, avaliação e proposição de alteração de normas afetas à gestão e execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do CBMMG, sendo o caso das diversas ITLF criadas pelo setor. Além disso, outras normas criadas no âmbito dos diversos setores do CBMMG têm aplicação nesta seara e corroboram para atingimento do objetivo mencionado, como as Normas de Execução dos Recursos Orçamentários e Financeiros do CBMMG (NERO), Plano de Integridade do CBMMG e Manual de Processos e Procedimentos Administrativos das Instituições Militares do CBMMG que fomentam tanto a prevenção quanto a repressão de atos de corrupção.

Ação CBMMG 7: Identificar peculato e malversação de recursos públicos.

Eixo: Detecção

Objeto: Atuação da comissão para levantamento de inventário e realização de Supervisão Logística com o intuito de identificar desvio de materiais ou finalidade.

Data de implementação: 2019, 2020, 2021

Resultados alcançados: Possibilita verificar eventos de danos ao erário ocorridos no âmbito do órgão.

Ação CBMMG 8: Designar militares para controle de compras/despesas nas Unidades de Compras/Executoras do CBMMG.

Eixo: Prevenção

Objeto: Designar militares para controle de compras/despesas, com a finalidade de trazer maior confiabilidade à logística da Unidade.

Data de implementação: Ano de 2021, por meio da Resolução nº 948, de 16 de dezembro de 2020.

Resultados alcançados: Designação de militares para gestão de cada contrato; auditoria e fiscalização dos processos de compras e despesas por meio dos agentes de ação e fiscal administrativo (B4); comissão de recebimento de materiais e serviços composta por, no mínimo, três militares; eventuais doações recebidas são formalizadas em termos de doações e prestação de contas anuais de todos os valores recebidos, o que trouxe maior confiabilidade para o recebimento de materiais, visto que a conferência por um grupo de pessoas faz com que a chance de erro seja menor do que na conferência por apenas uma pessoa.

Ação CBMMG 9: Realizar 02 (dois) seminários sobre prevenção contra corrupção e apuração de irregularidades.

Eixo: Prevenção

Objeto: Realizar instrução à tropa do CBMMG, incluindo setores operacionais (atendimento à atividade fim), bem como da atividade meio (administração), visando apresentar medidas de prevenção e mitigação de atos de corrupção, estimulando a autocorreção de atitudes e o auxílio e fiscalização das ações desenvolvidas no dia a dia na Instituição.

Data de implementação: maio e outubro de 2023

Resultados alcançados: Foram desenvolvidas diversas atividades a fim de atuar na prevenção e ação direta contra a corrupção, sendo as de maior robustez, o Seminário Jurídico ([maio de 2023](#)), bem como a palestra junto aos docentes da Academia de Bombeiros Militares ([outubro de 2023](#)).

Ação CBMMG 10: Instruir e Preparar as Unidades Executoras para Prevenção e Detecção de Cartéis em Licitações.

Eixo: Prevenção e Detecção

Objeto: Disseminar conhecimento e treinamentos sobre a possibilidade de formação de cartéis em licitações, utilizando cursos a distância ou presenciais (ex. Curso "Prevenção e Detecção da Cartéis em Licitações") para conhecimento e preparo das equipes envolvidas nos processos de compras.

Data de implementação: maio, junho e julho de 2021

Resultados alcançados: Realizados treinamentos para as diversas Unidades do CBMMG, através da Escola Virtual de Governo (EVG), onde foram capacitados 27 (vinte e sete) militares do CBMMG, obtendo-se os certificados individualizados: ([31543110](#)), ([31549131](#)), ([31577121](#)), ([31692959](#)).

Ação CBMMG 11: Auditoria Sistemática de processos tramitados nas Companhia de Prevenção e Vistorias.

Eixo: Detecção

Objeto: Implantar diretrizes para a auditoria sistemática de processos tramitados nas Companhia de Prevenção e Vistorias com o objetivo de identificar e prevenir condutas antiéticas relativas à prática de transgressões disciplinares e crimes por parte de militares e crimes por parte de entidades civis.

Data de implementação: fevereiro de 2024

Resultados alcançados: Ação em desenvolvimento. 1ª entrega em março/24: treinamento de 17 militares dos Núcleos de Prevenção dos COB para realização de controle de auditagens; 2ª entrega em abril/24: estabelecimento da meta mínima de 5 auditagens por UEOp (total de 15 UEOp) por mês no período de abril/24 a dezembro/24; 3ª entrega em janeiro/25: 675 auditagens realizadas.

Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem (DER)

Ação DER/MG 1: Plano de Integridade do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem - DER-MG

Eixo: Prevenção

Objeto: Elaborar e implementar um Plano de Integridade no DER-MG que apresente um conjunto de ações que promovam o fortalecimento da cultura da ética e integridade, com ênfase no fortalecimento e aprimoramento da estrutura de governança, do gerenciamento de riscos, de aplicação efetiva dos códigos de conduta ética, e de fortalecimento da transparência e do controle interno, seguindo a Política Mineira de Promoção da Integridade (PMPI).

Data de implementação: agosto de 2023

Resultados alcançados: A Publicação do Plano de Integridade, disponibilização do Plano em site institucional do DER-MG (<https://www.der.mg.gov.br/institucional/sobre-o-deer-mg/programa-de-integridade>) e a apresentação do Plano com eixos e ações em evento para todos os servidores foram atividades realizadas vinculadas a esta ação (<http://intranet.der.mg.gov.br/banco-de-noticias/noticias/4103-integra-mais-marca-a-nova-estrutura-organizacional-do-der-mg>).

Essas atividades contribuíram para o atingimento do objetivo de levar ao conhecimento dos servidores e colaboradores sobre a necessidade da prevenção, detecção e tratamento de práticas de corrupção e fraude, bem como de irregularidades e de outros desvios de ética e conduta.

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais (Ipsemg)

Ação Ipsemg 1: Orientar servidores e agentes públicos, realizando treinamentos e criação de cartilhas para a divulgação no IPSEMG sobre os direitos e deveres previstos no Estatuto dos servidores públicos do Estado de Minas Gerais, Lei nº 869 de 05 de julho de 1952.

Eixo: Prevenção

Objeto: Inibir infrações administrativas cometidas conforme definido na Lei nº 869 de 1952 e normas internas do instituto.

Data de implementação: 12/2023

Resultados alcançados: As ações preventivas sobre práticas de ilícitos administrativos, realizadas pela Controladoria Seccional em parceria com a Assessoria de Comunicação do Ipsemg, obteve como resultados a disseminação do conhecimento sobre o Estatuto do Servidor – Lei nº 869 de 1952, prevenindo prevenção de erros, ilicitudes administrativas e práticas ineficientes ou antieconômicas.

Ação Ipsemg 2: Divulgação do Plano de Integridade do IPSEMG**Eixo:** Prevenção**Objeto:** Garantir que o Plano de Integridade seja divulgado amplamente dentro do Ipsemg, criando campanhas, como também disponibilizá-lo no site Institucional e demais canais de comunicação, visando prevenir, detectar e remediar as ocorrências de quebra de integridade.**Data de implementação:** 31/12/2023**Resultados alcançados:**

Publicação da Portaria nº 24/2022 que instituiu o Plano de Integridade no âmbito do Ipsemg.

Realização de evento de lançamento do Plano de Integridade com a participação da alta gestão, gestores dos setores administrativos e das unidades regionais. Inserção do plano no site, ressaltando seu objetivo, bem como sua importância e discriminando seus eixos e ações. Atuação conjunta com as áreas do Instituto para alcance das ações propostas no Plano de Integridade.

Ação Ipsemg 3: Definir e publicar as competências do Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles (CGIRC) instituído pela Portaria nº 001/2023, publicada em 06 de janeiro de 2023 no Diário Executivo MG.**Eixo:** Prevenção e Detecção**Objeto:** Subsidiar a Presidência quanto à definição dos gestores de risco do Instituto, no estabelecimento de estratégias para a implementação da gestão de riscos no IPSEMG, propor à alta administração a declaração de apetite a riscos; realizar ações de capacitação em gestão de riscos, no IPSEMG.**Data de implementação:** 31/12/2023**Resultados alcançados:**

Foram estabelecidas as competências do Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles (CGIRC), responsável por identificar, analisar, monitorar e apresentar soluções para temas relacionados à integridade, práticas de governança, gestão de riscos e controle interno, em conformidade com as disposições do Decreto Estadual nº 48.419, de 16 de maio de 2022.

Ação Ipsemg 4: Melhorias no Controle Interno.**Eixo:** Prevenção e Detecção**Objeto:** Prevenir e detectar a fraude e corrupção e preservar os recursos públicos destinados à consecução das políticas públicas.**Data de implementação:** ação contínua.**Resultados alcançados:**

Publicação do Mapa Estratégico;

Publicação do Plano de Integridade;

Implantação da Política de Gestão de Riscos;

Redefinição da Comissão de Ética;

Redefinição do Comitê de Proteção de Dados Pessoais e Segurança da Informação;

Instituição do Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles (CGIRC);

Criação da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial;

Publicação da Portaria nº 47/2023 que trata da Delegação de Competências, aprimorando a segregação de funções;
 Implementação da utilização do Oficce365 como ferramenta de trabalho para os servidores do Instituto;
 Adesão ao Plano Anticorrupção do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais;
 Envio de memorando circular com informações acerca de recebimento de brindes e presentes.

Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais (OGE/MG)

Ação OGE 1: Implementação da Ouvidoria de Prevenção e Combate à Corrupção.

Eixo: Prevenção e Detecção

Objeto: Elaboração de proposta do Decreto Estadual que prevê a estrutura orgânica da Ouvidoria Geral do Estado, com a criação da Ouvidoria de Prevenção e Combate à Corrupção.

Data de implementação: 21/10/2019

Resultados alcançados: Com a criação da Ouvidoria de Prevenção e Combate à Corrupção, o Estado de Minas Gerais ganhou um canal específico para que o cidadão possa apresentar denúncias sobre irregularidades e ilegalidades praticadas no âmbito do Poder Executivo estadual. A importância de se ter uma unidade especializada é de, além de reforçar a cultura de intolerância aos atos de malversação dos recursos públicos, possuir uma unidade capaz de processar informações sobre as condutas no âmbito da Administração Pública e propor uma atuação direcionada à prevenção e ao combate à corrupção.

Ação OGE 2: Adesão ao Programa Nacional de Prevenção à Corrupção.

Eixo: Prevenção e Detecção

Objeto: Adesão ao PNPC, que consiste em ação promovida pela Rede de Controle da Gestão Pública e que tem por objetivo realizar o diagnóstico situacional dos órgãos públicos no tema prevenção à corrupção e sugerir ações a serem implementadas nos eixos de prevenção, detecção, investigação, correição, monitoramento e transparência e participação.

Data de implementação: dezembro de 2021

Resultados alcançados: A adesão ao PNPC permitiu que a Ouvidoria- Geral do Estado identificasse os pontos de vulnerabilidade interna e promovesse o planejamento para implementar medidas corretivas.

Ação OGE 3: Ouvidoria Móvel.

Eixo: Prevenção e Detecção

Objeto: Por meio do Programa Ouvidoria Móvel é possível levar a estrutura estatal ao cidadão, passando a ter um comportamento ativo no que diz respeito às manifestações acerca dos serviços públicos prestados. Com isso, há o incentivo para que se participe da gestão pública, inclusive no tocante ao combate à corrupção.

Data de implementação: 2019

Resultados alcançados: Apesar de ter as suas ações suspensas durante o período da pandemia da COVID-19, o Programa Ouvidoria Móvel, que leva a estrutura da Ouvidoria- Geral do Estado aos municípios do interior e para eventos de grande repercussão, permite a maior participação do cidadão na atividade estatal, viabilizando maior efetividade no controle social.

Ação OGE 4: Campanha “Sua Voz, a Sua Força”.

Eixo: Prevenção

Objeto: Realização da campanha institucional “Sua Voz, a Sua Força”, com inserção visual nos prédios públicos estaduais sobre a importância de se manifestar sobre os serviços públicos estaduais, bem como de denunciar a ocorrência de irregularidades.

Data de Implementação: 2021

Resultados alcançados: a campanha de conscientização sobre a importância do servidor de participar ativamente da gestão pública, inclusive com a apresentação de denúncias sobre práticas ilícitas no âmbito da Administração Pública, viabilizou o aumento considerável do número total de manifestações recebidas, conferindo maior efetividade ao controle social.

Ação OGE 5: Adesão à ARCCO.

Eixo: Prevenção

Objeto: Adesão à Ação Integrada da Rede de Controle e Combate à Corrupção (ARCCO/MG), que é um espaço colegiado e permanente no âmbito do Estado de Minas Gerais, formada por órgãos e instituições integrantes da Administração Pública, com o objetivo de desenvolver ações direcionadas à fiscalização da gestão pública, ao diagnóstico e combate à corrupção, bem como o fortalecimento, ampliação e aprimoramento da articulação interinstitucional.

Data de implementação: fevereiro de 2022

Resultados alcançados: A participação da OGE na ARCCO-MG permite a interlocução com outros órgãos de controle interno e externo, com o compartilhamento de experiências sobre o combate à corrupção e a expedição de recomendações sobre as boas práticas administrativas.

Ação OGE 6: Membro Titular do Conselho de Transparência Pública e Combate à Corrupção.

Eixo: Prevenção

Objeto: A Ouvidoria- Geral do Estado figura como membro titular do Conselho de Transparência Pública e Combate à Corrupção, que tem por escopo auxiliar o Governo do Estado em ações e medidas que podem contribuir para o aumento da transparência e o combate à Corrupção.

Data de implementação: outubro de 2019

Resultados alcançados: Além das reuniões deliberativas semestrais, a Ouvidoria- Geral do Estado é membro integrante da Câmara Temática sobre o Controle Social, participando de reuniões rotineiras que possuem, como objetivo central, a apresentação de propostas que visem melhorar a participação dos cidadãos na Administração Pública.

Ação OGE 7: Expedição de Recomendações.

Eixo: Prevenção

Objeto: A Ouvidoria de Prevenção e Combate à Corrupção, no exercício de suas funções institucionais, emite recomendações trimestrais aos órgãos e entidades da Administração Pública visando a implementação de práticas que reflitam os valores de probidade.

Data de implementação: outubro 2019

Resultados alcançados: Como o Decreto Estadual nº 47.740/2019 prevê que a Ouvidoria de Prevenção e Combate à Corrupção possua a competência para editar recomendações aos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, foram expedidos no período mais de trinta comunicações, sugerindo a adoção de medidas capazes de aumentar o nível de transparência e adequar as práticas internas às boas diretrizes que visam prevenir os atos de corrupção.

Ação OGE 8: Implementação das ações diagnosticadas no PNPC.

Eixo: Prevenção

Objeto: A partir do diagnóstico realizado pelo Programa Nacional de Prevenção à Corrupção, será realizada a revisão de todas as ações propostas e o acompanhamento para garantir a completa implementação das ações sugeridas.

Data de implementação: 11/2023

Resultados alcançados: As ações implementadas, que abarcavam os eixos de prevenção, correição, monitoramento e transparência e participação, possibilitaram minimizar riscos em pontos de vulnerabilidade interna, resultando na aderência às boas práticas de prevenção e combate à corrupção.

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais (PCMG)

Ação PCMG 1: Criação do Núcleo de Orientação, Prevenção e Controle.

Eixo: Prevenção

Objeto: Tem por finalidade proporcionar melhores condições para a atuação preventiva da Corregedoria-Geral de Polícia Civil a fim de inibir a prática do desvio funcional, no âmbito disciplinar e criminal, pelos servidores dos quadros de pessoal da PCMG, promovendo o fortalecimento da idoneidade funcional, o aprimoramento profissional e a busca da excelência da atuação da policial civil.

Data de implementação: 22 de novembro de 2021

Resultados alcançados: Foi instituído, em caráter provisório, o Núcleo de Orientação, Prevenção e Controle da Corregedoria Geral da Polícia Civil, com a finalidade de atuar preventivamente para inibir a prática de transgressões disciplinares e penais pelos servidores dos quadros de pessoal da PCMG.

O Núcleo tem, dentre outras competências, o papel de planejar, orientar, coordenar e controlar as atividades de prevenção de infrações disciplinares e penais; dar publicidade aos direitos e deveres disciplinares dos servidores dos quadros de pessoal da PCMG; realizar correições ordinárias e

extraordinárias, bem como inspeções preventivas das atividades dos servidores dos quadros de pessoal da PCMG, orientando e recomendando melhorias de qualidade; propor a realização de cursos de aprimoramento profissional relacionados a padrões de conduta dos servidores da PCMG; e também identificar melhores práticas de trabalho no âmbito da PCMG e colaborar para a sua institucionalização.

O modelo correcional orientador e fiscalizador das atividades funcionais e da conduta de servidores da PCMG, tem sido aplicado pelo Núcleo desde 2021, sendo promovidas diligências tanto em Belo Horizonte quanto em municípios do interior como Igarapé, Betim, Jaíba, São Gotardo, Juiz de Fora, entre outros.

Principais referências normativas:

- Resolução nº 8.190, de 14 de outubro de 2021, que institui, em caráter provisório, o Núcleo de Orientação, Prevenção e Controle da Corregedoria-Geral de Polícia Civil, até a edição do decreto de que trata o § 4º do art. 17 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013.
- Portaria CGPC nº 01/2021, que dispõe sobre as correções ordinárias e extraordinárias realizadas pela CGPC. Publicação 21.10.2021 no Boletim Interno.

Ação PCMG 2: Delegacia Especializada de Combate à Corrupção – DECCOR.

Eixo: Detecção e Repressão

Objeto: Criação da Delegacia Especializada de Combate à Corrupção – DECCOR.

Data de implementação: 28 de agosto de 2019

Resultados alcançados: A DECCOR realiza ações em todo o estado para reprimir crimes dessa natureza no território mineiro. De 2020 até 2022 foram concluídos mais de 90 procedimentos dentre Inquéritos Policiais, APFDs, TCOs, Representações, entre outros, promovendo o indiciamento de 23 indivíduos.

Principais referências normativas:

- Resolução nº 8.110, de 28 de agosto de 2019. Altera a redação da Resolução nº 8.004, de 14 de março de 2018, que dispõe sobre as unidades policiais civis, de âmbito territorial e atuação especializada e institui a Delegacia Especializada de Combate à Corrupção - DECCOR.

Ação PCMG 3: Adesão ao Programa Nacional de Prevenção à Corrupção.

Eixo: Prevenção e Detecção

Objeto: Adesão ao PNPC, que consiste em ação promovida pela Rede de Controle da Gestão Pública e que tem por objetivo realizar o diagnóstico situacional dos órgãos públicos no tema prevenção à corrupção e sugerir ações a serem implementadas nos eixos de prevenção, detecção, investigação, correção, monitoramento e transparência e participação.

Data de implementação: setembro de 2021

Resultados alcançados: A adesão ao PNPC permitiu que a PCMG identificasse as áreas e processos mais suscetíveis à corrupção, contribuindo para o diagnóstico institucional que antecede e contextualiza a elaboração do Plano de Integridade.

Ação PCMG 4: Expansão do Laboratório de Tecnologia de Combate à Lavagem de Dinheiro-LAB-LD com implantação de unidade intermediária na Corregedoria-Geral de Polícia Civil (Desconcentração do LAB-LD).

Eixo: Prevenção, Detecção e Repressão

Objeto: Modernizar e fortalecer os núcleos correccionais para aperfeiçoar os trabalhos de apuração de transgressões disciplinares e de infrações administrativas e penais imputadas aos servidores da PCMG, além de auxiliar nas ações preventivas, com foco no fortalecimento institucional.

Data de implementação: 01/2023

Resultados alcançados: A Iniciativa Estratégica de “Fortalecimento e Desconcentração do LAB-LD” desenvolvida pela Chefia Superior, em conjunto com o LAB-LD/SIIP, previu a criação de uma Rede Estadual de Laboratórios de Tecnologia Contra Lavagem de Dinheiro da Polícia Civil de Minas Gerais com o objetivo de intensificar a prevenção e o combate sistêmico à prática de lavagem de dinheiro, à corrupção e à improbidade administrativa no estado de Minas Gerais. Para tanto, foram definidas as cidades (departamentos) que seriam sedes de um laboratório de tecnologia de combate à lavagem de dinheiro, nível intermediário, quais sejam:

1 - Belo Horizonte - Delegacia de Combate à Corrupção e à Fraudes (DECCOR); 2 - Belo Horizonte - Corregedoria Geral de Polícia Civil; 3 - Montes Claros - 11º Departamento; 4 - Unai - 16º Departamento; 5 - Curvelo - 14º Departamento; 6 - Teófilo Otoni - 15º Departamento; 7 - Uberlândia - 9º Departamento; 8 - Juiz de Fora - 4º Departamento; 9 - Lavras - 6º Departamento; 10 - Poços de Caldas - 18º Departamento; 11 - Uberaba - 5º Departamento

Os laboratórios da DECCOR e dos 4º, 5º, 6º, 9º, 11º, 14º, 15º e 16º Departamentos já foram implementados e estão em pleno funcionamento desde 2023, estando pendentes de finalização apenas os laboratórios da Corregedoria Geral de Polícia Civil e do 18º Departamento.

Face ao exposto, verifica-se que a iniciativa estratégica foi concluída quase em sua integralidade, com previsão de finalização nos próximos meses.

Evidências:

Resolução 8.250 de 10 de março de 2023, publicada no IOF de 11/03/2023(p. 9), trata da criação da Rede Lab-LD:

<https://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Home/pesquisaAvancada>.

- Planejamento Estratégico PCMG (p. 47)

<https://www.policiacivil.mg.gov.br/pagina/planejamento>

Ação PCMG 5: Inserção de cláusula de vedação ao conflito de interesse nos editais da PCMG.

Eixo: Prevenção

Objeto: Nos editais de licitação da PCMG devem constar cláusulas expressas sobre vedação a práticas que caracterizem conflito de interesses e nepotismo, com o objetivo de reduzir riscos de favorecimento ou indicação pessoal. Esta ação tem como benefícios estimular a adoção de critérios mais transparentes na seleção de fornecedores de bens e serviços, bem como contribuir para a credibilidade institucional.

Data de implementação: desde o ano de 2022

Resultados alcançados: A Diretoria de Aquisições, visando a adoção de medidas contra corrupção e nepotismo, fez constar em todos os seus editais de licitação desde 2022 as seguintes cláusulas: 4.4 - NÃO PODERÃO PARTICIPAR as empresas que: (...)

4.4.6 - Empresas que tenham como proprietários controladores ou diretores membros dos poderes legislativos da União, Estados ou Municípios ou que nelas exerçam funções remuneradas, conforme art. 54, II, "a", c/c art. 29, IX, ambos da Constituição da República; 4.4.7 - Estiverem inclusas em uma das situações previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; 4.4.8 - Pessoas físicas e/ou jurídicas que tenham em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento da PCMG, vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, consoante Súmula Vinculante nº 13 do STF, como forma de cumprir o Plano de Integridade da PCMG. (...)

Para além das cláusulas editalícias, esta Diretoria, com apoio da SPGF e da Chefia da Polícia Civil vem adotando medidas para ampliar a segregação de funções em todas as fases da execução de despesas, padronização de documentos, capacitação de servidores, ou seja, executando de forma ativa a governança nas contratações, sendo um dos objetivos é impedir que ações corruptivas maculem nossos certames.

Evidência: exemplo de edital utilizado atualmente pela instituição:

file:///C:/Users/M11091402/Downloads/Edital_ProcessoDeCompra.pdf

Ação PCMG 6: Política de Integridade.

Eixo: Prevenção, Detecção e Repressão

Objeto: Por força do Decreto nº 47.185/2017, revogado pelo decreto 48.419/2022, que dispõe sobre a Política Mineira de Promoção da Integridade – PMPI, cada órgão ou entidade da administração pública do Poder Executivo tem o dever de criar e divulgar planos de integridade específicos.

Nesse sentido, em atendimento à norma regulamentar, a iniciativa estratégica em questão tem por desiderato a elaboração do Plano de Integridade da Polícia Civil de Minas Gerais.

Data de implementação: a partir de abril/2022

Resultados alcançados: Conforme dispõe o Decreto nº 48.419/2022, cada órgão ou entidade da administração pública do Poder Executivo tem o dever de criar, atualizar e divulgar seus programas de integridade específicos. A PCMG publicou seu Plano de Integridade em abril de 2022, atualmente em processo de revisão. O cumprimento das ações do Plano Mineiro Anticorrupção, a adesão ao Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC) e a atenção às iniciativas da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro decorrem da implementação da Política de Integridade no âmbito da Instituição.

Evidências:

Resolução nº 8.267 de 2 de agosto de 2023, institui o grupo de trabalho para revisão do Plano de Integridade:

<https://pesquisalegislativa.mg.gov.br/LegislacaoCompleta.aspx?cod=206466&marc=integridade>

Portaria 371 de 29 de agosto de 2023: Institui as regras do funcionamento do Comitê de Ética em Pesquisa da Academia de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais – ACADEPOL –, através do seu Regimento Interno:

<https://pesquisalegislativa.mg.gov.br/LegislacaoCompleta.aspx?cod=206606&marc=integridade>

Resolução 8.266 de 08 de agosto de 2023, institui a Comissão de Ética da PCMG:

<https://pesquisalegislativa.mg.gov.br/LegislacaoCompleta.aspx?cod=206275&marc=etica>

Polícia Militar do Estado de Minas Gerais (PMMG)

Ação PMMG 1: Gestão de Riscos

Eixo: Prevenção

Objeto: Conscientização dos gestores da PMMG quanto a importância da Gestão de Riscos, com ênfase nas três linhas de defesa (gerenciamento, supervisão e avaliação).

Data de Implementação: 28/04/2021

Resultados Alcançados: Melhoria nos processos de contratações de bens e serviços, com aplicação de princípios, diretrizes e técnicas de gerenciamento de riscos às atividades de planejamento, com ênfase na qualidade dos gastos públicos inerentes aos projetos e atividades que estão sob a responsabilidade de cada gestor.

Ação PMMG 2: Controle de convênios de repasse não financeiro.

Eixo: Detecção

Objeto: Aprimorar o Sistema Interno de Registro e Acompanhamento de Convênios da PMMG (SIRCONV), junto à Intranet PM, com o fito de identificar inconformidades quanto ao lançamento de dados alusivos aos bens e serviços disponibilizados pelos concedentes.

Data de implementação: 17/10/2023

Resultados alcançados: A Diretoria de Tecnologia e Sistemas da PMMG (DTS) implementou melhorias significativas no Sistema Interno de Registro e Acompanhamento de Convênios da PMMG (SIRCONV), em resposta às demandas da Diretoria de Finanças.

As melhorias ocorreram em duas etapas: na primeira, concluída e validada em outubro de 2023, houve aprimoramentos visuais e de experiência de navegação para garantir maior agilidade e dinamismo na usabilidade do sistema.

Na segunda etapa, foram realizadas 10 melhorias adicionais, incluindo notificações específicas para movimentações de prepostos, restrições na exclusão de anexos, controle de estorno e cadastro restrito a usuários específicos, entre outras, com o objetivo de aprimorar a eficiência, segurança e controle do sistema de convênios. Tais melhorias representaram um avanço significativo na modernização e funcionalidade do SIRCONV.

Ação PMMG 3: Implementar um sistema de alarme e intervenção preventiva na PMMG.

Eixo: Prevenção e Detecção

Objeto: Implantar o SAP – Sistema de Atenção Prévia, hospedado na intranetpm, com gestão da Corregedoria e operação no âmbito de cada Unidade da PMMG. Trata-se de uma ferramenta tecnológica que, consolidada com outros sistemas informacionais da PM, identifica por meio de 7 (sete) indicadores predefinidos, policiais militares com condutas ou comportamentos de reflexos negativos ao PM e à instituição, emitindo alarmes para coordenação e controle e subsídio na tomada de decisões por parte da autoridade.

Data de implementação: agosto de 2022

Resultados alcançados: O projeto piloto do sistema foi executado em 03 Unidades da PMMG, pertencentes à Região Metropolitana de Belo Horizonte: 49º BPM/1ª RPM (Belo Horizonte), 39º BPM/2ª RPM (Contagem) e 36º BPM/3ª RPM (Santa Luzia). Conforme descrito no objeto, o chefe direto do militar recebia a “comunicação” do envolvimento do seu subordinado em ocorrência, com a natureza do fato, e era o responsável em realizar uma intervenção (tais como encaminhar o militar para acompanhamento psicológico, instaurar processo/procedimento administrativo ou mudar a função do militar). A Corregedoria teve acesso a todos os alarmes registrados e realizava o controle das intervenções, conforme determinado no Plano Estratégico 2020-2023, monitorando o índice de Intervenções Realizadas (Indicador Setorial da Corregedoria, o qual verificava não apenas a quantidade de alarmes no mês, mas as providências adotadas pelo interventor).

Ação PMMG 4: Realização de Supervisão Técnica.

Eixo: Prevenção, Detecção e Repressão

Objeto: Realizar Supervisões técnicas nas diversas Unidades da PMMG, com o fito de verificar questões processuais, disciplinares, administrativas e técnicas na rotina de serviços das Frações Policiais, bem como ratificação da postura ética dos militares.

Data de implementação: fevereiro de 2023

Resultados alcançados: Fortalecimento da ética e disciplina militar, maior controle da situação real das Unidades, inclusive do interior do Estado de Minas Gerais, uma vez que a verificação é feita presencialmente, por equipe da Corregedoria.

Ação PMMG 5: Curso de Processos e Procedimentos.

Eixo: Repressão

Objeto: Criar e executar curso presencial e à distância para atualização dos conhecimentos dos Oficiais que exercem as funções de encarregados de procedimentos de polícia judiciária militar e de processos disciplinares administrativos, objetivando padronizar apurações no que se refere ao mérito, bem como a observância dos aspectos formais.

Data de implementação: agosto de 2023

Resultados alcançados: 779 militares (Capitães e Tenentes) treinados presencialmente e 119 militares treinados à distância.

Ação PMMG 6: Melhorias no Sistema Informatizado de Corregedoria – SICOR.

Eixo: Repressão

Objeto: Manter e aperfeiçoar ferramenta Web que proporciona rotina de registro eletrônico de informações e notícias sobre um “FATO” que tenha ou possa ter repercussão administrativa ou criminal militar. O acesso ao sistema é feito por meio da Intranet PMMG, sendo vinculado ao local e função do usuário. Todos os processos e procedimentos da Corporação tramitam dentro do SICOR.

Data de implementação: janeiro de 2023

Resultados alcançados: Melhorias no controle de datas de prescrição, com base na data do fato; Análise documental mais apurada e fidedigna, além de melhorias no relatório de expediente e gerencial. O Sistema está em uso por todas as Unidades da PMMG.

Ação PMMG 7: Manual de Tomada de Contas Especial.

Eixo: Repressão

Objeto: Disponibilizar orientações básicas e atualizadas sobre Tomada de Contas Especial – TCE, considerando as suas características, os pressupostos para a instauração do procedimento, a sua formalização, o cálculo do débito e a legislação aplicável, além de outros elementos, de modo a nortear as ações dos policiais militares que serão encarregados de conduzir esses processos.

Data de implementação: agosto de 2023

Resultados alcançados: Publicação da Resolução nº 5.297, de 02/08/2023, aprovando o novo Manual de Instruções sobre Tomada de Contas Especial no âmbito da PMMG.

Secretaria de Estado de Fazenda (SEF)

Ação SEF 1: Instituir equipes/setores designadas para funções de controle contra fraude e corrupção.

Eixo: Prevenção e Detecção

Objeto: Manutenção e fomento aos trabalhos das equipes/setores designados para funções de controle contra fraude e corrupção.

Data da implementação: 2019 a 2021

Resultados alcançados:

- Link: <https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=DEC&num=47794&comp=&ano=2019>
- Link: <https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=LEI&num=23304&comp=&ano=2019>

A auditoria interna é atribuída à Controladoria Setorial, unidade de execução da Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais (CGEMG), conforme estabelecido no inciso II, do § 1º do art. 18 da Lei nº 23.304/2019 e inciso II, do art. 4º e art. (s) 6º e 7º do Decreto nº 47.794/19.

- Link: <http://www.fazenda.mg.gov.br/secretaria/Organograma/ORGANOGRAMA-SEFDECRETO47794.pdf>

Inciso VI do art. 34 da Lei estadual nº 23.304/19, que instituiu o órgão de correição regulamentado pelo Decreto nº 47.794/19, conforme disposto no inciso III do art. 4º c/c a Resolução SEF nº 5.372/2020.

- Link: <http://jornal.iof.mg.gov.br/xmlui/handle/123456789/234760?paginaCorrente=01&posicaoPagCorrente=234>

As ações de transparência estão a cargo das unidades. O CCMG é reconhecido no Brasil pelas ações de transparência, alcançando 1ª lugar em transparência no Contencioso Administrativo Tributário, pela FGV.

- Link: <http://www.fazenda.mg.gov.br/secretaria/index-00001.html>
- Link: <http://www.fazenda.mg.gov.br/transparencia/dados-abertos/>
- Link: <http://www.fazenda.mg.gov.br/transparencia/renuncias/>
- Link: <http://www.fazenda.mg.gov.br/transparencia/repasses-municipios/>

- Link: http://www.fazenda.mg.gov.br/secretaria/conselhocontribuintes/julgamentos/calendario_videos.html
- Alternativa 3 - Link: <http://www.ouvidoriageral.mg.gov.br/canais-atendimento>
- Link: <https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=LEI&num=15298&comp=&ano=2004>

A Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais, criada pela Lei estadual 15.298/04, é órgão central no Estado. A estrutura da Ouvidoria-Geral atende à SEFMG através de uma ouvidoria especializada para as questões da Fazenda.

- Link: <http://www.ouvidoriageral.mg.gov.br/ouvidorias-especializadas/ouvidoria-de-fazendapatrimonios-elicitacoes-publicas>.

Ação SEF 2: Estabelecer política e plano de combate à fraude e à corrupção.

Eixo: Prevenção, Detecção e Repressão

Objeto: Estabelecimento de política e plano de combate à fraude e à corrupção.

Data da implementação: 2019 a 2021

Resultado alcançados:

- Link: <https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=LEI&num=869&comp=&ano=1952>

A SEF possui o Plano de Integridade, o qual estrutura e sistematiza princípios, diretrizes e normas para promover a ética, integridade, implantar ações de prevenção, detecção e correção de fraudes, conforme Resolução SEF n.5281/19, além de outras normas federais no mesmo sentido.

- Link: <http://www.pesquisalegislativa.mg.gov.br/LegislacaoCompleta.aspx?cod=188242&marc=>

- Link: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8429.htm

- Link: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8137.htm

A SEF possui o Plano de Integridade, o qual estrutura e sistematiza princípios, diretrizes e normas para promover a ética, integridade, implantar ações de prevenção, detecção e correção de fraudes, conforme Resolução SEF n.5281/19, além de normas federais no mesmo sentido.

- Link: <http://www.pesquisalegislativa.mg.gov.br/LegislacaoCompleta.aspx?cod=188242&marc=>

- Link: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8429.htm

- Link: <https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=LEI&num=869&comp=&ano=1952>

A SEFMG integra Conselho de Transparência Pública e Combate à Corrupção, inciso V do § 1º do art. 3º do Decreto nº 47.674/19. No plano operacional, está em desenvolvimento o Plano de Integridade com diversas ações de combate à fraude e corrupção.

- Link: http://www.fazenda.mg.gov.br/secretaria/Plano_de_Integridade_SEF/Plano_de_Integridade_SEF.pdf

Ação SEF 3: Estabelecer política e práticas de gestão de recursos humanos capazes de prevenir a ocorrência de fraude e corrupção.

Eixo: Prevenção

Objeto: Estabelecimento de política e práticas de gestão de recursos humanos capazes de prevenir a ocorrência de fraude e corrupção.

Data da implementação: 2019 a 2021

Resultados alcançados:

- Link: <https://dhg1h5j42swfq.cloudfront.net/2020/02/06174111/EDITAL-2005-ICMS-MG.pdf>
- Link: <https://www.mg.gov.br/transforma-minas/processos-em-andamento>

Seleção para provimento de alguns cargos por concurso público, publicado o edital e resultado. Cargos da Alta direção, na sua maioria, são ocupados por servidores já concursados, submetidos a processo seletivo interno. Certos cargos da Alta Administração são selecionados pelo "Transforma Minas".

- Link: <https://www.mg.gov.br/transforma-minas>
- Link: <http://www.agenciaminas.mg.gov.br/noticia/designado-novo-subsecretario-da-receitaestadualeselecionado-pelo-transforma-minas>

Ação SEF 4: Estabelecer o processo de gerenciamento de riscos e instituir mecanismos de controle interno para a prevenção e o combate à fraude e à corrupção.

Eixo: Prevenção, Detecção e Repressão

Objeto: Estabelecimento de processo de gerenciamento de riscos e instituição de mecanismos de controle interno para a prevenção e o combate à fraude e à corrupção.

Data da implementação: 2019 a 2021

Resultados alcançados:

Fraude e corrupção são eventos de riscos. O capítulo 15 do Plano de Integridade prevê a elaboração da Matriz de Riscos e o Plano de Tratamento de Riscos à Integridade, sob a responsabilidade do CIRC, com o apoio da Controladoria Setorial.

- Link: http://www.fazenda.mg.gov.br/secretaria/Plano_de_Integridade_SEF/Plano_de_Integridade_SEF.pdf

A Resolução nº 5.385/20 trata da Política de Gestão de Riscos, constituída por cinco núcleos em áreas estratégicas. A instância deliberativa é o Comitê de Integridade, Riscos e Controles Internos (CIRC) da SEF.

- Link: http://www.fazenda.mg.gov.br/empresas/legislacao_tributaria/resolucoes/2020/rr5385_2020.html
- Link: http://www.fazenda.mg.gov.br/noticias/2021.07.13_gestao_riscos/index.html

Detectada a fraude e/ou corrupção a Corregedoria, Ouvidoria e Controladoria instauram procedimentos apuratórios podendo repercutir civil, penal e administrativamente.

- Link: <https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=LEI&num=869&comp=&ano=1952>

• Link: http://jornal.iof.mg.gov.br/xmlui/bitstream/handle/123456789/236864/caderno1_2020-07-29%202.pdf?sequence=1

• Link: <http://pesquisalegislativa.mg.gov.br/LegislacaoCompleta.aspx?cod=186946&marc=>

• Link: <http://www.pesquisalegislativa.mg.gov.br/LegislacaoCompleta.aspx?cod=192008&marc=>

• Link: <http://jornal.iof.mg.gov.br/xmlui/handle/123456789/217979>

A Resolução nº 5.385/20 dispõe sobre a Política de Gestão de Riscos na SEF, publicada no diário oficial do Estado e na intranet da SEF.

• Link: http://www.fazenda.mg.gov.br/empresas/legislacao_tributaria/resolucoes/2020/rr5385_2020.html

• Link: http://www.fazenda.mg.gov.br/noticias/2021.07.13_gestao_riscos/index.html

Ação SEF 5: Estabelecer sistemática de divulgação de relatórios que tratam de fraude e corrupção.

Eixo: Prevenção

Objeto: Estabelecimento de sistemática de divulgação de relatórios que tratam de fraude e corrupção.

Data da implementação: 2019 a 2021

Resultados alcançados:

Vide os arts. 245 a 272 da Instrução Normativa CGE/AUGE 4/2020.

• Link: <http://www.pesquisalegislativa.mg.gov.br/LegislacaoCompleta.aspx?cod=192008&marc=>

Vide art.(s) 23 a 34 da Instrução Normativa CGE/AUGE 4/2020.

• Link: <http://www.pesquisalegislativa.mg.gov.br/LegislacaoCompleta.aspx?cod=192008&marc=>

Alternativa 3 - Texto: Vide art. 214 da Instrução Normativa CGE/AUGE 4/2020.

• Link: <http://www.pesquisalegislativa.mg.gov.br/LegislacaoCompleta.aspx?cod=192008&marc=>

Alternativa 4 - Texto: Vide art. 58 da Instrução Normativa CGE/AUGE 4/2020

• Link: <http://www.pesquisalegislativa.mg.gov.br/LegislacaoCompleta.aspx?cod=192008&marc=>

Ação SEF 6: Manter um plano de resposta a fraude e corrupção.

Eixo: Repressão

Objeto: Manutenção de um plano de resposta a fraude e corrupção.

Data da implementação: 2019 a 2021

Resultados alcançados: ao ter conhecimento das irregularidades, são instaurados procedimentos internos: apurações, investigação preliminar sumária, sindicâncias, instauração de processo administrativo disciplinar, comunicações aos envolvidos e às autoridades internas e externas, em sendo o caso.

•Link:<https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completanovamin.html?tipo=LEI&num=869&ano=1952>

•Link:<https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?num=14184&ano=2002&tipo=>

• Link: <https://www.cge.mg.gov.br/noticias-artigos/761-manual-de-ilicitos-administrativos-ja-estadisponivel>

De acordo com a conduta praticada e diante do caso em concreto, são instaurados procedimentos administrativos investigatórios ou o próprio processo administrativo disciplinar.

•Link:<https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completanovamin.html?tipo=LEI&num=869&ano=1952>

• Link: <https://www.cge.mg.gov.br/noticias-artigos/761-manual-de-ilicitos-administrativos-ja-estadisponivel>

Diante do conhecimento do fato, a SEFMG, pelas suas unidades de controle interno, toma imediatamente as providências administrativas necessárias, incluindo a comunicação aos órgãos de controle externo competentes.

•Link:<https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completanovamin.html?tipo=LEI&num=869&ano=1952>

• Link: <https://www.cge.mg.gov.br/noticias-artigos/761-manual-de-ilicitos-administrativos-ja-estadisponivel>

Link:<http://jornal.iof.mg.gov.br/xmlui/handle/123456789/234760?paginaCorrente=01&posicaoPagCorrente=234741&linkBase=http%3A%2F%2Fjornal.iof.mg.gov.br%3A80%2Fxmlui%2Fhandle%2F123456789%2F&totalPaginas=31&paginaDestino=20&indice=0>

Como medida cautelar e a fim de que o servidor não venha a influir na apuração da irregularidade, poderá haver proposta de afastamento e de suspensão preventiva de agente público, com fundamento no art. 214 da Lei nº 869, de 1952 c/c inciso II, art. 3º da Resolução nº 5.372/2020.

•Link:<https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completanovamin.html?tipo=LEI&num=869&ano=1952>

Ação SEF 7: Implementar rotina de monitoramento das ações de combate à fraude e corrupção por indicadores de desempenho.

Eixo: Repressão

Objeto: Implementação de rotina de monitoramento das ações de combate à fraude e corrupção por indicadores de desempenho.

Data da implementação: 2019 a 2021

Resultados alcançados: A Assessoria Estratégica monitora a gestão da ética/integridade por meio do sistema SISGES, com publicação no PAINEL DE INTEGRIDADE, ferramenta oficial para monitoramento das ações de integridade na SEF.

•Link:http://www.fazenda.mg.gov.br/secretaria/Plano_de_Integridade_SEF/Plano_de_Integridade_SEF.pdf

Os relatórios da Corregedoria e da Controladoria Setorial são publicados na intranet.

Ação SEF 8: Implementar rotina periódica de avaliação do desempenho dos controles adotados contra fraude e corrupção.

Eixo: Prevenção

Objeto: Implementação de rotina periódica de avaliação do desempenho dos controles adotados contra fraude e corrupção.

Data da implementação: 2019 a 2021

Resultados alcançados:

• Link: http://www.fazenda.mg.gov.br/secretaria/Plano_de_Integridade_SEF/Plano_de_Integridade_SEF.pdf

O monitoramento da implantação das ações de integridade é realizado mensalmente, por meio do Sistema de Gestão do Plano de Integridade, do Painel de Integridade e do Relatório Gerencial.

• Link: <http://www.fazenda.mg.gov.br/secretaria/Governanca-e-Gestao-Estrategica/planejamentoestrategico/decreto-47.756-2019/>

Ação SEF 9: Melhorar e atualizar as normas relacionadas à responsabilização dos servidores públicos.

Eixo: Prevenção

Objeto: Levantamento e promoção da revisão das normas voltadas para a observância das mesmas no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, em especial, a revisão dos normativos infra legais, com o objetivo de implementar melhorias e atualizações das normas que regem a apuração do dano ao erário, aprimorando as questões relacionadas à responsabilização dos servidores públicos, à simplificação dos processos de sindicância investigatória preliminar e de tomada de contas especial, e para incorporar boas práticas de combate à corrupção ao normativo.

Data de implementação: 09 e 12/2022

Resultados alcançados: Edição da Resolução SEF nº 5.608, de 1º de setembro de 2022. Dispõe sobre a delegação da atribuição prevista no inciso III do artigo 252 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, para julgamento e aplicação das penas de repreensão e de suspensão de até 30 (trinta) dias, inclusive, ao Secretário de Estado Adjunto e aos Subsecretários da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, e dá outras providências.

<https://www.pesquisalegislativa.mg.gov.br/LegislacaoCompleta.aspx?cod=201652&marc=>

Resolução SEF nº 5.636, de 20 de dezembro 2022. Estabelece os procedimentos de Sindicância Administrativa Investigatória e da Sindicância Administrativa Sumária e critérios para ressarcimento ao erário, fases preliminares à instauração da Tomada de Contas Especial no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda, e dá outras providências.

<https://www.pesquisalegislativa.mg.gov.br/LegislacaoCompleta.aspx?cod=203186&marc=>

Secretaria de Estado de Governo (SEGOV)

Ação SEGOV 1: Adesão ao Programa Nacional de Prevenção à Corrupção – PNPC.

Eixo: Prevenção e Detecção

Objeto: Adesão ao PNPC, que consiste em ação promovida pela Rede de Controle da Gestão Pública, instituída pelo TCU, e que tem por objetivo realizar o diagnóstico situacional dos órgãos públicos no tema prevenção à corrupção e sugerir ações a serem implementadas nos eixos de prevenção, detecção, investigação, correição, monitoramento e transparência e participação.

Data da implementação: Outubro de 2021

Resultados alcançados: A adesão ao PNPC permitiu à SEGOV identificar pontos de vulnerabilidade interna e estabelecer um conjunto de medidas preventivas e corretivas.

Ação SEGOV 2: Incremento de ações do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção – PNPC.

Eixo: Prevenção

Objeto: Desenvolvimento de ações propostas pelo roteiro de atuação elaborado pela Rede de Controle, após diagnóstico.

Data da implementação: Novembro de 2022

Resultados alcançados: Melhora nos índices da Secretaria nos eixos prevenção e detecção do PNPC, resultado da aderência às boas práticas.

Ação SEGOV 3: Membro Titular do Conselho de Transparência Pública e Combate à Corrupção – Decreto 47.674/2019.

Eixo: Prevenção

Objeto: A Secretaria de Estado de Governo é membro titular do Conselho de Transparência Pública e Combate à Corrupção, que tem por finalidade “debater e sugerir medidas de aperfeiçoamento e fomento de políticas e estratégias, no âmbito da Administração Pública, sobre prevenção e combate à corrupção, fomento da transparência e do acesso à informação pública, integridade e ética nos setores público e privado e controle social para acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos públicos”.

Data da implementação: 19 de outubro de 2019

Resultados alcançados: Participação nas reuniões deliberativas do Conselho e da Câmara temática de transparência ativa, cujas atividades auxiliaram para as melhorias no Portal da Transparência de Minas Gerais que, em 2021, alcançou o 1º lugar na Escala Brasil Transparente – EBT da CGU, pela credibilidade das informações transmitidas, além da boa atuação em transparência passiva pela Lei de Acesso à Informação.

Ação SEGOV 4: Instituição e execução do Plano de Integridade.

Eixo: Prevenção e Detecção

Objeto: O Plano de integridade da SEGOV foi instituído em 2021, após diagnóstico institucional, que definiu como foco de atuação da Secretaria os eixos Planejamento Estratégico e Gestão de Riscos; Controles Internos; Código de Ética e Comissão de Ética; Gestão de pessoas; Transparência Pública e Controle Social. Todas as ações são voltadas para a ampliação de uma cultura institucional de integridade.

Data da implementação: Setembro de 2021

Resultados alcançados: A 1ª Edição do Plano de Integridade promoveu ações importantes para o fortalecimento de uma cultura de ética na secretaria. Tais como:

- Restauração da Comissão de Ética da Segov (Resolução Segov nº24/2022);
- Instituição do Regimento Interno (Deliberação Segov nº1/2022);
- Incremento do portal de transparência da Segov;
- Lançamento do Portal de Emendas, etc.

Ação SEGOV 5: Projeto “Gotas de Ética” - Difusão dos valores éticos presentes no Código de Ética.

Eixo: Prevenção

Objeto: Difundir, de maneira direta, clara e objetiva os princípios e valores fundamentais que constam no Código de Ética, com o foco na prevenção da violação dos deveres éticos.

Data da implementação: 30 de janeiro de 2023

Resultados alcançados: Sensibilização dos servidores da SEGOV com relação ao artigo 9º do Código de Ética (Decreto nº 46.644/2014), que diz respeito aos deveres éticos e fundamentais do agente público.

Ação SEGOV 6: Lançamento do “Portal de Emendas Estaduais de Minas Gerais”.

Eixo: Prevenção e Detecção

Objeto: Aprimoramento do acesso às informações relacionadas à execução de Emendas Parlamentares Estaduais, com o lançamento do endereço www.emendas.mg.gov.br, página que reúne o cronograma de emendas parlamentares impositivas e as execuções de 2019 a 2023, bem como um conjunto de informações sobre legislação, funcionamento da SEGOV, sistemas utilizados, portfólio, guias e manuais.

Data da implementação: 1º semestre de 2022

Resultados alcançados: Aumento da transparência e controle social sobre a execução.

Ação SEGOV 7: Instituir cronograma de treinamentos e capacitações para servidores.

Eixo: Prevenção e Detecção

Objeto: Capacitação teórica e prática de servidores e agentes, proporcionando orientações e difusão de conhecimentos, estímulo ao debate para melhor compreender as definições, os procedimentos, requisitos e casos práticos vivenciados pela Secretaria de Estado de Governo.

Data de implementação: 2023 e 2024 (ação contínua)

Resultados alcançados:

webinário sobre “Execução e Prestação de Contas de Parcerias MROSC”

<https://www.governo.mg.gov.br/Noticias/Detalhe/5441>

Capacitação sobre o processo de indicação e execução de emendas estaduais para 2024

<https://www.governo.mg.gov.br/Noticias/Detalhe/5489>

Boas práticas na gestão de emendas parlamentares estaduais

<https://www.governo.mg.gov.br/Noticias/Detalhe/5487>

Capacitação para orientar órgãos e entidades estaduais sobre elaboração do Portfólio de Projetos

<https://www.governo.mg.gov.br/Noticias/Detalhe/5445>

Disponibilização de anuais e cartilhas na intranet da Secretaria:

Cartilha Servidor Consciente – Elaborada pela CSET/NUCAD para fornecer informações essenciais relacionadas ao regime disciplinar estadual, conforme estabelecido na Lei Estadual nº 869, de 5 de julho de 1952 e outras normas, com o objetivo de conscientizar os agentes públicos sobre seus deveres e obrigações, além de sensibilizá-los em relação aos ilícitos administrativos.

Manual de Planejamento, Gestão e Fiscalização das Despesas Contratadas – Elaborado pela SPGF em conjunto com a CSET apresenta determinações legais, conceitos, instruções e orientações técnicas destinadas a subsidiar os gestores e fiscais de contratos na execução das despesas, orientando-os funcional e legalmente para maximização dos resultados esperados para a gestão dos contratos, para que os processos sejam mais ágeis e eficientes.

Cartilha de Gestão e Fiscalização de Contratos – Elaborada pela CSET e tem como objetivo complementar o Manual de Planejamento, Gestão e Fiscalização das Despesas Contratadas.

Manual Prático de Gestão de Riscos – Elaborado pela CSET e tem o objetivo de reunir informações e dispô-las de forma sistematizada, para que seja um instrumento facilitador nas atividades de implementação da gestão de riscos nas unidades administrativas da Segov.

https://drive.google.com/file/d/1fcpdWTCbvF9X19p_1h-CVQ4VDYLx6WPB/view

Planilha de Gerenciamento de Riscos – Acompanha o Manual Prático de Gestão de Riscos.

Ação SEGOV 8: Revisão do Plano de Integridade da SEGOV.

Eixo: Prevenção, Detecção e Repressão

Objeto: promover a cultura da ética, integridade, transparência e controle social, com ênfase no fortalecimento e aprimoramento da estrutura de governança, da gestão de riscos, da aplicação efetiva de códigos de conduta ética e da adoção de medidas de prevenção de atos ilícitos.

Data de implementação: 2024

Resultados alcançados: Instituição de Grupo de trabalho e início das atividades.

<https://www.governo.mg.gov.br/Noticias/Detalhe/5477>

Ação SEGOV 9: Incluir, na área específica na página de Transparência da organização, informações sobre a gestão patrimonial de seus principais bens móveis e imóveis.

Eixo: Prevenção e Detecção

Objeto: A área específica na página de Transparência deve conter informações do patrimônio da organização, tais como imóveis, veículos, bens móveis, atualizado mensalmente. Deverá

contemplar a possibilidade de consulta das informações disponíveis por terceiros, sem a necessidade de cadastro prévio.

Data de implementação: 2023

Resultados alcançados: Permite maior controle social dos bens da Secretaria.

<https://www.governo.mg.gov.br/Transparencia/Secretaria>

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP)

Ação SEJUSP 1: Adesão ao Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC).

Eixo: Prevenção, Detecção e Repressão

Objeto: Contribuir para a identificação das vulnerabilidades da instituição e elaborar mecanismos de controle para prevenção e enfrentamento à ocorrência de fraude e corrupção.

Data de implementação: 30 de agosto de 2021, com a participação na primeira etapa do Programa e o recebimento da marca de instituição participante do PNP.

Resultados alcançados: A partir do diagnóstico institucional, foi elaborado o roteiro de atuação do e-Prevenção, um guia personalizado desenvolvido para atender as necessidades apresentadas durante o diagnóstico. Nessa nova etapa, a Sejusp contou com o apoio e consultoria da Controladoria Geral do Estado (CGE), pelo envio de esforços para o aperfeiçoamento de boas práticas de prevenção e combate à corrupção e cujos resultados serão avaliados posteriormente.

Ação SEJUSP 2: Instituição e execução do Plano de Integridade.

Eixo: Prevenção, Detecção e Repressão

Objeto: Ferramenta que orienta e oportuniza o avanço em matéria de governança pública, controles internos, gestão de riscos, transparência pública e controle social, conduta ética, prestação responsável de contas, prevenção de atos ilícitos, fraudes e corrupção e proteção do patrimônio público no âmbito do órgão e que contribui para a promoção, a implementação, a melhoria e o fortalecimento da cultura da integridade.

Data de implementação: 09 de janeiro de 2021, com a publicação, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, da Resolução SEJUSP nº 06/2021, que institui o Plano de Integridade da SEJUSP.

Resultados alcançados: Impactos positivos na gestão do órgão, de forma estruturante, com a geração de resultados e benefícios qualitativos efetivos, que vem proporcionando melhorias gerenciais e nos controles internos, além de aprimoramento e revisão de normativos e de processos organizacionais; disseminação do conteúdo aos agentes públicos do órgão, por meio de Disciplina EAD, ofertada pela Superintendência Educacional de Segurança Pública, denominada de "Programas de Integridade" e por meio da Cartilha do Plano de Integridade SEJUSP, disponível no sítio institucional do órgão (<http://www.seguranca.mg.gov.br/sobre/institucional/plano-de-integridade>).

Ação SEJUSP 3: Cartilha contendo esclarecimentos e orientações a respeito do Assédio Moral.

Eixo: Prevenção e Repressão

Objeto: Indicar os procedimentos e fluxos necessários para que os servidores da SEJUSP possam realizar as denúncias sobre a prática de Assédio Moral.

Data de implementação: 13 de maio de 2021, com a publicação da Campanha interna de conscientização sobre o Assédio Moral, disponibilizada no sítio institucional da SEJUSP.

Resultados alcançados: Conscientização dos servidores do órgão sobre o fluxo de tratamento e apuração do Assédio Moral.

Ação SEJUSP 4: Cartilha sobre Declaração de Bens e Valores (DBV).

Eixo: Prevenção

Objeto: Orientar os servidores da SEJUSP acerca da apresentação obrigatória da Declaração de Bens e Valores (DBV).

Data de implementação: 24 de agosto de 2021, com a disponibilização da Cartilha no sítio institucional da SEJUSP.

Resultados alcançados: Saneamento de dúvidas dos servidores da SEJUSP sobre a Declaração de Bens e Valores (DBV); disseminação do conteúdo aos agentes públicos do órgão, por meio de Disciplina EAD, ofertada pela Superintendência Educacional de Segurança Pública, denominada de "Declaração de Bens e Valores".

Ação SEJUSP 5: Implementação da Coordenação Especializada de Inteligência no Combate à Corrupção – CICCOR no âmbito da Agência Central de Inteligência do Estado (SPIN/SEJUSP).

Eixo: Detecção e Repressão

Objeto: Mediante intervenção estratégica na busca de informações, recebimento de denúncias e interlocução com demais setores e órgãos, a CICCOR tem como objetivo identificar a ocorrência de supostos desvios de conduta de servidores que integram a Sejusp, como medida de caráter preparatório para fundamentar a aplicação de punições e indenizações em processo administrativo ou judicial, visando a subsidiar a tomada de decisões das Instituições.

Data de implementação: Abril de 2021

Resultados Alcançados: Formação e aprimoramento de fluxos para atuação conjunta e troca de informações relevantes. Essas medidas têm a finalidade de otimizar os esforços institucionais para permitir a produção de melhores resultados e possuem importante impacto em diversas outras ações anticorrupção, como por exemplo, melhorando o nível de informações necessárias para investigar, detectar e responsabilizar pessoas e empresas envolvidas em corrupção. Diversas ações concretas já foram realizadas e devidamente encaminhadas aos órgãos de persecução penal e administrativa.

Principais referências normativas:

- Sistema Estadual de Inteligência de Segurança Pública de Minas Gerais – Seisp MG – Decreto 47797, de 19 de dezembro de 2019;
- Estratégia Nacional de Inteligência de Segurança Pública - Decreto Nº 10.778, DE 24 de agosto de 2021;
- Política Nacional de Inteligência de Segurança Pública - Decreto nº 10.777, de 24 de agosto de 2021;
- Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCCLA).
- Lei de Organizações Criminosas (Lei nº 12.850/13).

Ação SEJUSP 6: Implementação da Coordenação Especializada de Inteligência no Combate ao Crime Organizado (CIORCRIM), no âmbito da Agência Central de Inteligência do Estado.

Eixo: Detecção e Repressão

Objeto: Reunir conhecimento gerencial e estratégico de informações operacionais, de inteligência e dados estatísticos sobre Organizações Criminosas (ORCRIMS), com o objetivo de subsidiar a tomada de decisões das Instituições. No plano anticorrupção, a Coordenação Especializada também atua para prevenir, detectar e reprimir a cooptação de agentes públicos e políticos pelos grupos criminosos organizados.

Data de implementação: Abril 2021

Resultados Alcançados: Gerenciamento dos processos de coleta e organização de bases de dados, mapeamento de lideranças, bem como a produção e a análise qualificada de informações que auxiliem as instituições de Segurança Pública na prevenção e repressão às organizações criminosas.

Principais referências normativas:

- Sistema Estadual de Inteligência de Segurança Pública de Minas Gerais – Seisp MG – Decreto 47.797, de 19 de dezembro de 2019;
- Estratégia Nacional de Inteligência de Segurança Pública - Decreto Nº 10.778, de 24 de agosto de 2021;
- Política Nacional de Inteligência de Segurança Pública - Decreto nº 10.777, de 24 de agosto de 2021;
- Rede Nacional de Laboratórios de Tecnologia contra Lavagem de Dinheiro (REDE-LAB)
- Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCCLA).
- Lei de Organizações Criminosas (Lei nº 12.850/13).

Ação SEJUSP 7: Realização de investigações sociais prévias às nomeações estratégicas de servidores no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

Eixo: Detecção e Repressão

Objeto: Realização de investigações sociais qualificadas, pela Diretoria de Contraineligência da Superintendência de Inteligência e Integração da Informação (Agência Central de Inteligência do

Estado), de servidores apontados para cargos ou funções estratégicas no âmbito da Sejusp, com o objetivo de detectar e prevenir eventuais ameaças.

Data de implementação: Abril 2021

Resultados Alcançados: Manutenção do protocolo de integridade do corpo de servidores dedicados às funções estratégicas.

Principais referências normativas:

- Sistema Estadual de Inteligência de Segurança Pública de Minas Gerais – Seisp MG – Decreto 47.797, de 19 de dezembro de 2019;
- Estratégia Nacional de Inteligência de Segurança Pública - Decreto N° 10.778, de 24 de agosto de 2021;
- Política Nacional de Inteligência de Segurança Pública - Decreto nº 10.777, de 24 de agosto de 2021;
- Rede Nacional de Laboratórios de Tecnologia contra Lavagem de Dinheiro (REDE-LAB)

Ação SEJUSP 8: Normatização e estabelecimento de procedimentos visando a integridade nas interações público-privadas, no âmbito da SEJUSP.

Eixo: Prevenção

Objeto: Estabelecer regras e padronizar procedimentos que disciplinem a interação e o comportamento entre os agentes públicos da SEJUSP e o setor privado, objetivando a integridade, a transparência, a publicidade, a ética e o controle das interações público-privadas, de qualquer natureza, no âmbito do órgão.

Data de implementação: Instituída, inicialmente, em 07/04/2022, com a publicação, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, da Resolução SEJUSP nº 233/2022, que dispunha sobre a normatização e padronização de procedimentos institucionais de interação e comportamento dos agentes públicos da SEJUSP com o setor privado. Posteriormente, revogada pela Resolução SEJUSP nº 1017, de 22 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a normatização e padronização de procedimentos institucionais de interação e comportamento dos agentes públicos da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais - SEJUSP com o setor privado, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais do dia 24 de dezembro de 2022.

Resultados alcançados: Resolução instituída, na data de 07 de abril de 2022, não havendo elementos suficientes para avaliar.

Ação SEJUSP 9: Criação do Núcleo de Apurações Especiais e Denúncias

Eixo: Detecção e Repressão

Objeto: Criação de unidade específica voltada para apuração de denúncias. Tem por finalidade a apuração de denúncias previstas no art. 6º, V, do Decreto 47.795 de 19/12/2019, além de receber e tratar denúncias oriundas da Ouvidoria Geral do Estado – OGE e demais órgãos de controle interno e externo.

Data de implementação: setembro de 2019

Resultados alcançados: Equipe especializada e focada na ação. Celeridade na apuração, redução do passivo de demandas.

Ação SEJUSP 10: Cartilha sobre Interações público-privadas, no âmbito da SEJUSP.

Eixo: Prevenção

Objeto: Orientar os agentes públicos da SEJUSP, no desempenho das funções públicas, em relação à adoção das melhores práticas de integridade e transparência, nas interações público-privadas, de qualquer natureza. O material também será disponibilizado no sítio institucional para acessos dos cidadãos, organizações da sociedade civil e sociedades empresárias.

Data da Implementação: 22 de dezembro de 2022

Resultados alcançados: Ação implementada, conforme SEI 1450.01.0063392/2022-43.

Resolução SEJUSP nº 1017, de 22 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a normatização e padronização de procedimentos institucionais de interação e comportamento dos agentes públicos da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais - SEJUSP com o setor privado, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais do dia 24 de dezembro de 2022.

A Resolução SEJUSP nº 1017/2022 e o Guia Rápido SEJUSP - Interações Público-Privadas - Orientações aos Agentes Públicos estão disponíveis no sítio eletrônico do órgão: <http://www.seguranca.mg.gov.br/sobre/institucional/guia-rapido-interacoes-publicoprivadas>.

Ação SEJUSP 11: Atualização/Revisão do Plano de Integridade da SEJUSP.

Eixo: Prevenção, Detecção e Repressão

Objeto: Dar continuidade ao Plano de Integridade da SEJUSP.

Atualização: proposição de novas bases conceituais e estratégicas, reunindo novos atores e novas orientações e reescrevendo sua fundamentação, aspectos estruturantes, cenário atual e almejado (a atualização percorre as etapas de elaboração do Plano de Integridade); Revisão: revisão das ações, quando o monitoramento indicar gargalo, vulnerabilidade, mudança no ambiente organizacional ou necessidade de ajuste (s) na ação (conteúdo, prazos e responsáveis pela implementação e execução), segundo a realidade do órgão.

Data da Implementação: 2023

Resultados alcançados: ação em Andamento, conforme SEI 1520.01.0003482/2022-92. Realização de reuniões entre a Instância Colegiada Mista da SEJUSP e a Coordenação de Transparência e Integridade para tratar, dentre outras questões, da aplicação de Diagnóstico de Integridade, visando a atualização/revisão do Plano de Integridade, com a emissão da segunda versão do documento; cumprimento das diretrizes estabelecidas no novo decreto da Política Mineira de Promoção da Integridade - Decreto Estadual nº 48.419/2022, especialmente adaptação/revisão/atualização do Plano de Integridade da SEJUSP.

Ação SEJUSP 12: Incluir área específica no site de transparência da organização sobre a agenda de audiências e reuniões realizadas.

Eixo: Prevenção

Objeto: Sugere-se que a área específica no site de transparência da organização disponibilize de forma atualizada, se possível online, em local visível com informações sobre o tema tratado, dia, hora e participantes.

Data da Implementação: 07/2022

Resultados Alcançados: ação implementada e contínua. No menu Transparência do sítio institucional da SEJUSP foi criada aba específica sobre agenda pretérita de compromissos dos gestores da SEJUSP, até o nível de Superintendente, conforme link: http://www.seguranca.mg.gov.br/2018-08-22-13-39-06/agendas_dos-gestores.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG)

Ação SEPLAG 1: Definição de liberação de orçamento para os órgãos e unidades (SEPLAG), por meio da instância governança denominada Comitê de Orçamento e Finanças – Cofin.

Eixo: Prevenção

Objeto: Definir de forma conjunta entre os secretários de estado titulares membros da instância, e com governança estruturada, o orçamento a ser liberado para os órgãos e entidades estaduais. O Cofin exerce a coordenação do planejamento e da gestão governamental como instância deliberativa das políticas de governo, em observância às diretrizes do Governador, com o objetivo de promover a intersectorialidade, transversalidade, integração e efetividade das políticas públicas e ações do Estado.

Data de implementação: 26 de julho de 2019, com a regulamentação do Cofin por meio do Decreto nº 47.690.

Resultados alcançados: Desde a instituição do Comitê, foram realizadas 59 reuniões ordinárias, 05 reuniões extraordinárias e 29 reuniões temáticas, nas quais foram analisados, discutidos e deliberados tanto o direcionamento dos recursos públicos estaduais como os pleitos dos órgãos e entidades para incremento de recursos ao longo dos exercícios.

Ação SEPLAG 2: Disponibilizar capacitação aos gestores e partes interessadas em temas de contratações públicas

Subsecretaria de Compras Públicas/ Seplag e Auditoria-Geral/ CGE

Eixo: Prevenção

Objeto: Com a implementação da Nova Lei de Licitações (Lei nº. 14.133/2021), será necessário promover capacitações dos agentes públicos e dos fornecedores nas alterações e inovações do marco legal. A Seplag já vem adotando estratégia de capacitação e desenvolvimento institucional por meio de trilhas de aprendizagem e vem estabelecendo parcerias com atores de outros entes e poderes por meio de Grupo de Trabalho Capacita Compras, que será expandido para o formato de Rede Capacita Compras. O objeto dessa ação contempla a organização de temáticas, considerando o referencial de gestão por competência, e a disponibilização de conteúdo, de produção própria ou de terceiros, sob o formato de trilhas de aprendizagem, especialmente nos temas que reduzem

riscos de falhas na instrução e condução dos processos, bem como de comportamentos que contraponham as condutas éticas e íntegras.

Data de implementação: janeiro a dezembro de 2023

Resultados alcançados: Foram realizados 6 eventos no formato de webinários, todos disponibilizados no canal do YouTube, com mais de 21 mil visualizações:

<https://www.mg.gov.br/planejamento/pagina/logistica/eventos>

Foram disponibilizados manuais e fluxos de processos:

<https://www.mg.gov.br/planejamento/pagina/logistica/capacite-se>

Foram disponibilizados materiais de perguntas frequentes:

<https://www.mg.gov.br/planejamento/pagina/duvidas-frequentes/duvidas>

Todos os conteúdos sobre a NLLC foram disponibilizados em 5 novas trilhas de aprendizagem para facilitar o acesso e organização do conteúdo:

<https://www.ead.planejamento.mg.gov.br/course/index.php?categoryid=11>

Ação SEPLAG 3: Regularizar os temas de governança e gestão de riscos nos termos da Lei nº 14.133/2021

Subsecretaria de Compras Públicas/ Seplag e Auditoria-Geral/ CGE

Eixo: Prevenção

Objeto: Para atendimento à Nova Lei de Licitações, faz-se necessário rever os regulamentos vigentes e identificar necessidades de novas regulamentações sobre governança e gestão de riscos em contratações públicas, a exemplo do Plano de Contratações Anual, gestão de riscos, gestão por competências, dentre outros temas.

Data de implementação: 2023

Resultados alcançados: Edição do Decreto nº 48587, de 17 de março de 2023, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, como medida de governança (<https://www.almg.gov.br/legislacao-mineira/texto/DEC/48587/2023/>)

Realizado evento sobre o Decreto nº 48587, de 17 de março de 2023 (https://www.youtube.com/live/D_90QE9O8rc?si=v4EPmivYIKkTErXV).

Decisão acerca da aplicabilidade da Resolução Seplag n.º 14, de 14 de fevereiro de 2014, que estabelece os procedimentos para a elaboração e execução do Planejamento Anual de Compras da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo (<https://www.pesquisalegislativa.mg.gov.br/LegislacaoCompleta.aspx?cod=170483&marc=>).

5. Plano de Ações para o combate à Corrupção

O Planejamento de cronogramas de trabalho para a preparação de atividades são elementos indispensáveis para o êxito do combate à corrupção. Dessa forma, serão apresentadas, a seguir, as ações planejadas pelos órgãos que integram o Plano Anticorrupção para os próximos exercícios:

Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais (AGE/MG)

Ação que será implementada pela **AGE 1**

Em ação conjunta com a CGE, aperfeiçoar o Decreto estadual nº 46.782, de 23/06/2015, o qual dispõe sobre o Processo Administrativo de Responsabilização, previsto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo Estadual. 2. Desenvolver tratativas com o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, de sorte a institucionalizar-se a parceria desenvolvida por ocasião da negociação e celebração do acordo de leniência firmado no dia 18 de agosto de 2021, reproduzindo-se esse modelo de atuação conjunta das instituições em futuras negociações. 3. Franquear ferramentas para o incremento da capacitação dos servidores, de maneira a disponibilizar mais quadros para a composição das comissões de negociação dos acordos de leniência.

Eixo: Repressão

Objeto: 1. Edição de novo Decreto estadual sobre o PAR. 2. Elaboração de ato normativo em conjunto com o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, a fim de traçar estratégias e diretrizes voltadas à atuação conjunta das instituições na negociação, celebração e cumprimento dos futuros acordos de leniência. 3. Contratação, inclusive através de parcerias com outras instituições, de cursos de técnicas de negociação, a serem disponibilizados aos servidores.

Prazo: 2024

Ação que será implementada pela **AGE 2:** Treinamentos de recursos humanos para estabelecer políticas de combate à corrupção.

Eixo: Prevenção

Objeto: Fortalecer a cultura anticorrupção no órgão

Prazo: 2025

Ação que será implementada pela **AGE 3:** Campanhas periódicas de integridade e anticorrupção

Eixo: Prevenção

Objeto: Fortalecer a cultura de integridade no órgão

Prazo: 2025

Ação que será implementada pela **AGE 4:** Estabelecimento e divulgação de canal próprio com a Comissão de Ética para envio de dúvidas

Eixo: Prevenção

Objeto: Fortalecer a cultura de integridade no órgão

Prazo: 2025

Ação que será implementada pela **AGE 5**: Disponibilizar aos servidores informações de cunho técnico necessários para agirem de forma correta

Eixo: Prevenção

Objeto: Fortalecer a cultura de integridade no órgão

Prazo: 2025

Ação que será implementada pela **AGE 6**: Elaborar material em *visual law* com as principais regras do Código de Ética da AGE

Eixo: Prevenção

Objeto: Fortalecer a cultura de integridade no órgão

Prazo: 2025

Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais (CGE/MG)

Ação que será implementada pela **CGE 1**: estabelecimento de regras para utilização dos recursos provenientes de multas aplicadas a empresas segundo a Lei nº 12.846/2013, para promoção da transparência, acesso à informação e combate à corrupção na Administração Pública Estadual, conforme descrito no art. 55, do Decreto Estadual nº 46.782/2015.

Corregedoria-Geral/CGE

Eixo: Repressão

Objeto: Criar e regulamentar normas sobre a destinação de recursos originados de pagamentos de multas aplicadas às pessoas jurídicas sancionadas com base na Lei nº 12.846/2013, com vistas à execução de atividades, projetos e programas de promoção da transparência e acesso à informação e de fortalecimento de controle interno e prevenção e combate à corrupção na Administração Pública Estadual, conforme descrito no art. 55 do Decreto Estadual nº 46.782/2015.

Prazo: 2026

Ação que será implementada pela **CGE 2**: modificação da Resolução Conjunta CGE/AGE/OGE nº 01/2020 para abranger situações de conflito de interesse após o término do mandato, cargo ou função pública para todos os agentes públicos, não apenas autoridades.

Corregedoria-Geral/CGE

Eixo: Prevenção

Objeto: Alterar a Resolução Conjunta CGE/AGE/OGE nº 01/2020, de modo que o normativo abarque situações que suscitem conflito de interesse após o exercício de cargo, emprego ou função pública de todos os agentes públicos e não apenas de autoridades

Prazo: 2026

Ação que será implementada pela **CGE 3:** acompanhamento da apresentação da proposta de PL de alteração/nova da Lei Estadual nº 869/1952 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis) à ALEMG.

Corregedoria-Geral/CGE

Eixo: Repressão

Objeto: monitorar a apresentação pelo Governo e tramitação na Assembleia Legislativa de Minas Gerais da minuta de novo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Minas Gerais (Lei Estadual nº 869/1952).

Prazo: 2026

Ação que será implementada pela **CGE 4:** propor a criação de um conjunto de regras e procedimentos para orientar o Processo Administrativo Disciplinar.

Corregedoria-Geral/CGE

Eixo: Repressão

Objeto: apresentar proposta de criação de um Código de Processo Administrativo Sancionador para o Estado de Minas Gerais, caso se mostre infrutífera a tramitação/aprovação do novo Estatuto na ALEMG.

Prazo: 2026

Ação que será implementada pela **CGE 5:** fixação da competência da autoridade dos titulares dos órgãos do Poder Executivo Estadual para iniciar o Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) de pessoas jurídicas, ajustando o Decreto Estadual nº 46.782/2015 para descentralizar o processo, permitindo a aplicação da Lei Anticorrupção nos próprios órgãos afetados, além de aprimorar os procedimentos de admissibilidade.

Corregedoria-Geral/CGE

Eixo: Repressão

Objeto: Estabelecer a competência originária dos titulares dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual para instaurar Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) de pessoas jurídicas e aperfeiçoar os procedimentos de juízo de admissibilidade na aplicação da Lei nº 12.846 de 2013 (Lei Anticorrupção), mediante alterações do Decreto Estadual nº 46.782 de 2015 (2ª onda de alterações). Elaboração de proposta de alterações ao Decreto Estadual nº 46.782 de 2015, que dispõe sobre o Processo Administrativo de Responsabilização (PAR), visando mudar o atual modelo centralizado de instauração do PAR, sob a competência exclusiva do Controlador-Geral do Estado, vigente por cerca de 7 (sete) anos, para o modelo descentralizado, ou seja, de modo a efetivar internalização da aplicação da Lei nº 12.846 de 2013, no âmbito de quem efetivamente deve

promover as ações de prevenção, instituindo, por exemplo, tanto programas de integridade como de repressão, mediante a responsabilização na esfera administrativa, ou seja, nos próprios órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual que tenham sido lesados. Além disso, a proposta de alteração contempla o aperfeiçoamento dos dispositivos referentes ao juízo de admissibilidade, alinhando tais procedimentos às normas atuais consolidadas, que versam sobre esta matéria, notadamente no âmbito da União.

Prazo: 2024

Ação que será implementada pela **CGE 6**: monitorar a execução anual do Plano de Prevenção de Ilícitos Administrativos, aprovado pela Resolução CGE de 2020.

Corregedoria-Geral/CGE

Eixo: Repressão

Objeto: planejar, executar e avaliar a implementação das ações e metas anuais estabelecidas para o Plano de Prevenção de Ilícitos Administrativos, regulamentado pela Resolução CGE 12, de 06 de abril de 2021, em harmonia com o Plano Mineiro de Promoção da Integridade (PMPI), com a Política Estadual de Combate à Corrupção (Lei n. 23.417/2019), com os instrumentos de planejamento do Governo Estadual (PMDI/PPAG) e com o Planejamento Estratégico da CGE.

Prazo: 2026

Ação que será implementada pelo(a) **CGE 7**:

Fomento a ferramentas de transparência na gestão da ética.

Conselho de Ética Pública – CONSET

Eixo: Prevenção

Objeto: Adotar ferramentas de transparência no âmbito da gestão da ética, de modo a promover o controle social e mais conhecimento acerca da atuação do Conset, sobretudo aperfeiçoando informações constante do site do Conselho, como agenda mais visível, precedentes de decisões, pautas e atas, relatórios anuais, acesso direto a capacitações, entre outras informações pertinentes.

Prazo: 2024

Ação que será implementada pela **CGE 8**

Auditoria-Geral/CGE

Eixo: Prevenção

Objeto: Avaliar e monitorar as medidas adotadas e a evolução da estrutura de controle interno dos órgãos e entidades.

Prazo: 2026

Ação que será implementada pela **CGE 9**
Auditoria-Geral/CGE

Eixo: Prevenção

Objeto: Realizar diagnóstico de auto avaliação da maturidade de gestão de riscos dos órgãos e entidades.

Prazo: 2025

Ação que será implementada pela **CGE 10**
Auditoria-Geral/CGE

Eixo: Prevenção

Objeto: Realizar consultoria para elaboração e implementação do Plano de Ação traçado pelo Dirigente Máximo do órgão ou entidade, em observância ao disposto na Resolução CGE nº 05/2022, e monitorar as ações estabelecidas pelo Plano.

Prazo: 2022 a 2025

Ação que será implementada pela **CGE 11**
Auditoria-Geral/CGE

Eixo: Prevenção

Objeto: Elaborar proposta de Resolução Conjunta Seplag/CGE sobre diretrizes de governança e gerenciamento de riscos para os órgãos e entidades.

Prazo: 2024

Ação que será implementada pela **CGE 12:** Atualização e elaboração de normativos para otimizar a coleta da declaração de bens e valores dos agentes públicos.

Núcleo de Combate à Corrupção/CGE

Eixo: Detecção e Repressão

Objeto: Atualização da redação do Decreto n.º 46.933/2016 e elaboração de resolução conjunta estabelecendo as competências das unidades da Administração responsáveis pela gestão de entrega das declarações de bens e valores dos agentes públicos.

Prazo: 2024

Ação que será implementada pela **CGE 13:** Implementação da metodologia de análise das informações advindas da celebração de acordos de leniência.

Núcleo de Combate à Corrupção/CGE

Eixo: Detecção e Repressão

Objeto: Subsidiar os órgãos competentes na apuração de informações de alcancagem investigativa, compartilhadas por empresas colaboradoras, a fim de buscar a responsabilização de agentes públicos e pessoas jurídicas responsáveis pela prática de atos lesivos ao patrimônio público.

Prazo: 2024

Ação que será implementada pela **CGE 14:** Melhoria de infraestrutura tecnológica, de soluções e de repositório de dados com foco em ações detectivas.

Núcleo de Combate à Corrupção/CGE

Eixo: Detecção

Objeto: Por meio da ciência de dados, torna-se possível o relacionamento de dados e informações, das mais variadas bases públicas e privadas, com o objetivo de detectar indícios de irregularidades para posterior aprofundamento pelas equipes da CGE.

Etapas: definir projeto que melhor atenda as demandas de acesso e de disponibilização de dados da CGE; eleger prioridades de ETL das bases de dados que comporão o repositório; buscar junto ao órgão/entidade detentor da base de dados o acesso e a disponibilização dos dados; modelar e operacionalizar sistemática de consulta às informações armazenadas no repositório CGE; e definir modelo de governança de dados para a melhoria da gestão de bases e compartilhamento.

Prazo: 2024

Ação que será implementada pela **CGE 15** - Avaliação de risco de evolução patrimonial incompatível dos agentes públicos dos órgãos e entidades da Administração Pública do Poder Executivo Estadual.

Núcleo de Combate à Corrupção/CGE

Eixo: Detecção

Objeto: Trata-se de projeto piloto conduzido pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela Controladoria-Geral do Estado, o qual tem por objeto desenvolver metodologia de exame sistemático das declarações de bens e valores dos agentes públicos dos órgãos e entidades da Administração Pública do Poder Executivo Estadual registradas no SISPATRI, a fim de se possibilitar detectar aqueles que apresentem evolução patrimonial incompatível com os rendimentos auferidos.

Prazo: 2024

Ação que será implementada pela **CGE 16** – Capacitação de servidores da CGE e de órgãos e entidades parceiros no desenvolvimento de habilidades necessárias à condução de procedimentos de negociação, em especial os pertinentes a acordos de leniência.

Núcleo de Combate à Corrupção/CGE

Eixo: detecção

Objeto: Curso de capacitação voltado ao conhecimento e desenvolvimento de habilidades necessárias em processos de negociação, em especial nos pertinentes a acordos de leniência.

Voltado a servidores de diversas áreas da CGE-MG e AGE-MG, pretende-se preparar os profissionais para atuarem nos diversos procedimentos de autocomposição de litígios.

Prazo: 2024

Ação que será implementada pela **CGE 17:** Atualização de decreto nº 45.969/2012 para otimizar o cumprimento da Lei de Acesso à Informação (CGE)

Subcontroladoria de Transparência, Integridade e Controle Social/CGE

Eixo: Prevenção

Objeto: Decreto nº 45.969/2012, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2012, Lei de Acesso à Informação (LAI), no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e funcional. Estabelece diretrizes e ações, para o cumprimento da Lei nº 12.527/2011, visando aprimorar a transparência pública e o acesso à informação.

Prazo: 2024

Ação que será implementada pela **CGE 18:** Criação de painel referente ao atendimento à Lei de Acesso à Informação (CGE).

Subcontroladoria de Transparência, Integridade e Controle Social/CGE

Eixo: Prevenção

Objeto: Disponibilização de painel eletrônico, que permita o acompanhamento do atendimento a pedidos de acesso à informação, direcionados aos órgãos e entidades, pela população em geral.

Prazo: 2024

Ação que será implementada pela **CGE 19:** Publicação das remunerações de inativos civis e militares (CGE).

Subcontroladoria de Transparência, Integridade e Controle Social/CGE

Eixo: Prevenção

Objeto: Divulgar, por meio do Portal da Transparência ou Portal de Dados Abertos, as remunerações de servidores inativos civis e militares.

Prazo: 2025

Ação que será implementada pela **CGE 20:** Aprimoramento da transparência das ações orçamentárias (CGE).

Subcontroladoria de Transparência, Integridade e Controle Social/CGE

Eixo: Prevenção

Objeto: Implementar alterações no Portal da Transparência, que possibilitem acompanhar a correlação entre a elaboração do orçamento, as compras públicas e a execução orçamentária das despesas.

Prazo: 2024

Ação que será implementada pela **CGE 21:** Disponibilização das notas fiscais eletrônicas de compras públicas no Portal da Transparência e nos portais e sistemas conforme Lei nº. 14.133/2021 (CGE, SEF e SEPLAG).

Subcontroladoria de Transparência, Integridade e Controle Social/CGE, SEF e SEPAG

Eixo: Prevenção

Objeto: Disponibilizar meios de consulta das notas fiscais eletrônicas das compras do governo estadual e conjunto de dados abertos com esses documentos. A medida é importante para dar comparabilidade aos preços praticados, bem como garantir alinhamento e aplicação nos termos da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), que prevê as notas fiscais como fonte de pesquisa de preços (art. 23), além de ser informação disponibilizada no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (art. 174).

Prazo: 2025

Ação que será implementada pela **CGE 22:** #colacomagente (CGE)

Subcontroladoria de Transparência, Integridade e Controle Social/CGE

Eixo: Prevenção

Objeto: Desenvolver ações relacionadas com participação e controle social, integridade e ética, nas escolas públicas estaduais do estado e, também, comunidade escolar. O projeto será desenvolvido a partir de parceria com a Secretaria de Estado de Educação e demais parceiros que jugarem necessários.

Prazo: 2025

Justificativa para a revisão do objeto e prazo da ação: Considerando o atual contexto da unidade administrativa executora da ação (Diretoria Central de Controle Social) e suas limitações operacionais e as tratativas com a Secretaria de Estado de Educação que, considerou o objeto da ação de difícil execução, a revisão se faz necessária para que a ação possa ser desenvolvida e operacionalizada de forma a alcançar os resultados e objetivos esperados.

Ação que será implementada pela **CGE 23:** Avaliação e monitoramento dos programas de integridade do setor privado (CGE).

Subcontroladoria de Transparência e Integridade/CGE

Eixo: Prevenção, Detecção e Repressão

Objeto: Para atendimento à Nova Lei de Licitações e à Lei Anticorrupção Empresarial, faz-se necessário monitorar e avaliar a aplicação da regulamentação e dos artefatos propostos na ação SEPLAG 01.

Prazo: 2026

Ação que será implementada pela **CGE 24: Integridade é o negócio** (CGE).
Subcontroladoria de Transparência, Integridade e Controle Social/CGE

Eixo: Prevenção

Objeto: Desenvolver ações comunicacionais, de capacitação e de estímulo a adoção de ações e programas de integridade nas empresas do setor privado que atuam no Estado de Minas Gerais. O projeto objetiva fomentar o comportamento íntegro, promovendo relações mais éticas entre o setor público e o setor privado. Para a implementação do projeto, poderão ser realizadas parcerias intersetoriais com outros órgãos e entidades, organizações da sociedade civil, centros educacionais ou organizações nacionais e internacionais.

Prazo: 2025

Justificativa para a revisão do objeto e prazo da ação: Considerando o atual contexto da unidade administrativa executora da ação (Diretoria Central de Integridade) e suas limitações, a revisão se faz necessária para que a ação possa ser desenvolvida e operacionalizada de forma a alcançar os resultados e objetivos esperados.

Ação que será implementada pela **CGE 25: Prevenção ao conflito de interesses** (CGE e CONSET)
Subcontroladoria de Transparência e Integridade/CGE

Eixo: Prevenção, Detecção e Repressão

Objeto: Desenvolver e aprimorar normativos, instrumentos e ferramentas para fortalecer a prevenção ao conflito de interesses no âmbito do Poder Executivo Estadual. São previstos: a proposição de decreto estadual que disponha sobre situações que suscitem conflitos de interesses, o desenvolvimento de sistema eletrônico que possibilite o envio de consultas dos servidores às Comissões de Ética e ao Conselho de Ética Pública e a formulação de um kit ferramental para prevenção de conflitos de interesses nos órgãos e entidades.

Prazo: 2024

Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais (CBMMG)

Ação que será implementada pelo **CBMMG 1: Confecção da Resolução e ITLF** relacionadas às Auditagens Sistemáticas no CBMMG.

Eixo: Detecção

Objeto: Tais normas terão o objetivo de aprimorar o procedimento das Auditagens Sistemáticas no CBMMG, além de modernizá-lo, tornando-o adequando às práticas mais avançadas de auditoria no âmbito da administração pública e privada.

Prazo: 2024

Ação que será implementada pelo **CBMMG 2: Operacionalização do plano de integridade** por meio do portfólio de projetos do CBMMG e de ferramentas ágeis (OKR).

Eixo: Prevenção

Objeto: Dentro da Operacionalização do Portifólio de Projetos, da 4ª Edição do Plano de Comando – 2015/2026, Programa de Operacionalização do Plano de Integridade, será desenvolvido Projeto específico para a operacionalização das 53 ações elencadas, incluindo implementação de ações de prevenção de condutas antiéticas e de valorização dos exemplos positivos de profissionalismo no âmbito do CBMMG.

Os objetivos são de reforçar os valores da cultura organizacional, pautados pela ética, integridade, transparência e necessidade de prestação de contas, com ênfase no fortalecimento e aprimoramento da estrutura de governança, da gestão de riscos, da aplicação efetiva de códigos de conduta ética e da adoção de medidas de prevenção a atos ilícitos.

São objetivos específicos: 1. Revisar e atualizar a operacionalização do Plano de Integridade, convergindo o trabalho com as interseções com o Projeto de Governança; 2. Operacionalização dos Eixos 1, 2 e 3 após revisão do PI.

Prazo: 2025

Ação que será implementada pelo **CBMMG 3:** Estruturar sistema de governança

Eixo: Prevenção e Repressão

Objeto: Instituir Comitê de Governança no CBMMG, formalizando sua atuação via Resolução, na qual serão definidas suas atribuições na definição de normas e parâmetros estruturadores do CBMMG que visem aprimoramento da gestão e redução de riscos à corrupção.

Prazo: 2024

Ação que será implementada pelo **CBMMG 4:** Implementação da Política de Gestão e Apetite à Riscos

Eixo: Prevenção

Objeto: Formalizar o processo de gestão de riscos na gestão do CBMMG, com prévio mapeamento de processos, visando estabelecer a rotina de análises prévias das ações.

Prazo: 2025

Ação que será implementada pelo **CBMMG 5:** Desenvolver planilha (check list) de análise/auditação de processos de compras e de despesas, e regulamentar/implementar seu uso, visando que os fiscais administrativos/agentes de coordenação e controle auditem os processos de forma padronizada e que prezem pela análise de falhas e contenção de irregularidades, preferencialmente antes de sua execução definitiva.

Eixo: Prevenção e Detecção

Objeto: Criar, normalizar e implementar o uso de planilha de avaliação de riscos em fase prévia à execução financeira dos processos, objetivando que os fiscais administrativos possam antever falhas de forma mais célere à padronizada, possibilitando a constatação prévia de eventos que possam macular o andamento dos processos.

Prazo: 2024

Ação que será implementada pelo **CBMMG 6**: Auditoria de Processos de Compras pelas Gerências de Ações.

Eixo: Prevenção e Detecção

Objeto: Estabelecer e padronizar a auditoria, por amostragem, de processos licitatórios, oriundos das descentralizações de créditos realizadas pelas Gerências de Ações (2ª Linha), visando detectar eventuais falhas, adotar medidas cabíveis para apuração e instrução para mitigação de ocorrência de falhas similares.

Prazo: 2025

Ação que será implementada pelo **CBMMG 7**: Auditoria específica de processos com apenas 1 (um) participante do certame licitatório.

Eixo: Detecção

Objeto: Normatizar e implementar ação específica de auditoria de todos os processos licitatórios em que apenas 1 (um) licitante efetivar propostas ou lances, analisando quanto aos riscos de conluio, se houve adequada divulgação do certame e outras medidas necessárias para apuração dos fatos e consequentes ações de instrução para redução de ocorrência.

Prazo: 2024

Ação que será implementada pelo **CBMMG 8**: Revisão e implementação normativa para contratação de livre nomeação (DAD – não concursados).

Eixo: Prevenção

Objeto: Estabelecer mecanismos de contratação de servidores civis (livre nomeação e contratação), diante do estabelecimento de normas para seleção, classificação, vedações de graus de parentesco e outras ações necessárias para a transparência das ações.

Prazo: 2024

Ação que será implementada pelo **CBMMG 9**: Criar programa de visitas após atuações do CBMMG em áreas sensíveis, como prevenção e vistoria, treinamentos e formação de brigadas.

Eixo: Detecção e Repressão

Objeto: Estabelecer rotina de acompanhamento e monitoramento de atendimentos operacionais, tais como vistorias do SSSCIP ou visitas pós-sinistro, de forma a criar rotina quanto à sua fiscalização para detecção de ações que ensejem possíveis atos suspeitos de fraude ou corrupção, bem como fomentar a adoção de medidas de apuração e repressão e para solução de falhas de segurança verificadas.

Prazo: 2024

Ação que será implementada pelo **CBMMG 10**: Criar e operacionalizar adjuntorias correicionais junto aos Comandos Operacionais de Bombeiros.

Eixo: Detecção

Objeto: Implantar Adjuntorias de Investigação Correicional e regionalizadas no âmbito dos Comandos Operacionais de Bombeiro, como forma de ampliar o exercício da atividade de inteligência e investigação correicional.

Prazo: 2026

Ação que será implementada pelo **CBMMG 11**: Plena substituição dos processos fiscalizatórios ainda realizados de forma impressa pela forma digital, por meio do SEI ou outro sistema.

Eixo: Prevenção

Objeto: Implantar tramitação por meio de sistema eletrônico que propicie parametrização da informação de modo evitar a falha na inserção da informação e favorecer a auditoria em grande quantidade de processos e sem a participação humana, utilizando *business intelligence*.

Prazo: 2025

Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem (DER)

Ação que será implementada pelo **DER 1**: Transparência acerca das audiências e reuniões da alta gestão.

Eixo: Prevenção

Objeto: Divulgar agendas de audiências e reuniões do Dirigente Máximo em site institucional.

Prazo: 2024

Ação que será implementada pelo **DER 2**: Conscientização sobre ética e integridade.

Eixo: Prevenção

Objeto: Promover ações (programas, eventos ou treinamentos) sobre ética e integridade para servidores e colaboradores do DER-MG.

Prazo: 2024

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais (Ipsemg)

Ação que será implementada pelo **Ipsemg 1**: Elaborar e divulgar cartilha relacionada a ética dos servidores do Ipsemg.

Eixo: Prevenção, Detecção e Repressão

Objeto: Em Minas Gerais, o Decreto nº 46.644, de 06 de novembro de 2014 dispõe sobre o código de conduta ética do agente público e da alta administração. No entanto, tendo em vista a especificidade dos serviços prestados pelo Ipsemg, tendo em vista a assistência à saúde e previdência, urge a necessidade de elaboração de uma cartilha de ética direcionada aos servidores do Instituto.

Prazo: 31/12/2024.

Ação que será implementada pelo **Ipsemg 2:** Normatizar a política e brindes e presentes.

Eixo: Prevenção

Objeto: Normatizar, através de portaria, a política de recebimento de brindes e presentes no âmbito do Ipsemg.

Prazo: 31/12/2024.

Ação que será implementada pelo **Ipsemg 3:** Implementar ações diagnósticas do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção – PNPC.

Eixo: Prevenção

Objeto: O PNPC, programa promovido pela Rede de Controle da Gestão Pública, ao qual o Ipsemg aderiu em 2022, emite relatórios diagnósticos das ações promovidas pelo Instituto. A partir dos diagnósticos apresentados, serão desenvolvidas ações para revisão e aprimoramento da prevenção à corrupção.

Prazo: 31/12/2024

Ação que será implementada pelo **Ipsemg 4:** Elaborar plano de resposta nos casos de detecção de fraude e corrupção.

Eixo: Repressão

Objeto: Criação de Plano de Resposta à Fraude e Corrupção que contenha um fluxo de procedimentos com notificações às partes interessadas e, dependendo da natureza e severidade do caso, notificações aos setores internos e às instâncias de investigação adequadas.

Prazo: 31/12/2024

Ação que será implementada pelo **Ipsemg 5:** Melhorias no Controle Interno.

Eixo: Prevenção e Detecção

Objeto: Prevenir e detectar a fraude e corrupção e preservar os recursos públicos destinados à consecução das políticas públicas.

Prazo: 31/12/2024.

Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais (OGE/MG)

Ação que será implementada pela OGE 1: Instituir cronograma de treinamentos e capacitações para servidores.

Eixo: Prevenção

Objeto: Capacitar servidores públicos dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual sobre medidas de prevenção e mitigação de atos de corrupção, estimulando a autocorreção de atitudes e o auxílio e fiscalização das ações desenvolvidas pelos agentes públicos.

Prazo: 2024

Ação que será implementada pela OGE 2: Representação da OGE/MG nas reuniões e trabalhos da Ação Integrada da Rede de Controle e Combate à Corrupção (ARCCO-MG), para discutir e propor ações de combate à corrupção, além de intensificar o intercâmbio técnico entre os órgãos e instituições da Administração Pública que integram a rede.

Eixo: Prevenção

Objeto: Participação da Ouvidoria de Prevenção e Combate à Corrupção, como membro integrante da ARCCO-MG, das reuniões e eventos realizados pelo colegiado formado por diferentes instituições e que trabalha na promoção da gestão pública transparente e ética, a fim de intensificar o intercâmbio entre órgãos, entidades e agentes públicos das esferas municipal, estadual e federal da Administração Pública que atuam no âmbito do Estado de Minas Gerais, com vistas a fomentar a discussão e o compartilhamento de informações, boas práticas e experiências relacionadas ao combate à fraude e corrupção.

Prazo: 2024

Ação que será implementada pela OGE 3: Cartilha contendo esclarecimentos e orientações a respeito do cadastro, tratamento e acompanhamento de denúncias na OGE/MG.

Eixo: Prevenção e Repressão

Objeto: Indicar os procedimentos e fluxos necessários para que os cidadãos possam realizar as denúncias sobre atos de corrupção de forma mais assertiva, permitindo uma atuação mais eficiente e rápida da OGE/MG.

Prazo: 2024

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais (PCMG)

Ação que será implementada pela **PCMG 1:** Superintendência de Operações Especiais e Combate à Corrupção.

Eixo: Prevenção, Detecção e Repressão

Objeto: Criação da Superintendência de Operações Especiais e Combate à Corrupção, no âmbito da estrutura orgânica da PCMG, por meio do Projeto de Lei Complementar nº 65/2021. A estrutura complementar e as competências da unidade serão estabelecidas em Decreto.

Prazo: 2026*

*Condicionado à edição do Decreto de que trata o inciso IV do art. 17 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013.

Ação que será implementada pela **PCMG 2:** Reestruturação dos Núcleos Correccionais (Inteligência Correccional).

Eixo: Prevenção, Detecção e Repressão

Objeto: Objetiva a modernização e o fortalecimento de núcleos correccionais para aperfeiçoar os trabalhos de apuração de transgressões disciplinares e de infrações administrativas e penais imputadas aos servidores da PCMG, além de auxiliar nas ações preventivas, com foco no fortalecimento institucional.

Prazo: 10/2025

Ação que será implementada pela **PCMG 3:** Elaborar e divulgar plano de combate à corrupção.

Eixo: Prevenção

Objeto: O enfrentamento à fraude e corrupção no âmbito das organizações pode ser realizado por meio de diversas iniciativas, que vão desde a prevenção de ilícitos, passando pela detecção, investigação e correção. A elaboração de um plano de combate à fraude e corrupção tem a vantagem de reunir, sob uma lógica sistematizada de atuação, diretrizes e práticas voltadas à redução da suscetibilidade da organização à ocorrência de ilícitos e desvios. Dessa forma, o principal objetivo desta ação é aperfeiçoar as estruturas de combate à fraude e corrupção na PCMG.

Fonte: Plano de Integridade da Polícia Civil de Minas Gerais 2022.

Prazo: 10/2025

Ação que será implementada pela **PCMG 4:** Monitorar periodicamente os canais de denúncia da PCMG.

Eixo: Detecção e Repressão

Objeto: A ação consiste em analisar dados consolidados das denúncias recebidas, identificando as naturezas de ocorrências mais comuns e seus principais resultados. O exame dessas informações pode gerar propostas de melhoria nos processos de detecção, investigação e correção de desvios e irregularidades, qualificando o fluxo de tratamento de denúncias. Assim, o principal objetivo da ação é conhecer as inconformidades mais frequentes da PCMG.

Fonte: Plano de Integridade da Polícia Civil de Minas Gerais 2022.

Prazo: 2024/2025 (contínuo)

Polícia Militar do Estado de Minas Gerais (PMMG)

Ação que será implementada PMMG 1: Implementação do Sistema Prisional Informatizado da PMMG – SISPRI

Eixo: Prevenção

Objeto: Acompanhar de forma sistemática todo o processo da execução da pena do policial militar, desde a solicitação de vaga prisional, passando pela admissão, gerência da vida carcerária, até o desligamento ou transferência do acautelado. Ainda, possibilita a emissão de relatórios prisionais completos, gerados em tempo real, com informações relacionadas ao controle de visitantes, reuniões com advogados, trabalho interno, remição de pena, saídas temporárias, assistências diversas, recambiamentos, solicitações protocoladas pelo acautelado ou pelo defensor constituído e demais atos relacionados à matéria.

Prazo: Junho de 2024

Ação que será implementada pela PMMG 2: Projeto E-PJM – Sistema Eletrônico de Polícia Judiciária Militar

Eixo: Prevenção, detecção e repressão

Objeto: Estruturar e Implementar o “E-PJM– Sistema Eletrônico de Polícia Judiciária Militar” por meio da interoperabilidade do SICOR com o E-PROC. A disponibilidade do sistema possibilitará a tramitação de documentos processuais entre a Polícia Militar e o Tribunal de Justiça Militar de forma célere, facilitando a comunicação entre os sistemas da PMMG e TJM, bem como auxiliará em rotinas específicas como solicitação de medidas cautelares em curso de inquéritos, pedidos de dilações de prazo, inclusão de novos documentos durante cumprimento de diligências, entre outros.

Prazo: Dezembro de 2024

Ação que será implementada pela PMMG 3: Curso de Processo Administrativo Disciplinar – Inovações e aspectos práticos

Eixo: Prevenção, detecção e repressão

Objeto: Criar e executar o Curso de Processo Administrativo Disciplinar – Inovações e aspectos práticos, uma vez que, por diversos fatores, tem-se vislumbrado a ocorrência de vícios e erros na elaboração do PAD que acarretam retrabalhos e favorecem a prescrição da pretensão punitiva em casos nos quais militares comprovadamente não deveriam continuar nos quadros da Instituição. Assim, objetiva-se apresentar aos militares que compõem as CPAD as fases do processo, vícios mais recorrentes e matérias de direito material e processual contemporâneos aplicáveis ao tema.

Prazo: Junho de 2025

Ação que será implementada pela PMMG 4: Aprimoramento das normas de justiça e disciplina**Eixo:** Prevenção, detecção e repressão

Objeto: Alterar e atualizar a Resolução Conjunta nº 4.220/12 que cria o Manual de Processos e Procedimentos Administrativos das Instituições Militares de Minas Gerais (MAPP); Normatizar o emprego da Cadeia de Custódia para a preservação da integridade do vestígio na esfera processual penal militar; Elaborar novo Regimento Interno do Sistema Prisional da PMMG, que revogará a Resolução nº 4092/2010-CG, entre outros documentos institucionais que normatizam justiça e disciplina na caserna, visando a subsidiar a decisão de autoridades delegantes com vistas a possibilitar soluções justas, modernas e efetivas acerca das demandas que aportam na Instituição.

Prazo: Dezembro de 2025**Ação que será implementada pela PMMG 5:** Rede de Corregedoria**Eixo:** Prevenção e Repressão

Objeto: Efetivar a “rede de corregedoria” voltada à integração dos sistemas de informação e investigação do Setor de Operações da Corregedoria, possibilitando modernização dos softwares atualmente utilizados bem como o estudo e desenvolvimento de novas ferramentas para gerenciar informações sensíveis, com o fito de prevenir e corrigir desvios disciplinares na Instituição.

Prazo: Dezembro de 2026

Ação que será implementada pela PMMG 6: Publicar o programa e o plano de integridade institucional de que trata o Decreto Estadual nº 48.419 de 16/05/2022, que dispõe sobre a Política Mineira de Promoção da Integridade.

Eixo: Prevenção e detecção

Objeto: Fortalecer o ambiente de integridade institucional, a fim de prevenir eventuais atos de corrupção. Além disso, implementar mecanismos de controle para detectar e corrigir desvios de conduta, bem como conscientizar os seus integrantes sobre boas práticas de prevenção à fraude e à corrupção, visando à integridade e à confiança da sociedade na instituição.

Prazo: Maio de 2024**Ação que será implementada pela PMMG 7:** Aperfeiçoar a transparência ativa no Portal da PMMG**Eixo:** Prevenção

Objeto: Atualizar o menu “Transparência” do sítio eletrônico da PMMG de modo a melhorar a transparência ativa, em conformidade com as exigências da Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011 (Lei de Acesso à Informação), tendo por referencial o Guia de Transparência Ativa produzido pela Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais (CGE/MG) e a Nota técnica nº 1527929/2023, elaborada pela Auditoria Setorial da PMMG no ano de 2023. Busca-se, com isso, promover maior transparência das atividades desenvolvidas pela PMMG e, simultaneamente, o fortalecimento dos mecanismos de controle social em âmbito institucional.

Prazo: Dezembro de 2024

Ação que será implementada pela PMMG 8: Atualizar o manual da PMMG que trata do Processo Administrativo Punitivo

Eixo: Repressão

Objeto: Atualizar a Resolução nº 4.886, de 10/03/2020, que dispõe sobre a normatização do Processo Administrativo Punitivo e disciplina a aplicação de sanções administrativas no âmbito da PMMG, de modo a melhor adequar os procedimentos atualmente previstos na resolução com a nova lei de licitações (Lei nº 14.133/2021).

Prazo: Junho de 2025

Ação que será implementada pela PMMG 9: Reestruturar a Auditoria Setorial

Eixo: Prevenção, detecção e repressão

Objeto: Promover a reestruturação da Auditoria Setorial, alterando sua denominação para Controladoria Setorial e alterando seu regimento interno de forma abranger em suas competências as atividades de auditoria, correição, transparência, integridade e controle social.

Essa reestruturação se faz necessária para que as atividades desempenhadas pela Auditoria Setorial estejam alinhadas com aquelas exercidas pela Controladoria-Geral do Estado, especialmente a partir das modificações trazidas pela Lei Estadual nº 24.313/2023, que estabelece a estrutura orgânica do Poder Executivo do Estado e dá outras providências, e pelo Decreto Estadual nº 48.687/2023, que dispõe sobre a organização da Controladoria-Geral do Estado.

Prazo: Dezembro de 2024

Ação que será implementada pela PMMG 10: Expedir normas e procedimentos para qualificação de gestores

Eixo: Prevenção

Objeto: Expedir normas e procedimentos voltados a qualificação de gestores da PMMG em metaprocessos de contratações, a partir de diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Prazo: Junho de 2025

Ação que será implementada pela PMMG 11: Implantar cultura para proposição de instrumentos de mediação e de conciliação e publicar súmulas administrativas com orientações técnicas por meio da Auditoria Setorial

Eixo: Prevenção e Repressão

Objeto: Implantar e manter, por meio da atuação da Auditoria Setorial, cultura voltada a aplicação dos institutos previstos no Decreto Estadual nº 24.313/2023, art. 46, § 1º, incisos XIX e XXI, abaixo transcritos:

XIX - propor instrumentos de mediação e de conciliação, como o ajustamento disciplinar e o compromisso de gestão;

XXI - publicar súmulas administrativas com orientações técnicas relativas as suas atribuições institucionais.

Prazo: Junho de 2025

Ação que será implementada pela PMMG 12: Expedir normas e procedimentos complementares para combater o conflito principal-agente e a não observância da segregação de função como princípio

Eixo: Prevenção

Objeto: Expedir normas e procedimentos para combater o conflito principal-agente e a não observância da segregação de função como princípio. Os documentos a serem produzidos terão como referenciais a Lei Estadual nº 15.297/2004, que estabelece critérios para a oferta e a aceitação de presentes por autoridades públicas e agentes políticos e dá outras providências, o Decreto Estadual nº 48.417/2022, que dispõe sobre situações que configuram conflito de interesses envolvendo os agentes públicos ocupantes de cargo ou função, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, dentre outros normativos relacionados ao tema.

Prazo: Junho de 2025

Ação que será implementada pela PMMG 13: Consolidar as normas internas que regulam as atividades de orçamento e finanças

Eixo: Prevenção

Objeto: Atualizar os principais normativos que regulam as atividades de gestão orçamentária e financeira na Instituição a fim de aprimorar os controles internos e, conseqüentemente, minimizar os riscos de erros e fraudes no emprego do recurso público. Destaca-se que a ação faz parte do rol de resultados-chave previstos na Instrução nº 8008.2/2023-CG, que regula a Gestão do Desempenho Administrativo (GDA) da PMMG em sua 2ª edição, a qual integra o Plano Estratégico PMMG 2024-2027. Ademais, está alinhada ao objetivo estratégico de aprimorar a gestão do conhecimento em orçamento e finanças que visa aumentar a eficiência no emprego do recurso público. Destaca-se ainda que a meta estabelecida na GDA é de atualizar 20 normativos até dezembro de 2027.

Prazo: Dezembro de 2027

Ação que será implementada pela PMMG 14: Promover capacitações em orçamento e finanças

Eixo: Prevenção

Objeto: Capacitar com o Curso de Administração Financeira e Orçamentária (AFO) aqueles ordenadores de despesas, chefes de P4, chefes e auxiliares de SOFI, bem como almoxarifes de Unidades que não estejam habilitados com o referido curso nos últimos 2 anos. Destaca-se que a ação faz parte do rol de resultados-chave previstos na Instrução nº 8008.2/2023-CG, que regula a Gestão do Desempenho Administrativo (GDA) da PMMG em sua 2ª edição, a qual integra o Plano Estratégico PMMG 2024-2027. Ademais, está alinhada ao objetivo estratégico de aprimorar a gestão do conhecimento em orçamento e finanças que visa aumentar a eficiência no emprego do recurso público. Destaca-se ainda que a meta estabelecida na GDA é de capacitar 100% do público alvo para os anos de 2024 a 2027.

Prazo: Dezembro de 2024

Secretaria de Estado de Fazenda (SEF)

Ação que será implementada pela **SEF 1:** Incluir área específica no site de transparência da organização sobre o resultado de audiências realizadas.

Eixo: Prevenção

Objeto: O site de Transparência disponibilizará ao público as atas das audiências e reuniões de dirigentes e membros da alta direção com particulares, sejam pessoas físicas ou jurídicas, contendo informações sobre o tema tratado, o dia, a hora e os participantes, além de discriminação do colaborador que acompanhou o evento ou a gravação de áudio/vídeo, salvo quando protegidas por sigilo expressamente qualificado pela organização.

Prazo: 2024

Ação que será implementada pela **SEF 2**: Incluir área específica no site de transparência da organização sobre a agenda de audiências e reuniões a realizar.

Eixo: Prevenção

Objeto: O site de transparência da organização disponibilizará, de forma atualizada, se possível online, em local visível, informações sobre tema tratado, dia, hora e participantes.

Prazo: 2024

Ação que será implementada pela **SEF 3**: Definir rotina de trabalho para notificação compulsória de colaborador que seja identificado com variação significativa de patrimônio.

Eixo: Prevenção

Objeto: Código de Conduta Ética estabelecerá a necessidade da adoção de procedimentos para notificar o colaborador identificado com variação significativa de patrimônio, como a definição de quem será responsável pela elaboração do documento, os requisitos necessários para juntar ao documento, os termos que deverão estar consignados no documento, o prazo para apresentação de justificativas e o fluxo a ser seguido para finalizar o procedimento.

Prazo: 2024

Ação que será implementada pela **SEF 4**: Estabelecer regras formais de rotação de pessoal no relacionamento com terceiros, principalmente em relacionamento com fornecedores, fiscalizados, regulados, contribuintes, etc.

Eixo: Prevenção

Objeto: O Fluxo Interno para análise de conflito de interesse estabelecerá regras formais de rotação de pessoal no relacionamento com terceiros, principalmente fornecedores, fiscalizados, regulados, contribuintes, etc.

Prazo: 2024

Ação que será implementada pela **SEF 5**: Incluir, na Área específica na página de Transparência da organização, informações sobre a gestão patrimonial de seus principais bens móveis e imóveis.

Eixo: Prevenção

Objeto: A área específica na página de Transparência deve conter informações do patrimônio da organização, tais como imóveis, veículos, bens móveis, atualizado mensalmente. Deverá contemplar a possibilidade de consulta das informações disponíveis por terceiros, sem a necessidade de cadastro prévio.

Prazo: 2024

Ação que será implementada pela **SEF 6**: Implantar o tema anticorrupção de forma a atender a transversalidade nas ações do Programa de Educação Fiscal.

Eixo: Prevenção

Objeto: Inclusão do tema anticorrupção nas ações do Programa de Educação Fiscal. A SEF/ SRE incluirá, no Programa de Educação Fiscal, iniciativas sobre atos de corrupção, para disseminação do tema aos alunos de escolas e Universidades de Minas Gerais, visando a construção de uma consciência voltada ao exercício da cidadania. O objetivo é propiciar a participação do cidadão no funcionamento e aperfeiçoamento dos instrumentos de controles social e fiscal do Estado.

Prazo: 2024

Ação que será implementada pela **SEF 7:** Melhorar e atualizar as normas relacionadas à responsabilização dos servidores públicos.

Eixo: Prevenção

Objeto: Levantamento e promoção da revisão das normas voltadas para a observância das mesmas no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, em especial, a revisão dos normativos infra legais, com o objetivo de implementar melhorias e atualizações das normas que regem a apuração do dano ao erário, aprimorando as questões relacionadas à responsabilização dos servidores públicos, à simplificação dos processos de sindicância investigatória preliminar e de tomada de contas especial, e para incorporar boas práticas de combate à corrupção ao normativo.

Prazo: 2026

Ação que será implementada pela **SEF 8:** Fomentar a convergência da SEF às diretrizes do Acordo sobre Compras Governamentais da OMC (GPA, sigla em inglês).

Eixo: Prevenção

Objeto: Proposição feita pela SEF/SPGF ao Comitê de Governança das Contratações públicas da Secretaria, medidas de prevenção à corrupção e combate a práticas anticompetitivas no âmbito dos processos licitatórios, com o objetivo de incorporar as melhores práticas internacionais de Governança das contratações, recomendadas pela OMC.

Prazo: 2024

Ação que será implementada pela **SEF 9:** Fomentar a convergência do Estado de Minas Gerais às diretrizes de Governança das Empresas Estatais da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico — OCDE.

Eixo: Prevenção

Objeto: Desenvolvimento e implementação, pela SEF/STE/SCGOV, das medidas de articulação a serem adotadas junto aos Conselhos de empresas estatais, com o objetivo de incorporar as melhores práticas internacionais de Governança das Empresas Estatais, recomendadas pela OCDE. O programa da OCDE surge para promover concorrência e competitividade em distintos setores e atividades, com base no Indicador de *Product Market Regulation* (PMR) da OCDE.

Prazo: 2024

Ação que será implementada pela **SEF 10**: Mapear as principais atividades da organização e as situações anormais (sinais de alerta) para a criação de indicadores de detecção para as atividades da organização.

Eixo: Detecção

Objeto: O mapeamento identificará a relação de quais as situações anormais são passíveis de emissão de sinais de alerta, tais como: aprovação de processos ou fases de forma muito rápida; pagamentos realizados por pessoa, em valores e dias e horários não usuais; contratação com dispensa com valor logo abaixo do limite; licitação com preço só um pouco abaixo do orçamento etc.

Prazo: 2024

Ação que será implementada pela **SEF 11**: Estabelecer avaliação periódica da política de combate à fraude e corrupção.

Eixo: Detecção

Objeto: O Plano de Auditoria contemplará a avaliação periódica e a revisão da política de combate à fraude e à corrupção da entidade, estabelecendo o setor responsável pela sua realização.

Prazo: 2024

Ação que será implementada pela **SEF 12**: Implantar o processo administrativo disciplinar eletrônico na Corregedoria da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais.

Eixo: Repressão

Objeto: Com base em Termo de Adesão junto à CGU e por fazer parte do PROCOR, será realizada através de um projeto piloto a implantação paulatina do e-pad no âmbito da CORSEF.

Prazo: 2024

Ação que será implementada pela **SEF 13**: Implantar a sindicância patrimonial eletrônica na Corregedoria da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais.

Eixo: Repressão

Objeto: Com base em Termo de Adesão junto à CGU e por fazer parte do PROCOR, será realizada através de um projeto piloto a implantação paulatina do e-patri no âmbito da CORSEF.

Prazo: 2026

Ação que será implementada pela **SEF 14** – Corregedoria
Coordenação do desenvolvimento de sistema estadual de monitoramento da evolução patrimonial dos servidores do estado de minas gerais – projeto piloto na SEF/MG.

Eixo: Prevenção

Objeto: criar, pela SEF/MG, sistema de malha estadual a partir do cruzamento de dados da folha de pagamento com as informações do Sispatri, visando ao monitoramento da evolução patrimonial dos servidores estaduais. Inicialmente esta ação tem como Projeto Piloto o foco na SEF/MG.

Participam desta ação: SEF/MG e CGE.

Prazo: 2024

Ação que será implementada pela **SEF 15** – Corregedoria
Coordenação da realização do diagnóstico de maturidade correcional das corregedorias do GT18.

Eixo: Prevenção

Objeto: coordenar a mensuração do grau de maturidade das corregedorias das Secretarias de Estado de Fazenda e Distrito Federal, visando o direcionamento de planos de melhoria para fortalecimento das corregedorias do Fiscos no combate à fraude e corrupção.

Prazo: 2026

Ação que será implementada pela **SEF 16** – Corregedoria
Treinamento introdutório para os novos AFREs sobre temas relacionados a correição.

Eixo: Prevenção

Objeto: realizar treinamento para os novos Auditores Fiscais da Receita Estadual (AFRE), para orientação / educação das condutas adequadas conforme o estatuto dos servidores, lei de carreira específica e outras legislações e no que tange a qualquer tipo de infração.

Prazo: 2024-2025

Ação que será implementada pela **SEF 17** – Corregedoria
Curso de formação básica sobre correição para servidores da SEF.

Eixo: Prevenção

Objeto: instituir curso destinado aos servidores da SEF no sentido de levar conhecimentos, sensibilização e conscientização quanto às questões de conduta disciplinar com vistas ao enfrentamento da fraude e da corrupção.

Prazo: 2026

Ação que será implementada pela **SEF 18** – Corregedoria
Divulgação de material orientativo para os novos ARFEs sobre temas relacionados a conduta e área correcional.

Eixo: Prevenção

Objeto: disponibilizar, semestralmente, material orientativo para os novos AFREs, visando à educação e sensibilização em condutas inadequadas passíveis de enquadramento como ilícitos administrativos, civis ou criminais. Fortalecer o enfrentamento da fraude e da corrupção.

Prazo: 2024-2025

Ação que será implementada pela **SEF 19** – Corregedoria
Campanhas educativas sobre tema correcional.

Eixo: Prevenção

Objeto: implementar campanhas que propiciam melhorias na conscientização e mobilização dos servidores e da sociedade, voltadas ao enfrentamento do assédio moral, assédio sexual e da corrupção.

Prazo: 2024-2025

Ação que será implementada pela **SEF 20** – Corregedoria
Disponibilização da calculadora de penalidades.

Eixo: Repressão

Objeto: efetuar a quantificação da penalidade nos Processos Administrativos Disciplinares (PAD), cuja sanção seja a de suspensão, para fins de transparência dos procedimentos adotados na CORSEF. A ferramenta será disponibilizada na página da Corregedoria na *internet*.

Prazo: 2024-2025

Ação que será implementada pela **SEF 21** – Corregedoria
Participação em grupo de interesses- – GT18 (coordenação).

Eixo: Prevenção

Objeto: coordenar grupo do CONFAZ, que congrega os corregedores das Secretarias de Estado de Fazenda e do Distrito Federal, para troca de experiências e o intercâmbio de informações/conhecimento.

Prazo: 2024-2025

Ação que será implementada pela **SEF 22**– Corregedoria
Coordenação do SUBGT compartilhamento de conhecimento correcional.

Eixo: Prevenção.

Objeto: coordenar grupo de trabalho responsável por página na *internet*, no *site* do CONFAZ (Ministério da Economia) com vistas à difusão de informações, e transparência sobre assuntos correicionais, bem como promovendo o fortalecimento das corregedorias dos Fiscos no enfrentamento à fraude e corrupção. Reúne, em um único endereço digital, informações relevantes sobre legislação correicional, organização das corregedorias e outras informações das corregedorias dos Fiscos dos Estados e do Distrito Federal.

Prazo: 2024-2025

Ação que será implementada pela **SEF 23** – Corregedoria
Implementação do ePAD/SEC.

Eixo: Repressão

Objeto: Implantar o sistema ePAD/SEC para gestão dos procedimentos administrativos da CORSEF e processo eletrônico. Este sistema abrange desde o recebimento da denúncia/representação de notícia de fato irregular até o julgamento pela autoridade competente.

Prazo: 2024-2025

Ação que será implementada pela **SEF 24** – Corregedoria
Orientação individualizada ao servidor fazendário sobre correição.

Eixo: Prevenção

Objeto: efetuar respostas às consultas formuladas individualmente pelo agente público em matéria disciplinar.

Prazo: 2024-2025

Ação que será implementada pela **SEF 25** – Corregedoria
Desenvolver e implementar programa de formação continuada na CORSEF.

Eixo: Prevenção

Objeto: implementar plano de capacitação para os servidores da Corregedoria. Esta atividade é perene e visa ao desenvolvimento das competências funcionais do servidor, a qual redundará em melhorias da qualidade da *performance* dos trabalhos de enfrentamento aos ilícitos.

Prazo: 2024-2025

Ação que será implementada pela **SEF 26** – Corregedoria
Apoiar mecanismos de auto composição de soluções de conflitos.

Eixo: Detecção

Objeto: apoiar e dar suporte aos gestores e servidores para solução pacífica de conflitos evitando deflagrar procedimentos correicionais.

Prazo: 2024-2025

Ação que será implementada pela **SEF 27** – Corregedoria
Correição ordinária na SEF/MG.

Eixo: Detecção

Objeto: efetuar inspeções na SEF/MG em locais ou atividades específicas, visando à orientação para evitar condutas irregulares.

Prazo: 2024-2025

Ação que será implementada pela **SEF 28** – Corregedoria
Correição extraordinária na SEF/MG.

Eixo: Repressão

Objeto: instaurar e executar procedimentos investigativos e de processamento ante a existência de condutas inadequadas efetuadas por servidor fazendário.

Prazo: 2024-2025

Ação que será implementada pela **SEF 29** – Corregedoria
Coordenação da implementação do plano de ação de melhorias referentes ao e-prevenção (PNPC).

Eixo: Prevenção

Objeto: coordenar a implementação do roteiro de ações de melhorias do e-Prevenção, resultante de auto avaliação por meio de plataforma do TCU, parte integrante do Plano Nacional de Combate à Corrupção (PNPC).

Prazo: 2024-2026

Ação que será implementada pela **SEF 30** – ACS

Incluir área específica no site de transparência da organização sobre a agenda de audiências e reuniões a realizar.

Eixo: Prevenção

Objeto: disponibilizar no site de transparência da organização, de forma atualizada, se possível online, em local visível, informações sobre tema tratado, dia, hora e participantes.

Prazo: 2024

Ação que será implementada pela **SEF 31** – SPGF

Incluir, na área específica na página de transparência da organização, informações sobre a gestão patrimonial de seus principais bens móveis e imóveis.

Eixo: Prevenção

Objeto: disponibilizar na área específica na página de Transparência informações do patrimônio da organização, tais como imóveis, veículos, bens móveis, atualizado mensalmente. Deverá contemplar a possibilidade de consulta das informações disponíveis por terceiros, sem a necessidade de cadastro prévio.

Prazo: 2026

Ação que será implementada pela **SEF 32** – SPGF

Mapear as principais atividades da organização e as situações anormais (sinais de alerta) para a criação de indicadores de detecção para as atividades da organização.

Eixo: Detecção

Objeto: efetuar mapeamento que identificará a relação de quais as situações anormais são passíveis de emissão de sinais de alerta, tais como: aprovação de processos ou fases de forma muito rápida; pagamentos realizados por pessoa, em valores e dias e horários não usuais; contratação com dispensa com valor logo abaixo do limite; licitação com preço só um pouco abaixo do orçamento etc.

Prazo: 2027

Ação que será implementada pela **SEF 33** – EDUC FISCAL

Implantar o tema anticorrupção de forma a atender a transversalidade nas ações do programa de educação fiscal.

Eixo: Prevenção

Objeto: incluir o tema anticorrupção nas ações do Programa de Educação Fiscal. A SEF/ SRE incluirá, no Programa de Educação Fiscal, iniciativas sobre atos de corrupção, para disseminação do tema aos alunos de escolas e Universidades de Minas Gerais, visando a construção de uma consciência voltada ao exercício da cidadania. O objetivo é propiciar a participação do cidadão no funcionamento e aperfeiçoamento dos instrumentos de controles social e fiscal do Estado.

Prazo: 2027

Secretaria de Estado de Governo (SEGOV)

Ação que será implementada pela **SEGOV 1**: Estruturação da política corporativa de Gestão de Risco da SEGOV.

Eixo: Prevenção

Objeto: Implementação e construção de práticas e estruturas necessárias ao gerenciamento de riscos na Secretaria de Estado de Governo, reduzindo os riscos de ocorrência de fraudes e de corrupção. Abrange etapas como identificação e avaliação de riscos; seleção e implementação de respostas aos riscos avaliados; monitoramento de riscos, de controles e do processo de gestão de riscos; e comunicação sobre riscos com partes interessadas.

Prazo: 2025

Ação que será implementada pela **SEGOV 2**: Instituir política de recebimento de brindes ou presentes no âmbito da SEGOV.

Eixo: Prevenção

Objeto: Normatização, por meio de resolução, da política de recebimento de brindes no âmbito da secretaria. Confecção de Cartilha sobre a temática para orientar agentes públicos da SEGOV no desempenho das funções públicas, em relação ao recebimento de brindes ou presentes.

Prazo: 2024

Ação que será implementada pela **SEGOV 3**: Revisar o Plano de Integridade.

Eixo: Prevenção

Objeto: promover a cultura da ética, integridade, transparência e controle social, com ênfase no fortalecimento e aprimoramento da estrutura de governança, da gestão de riscos, da aplicação efetiva de códigos de conduta ética e da adoção de medidas de prevenção de atos ilícitos.

Prazo: Junho/2024

Ação que será implementada pela **SEGOV 4**: Instituir e implementar a Política de Gestão de Riscos.

Eixo: Prevenção, detecção ou repressão

Objeto: identificar, administrar, conduzir e prevenir os riscos aos quais a organização está exposta.

Prazo: dezembro/2024

Ação que será implementada pela **SEGOV 5**: Estabelecer rotina para o desligamento de colaboradores, com medidas para garantir a segurança organizacional, como: revogação de senhas e e-mail corporativos, recolhimento de crachá, documentos, certificados digitais, uniformes, aparelhos eletrônicos e exclusão de grupos de trabalho em aplicativos de celular ou similar.

Eixo: Prevenção

Objeto: Elaborar um POP (Procedimento Operacional Padrão) com as medidas de segurança.

Prazo: dezembro/2024

Ação que será implementada pela **SEGOV 6**: Consolidar o cronograma de treinamentos e capacitações para servidores.

Eixo: Prevenção, detecção ou repressão

Objeto: Capacitação teórica e prática de servidores e agentes, proporcionando orientações e difusão de conhecimentos, estímulo ao debate para melhor compreender as definições, os procedimentos, requisitos e casos práticos vivenciados pela Secretaria de Estado de Governo.

Prazo: 2026

Ação que será implementada pela **SEGOV 7**: Sensibilizar os servidores pela importância de uma cultura de integridade

Eixo: Prevenção

Objeto: Organizar ação de sensibilização dos servidores para fortalecer um ambiente de cultura de integridade na Secretaria.

Prazo: dezembro/2024

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP)

Ação que será implementada pela **SEJUSP 1**: Normatização acerca do recebimento de brindes ou presentes, no âmbito da SEJUSP e confecção de Cartilha sobre a temática.

Eixo: Prevenção

Objeto: Orientar agentes públicos da SEJUSP, no desempenho das funções públicas, em relação ao recebimento de brindes ou presentes.

Observação quanto à implementação: Ação em Andamento, conforme SEI 1520.01.0004045/2022-23. Encaminhamento ao Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, em 25 de janeiro de 2023, de proposta de Resolução SEJUSP que dispõe sobre a política de recebimento de brindes e presentes por agentes públicos da Secretaria de Estado de Justiça e

Segurança Pública de Minas Gerais - SEJUSP, juntamente com a Exposição de Motivos do Ato Normativo, que contém a fundamentação da proposta, os aspectos legais, os impactos e as providências administrativas decorrentes da proposta e Guia Rápido informativo contendo orientações aos agentes públicos do órgão sobre o recebimento de brindes e presentes, no âmbito da SEJUSP. Aguardando aprovação do Secretário para publicação do normativo no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e para divulgação do material instrucional no sítio institucional do órgão.

Prazo: 2024

Ação que será implementada pela **SEJUSP 2:** Avaliação em Gerenciamento de Riscos de Processos Chave com Alto Risco de Fraude e Corrupção.

Eixo: Detecção

Objeto: Avaliar o gerenciamento de riscos do processo-chave selecionado e a eficácia dos controles internos estabelecidos.

Observação quanto à implementação: Desde 2020 foram realizados 4 trabalhos de Consultoria sobre o Gerenciamento de Riscos de Processos Chave com Alto Risco de Fraude e Corrupção da Secretaria, que apresentaram riscos altos que estão em tratamento através de plano de ação elaborado pelas áreas gestoras. A alta gestão aguarda capacitação da CGE para a instituição de política de gestão de riscos.

Prazo: A partir de 2023

Ação que será implementada pela **SEJUSP 3:** Elaborar e divulgar plano ou mecanismos de combate à fraude e corrupção.

Eixo: Prevenção

Objeto: O Gabinete do Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais (responsável pela coordenação da ação) e a Controladoria Setorial deverão elaborar e divulgar plano ou mecanismos de enfrentamento à fraude e corrupção na SEJUSP, a fim de coibir e responsabilizar condutas que pretendam obter finalidades meramente pessoais, em contraposição ao interesse público, incluindo publicidade aos processos administrativos punitivos ou sancionadores decorrentes de fraude e corrupção, de modo que todos os envolvidos direta ou indiretamente com o órgão, tenham ciência de sua atuação ética, legal, íntegra, responsável, transparente e intolerante para com a prática de fraude e corrupção, consoante diretrizes da Lei Federal nº 8.429/1992, da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Federal nº 12.846/2013.

Prazo: 2026

Observação quanto à implementação: a partir da publicação do plano anticorrupção, caráter contínuo (divulgação), assim como a constante divulgação do Plano de Integridade nos canais institucionais.

Ação que será implementada pela **SEJUSP 4:** Identificar cargos, setores e atividades mais expostos à ocorrência de conflito de interesses.

Eixo: Prevenção

Objeto: Sugere-se que o Levantamento sobre exposição a conflito de interesse identifique cargos, setores e atividades mais expostos à sua ocorrência, estabeleça requisitos e restrições a ocupantes de cargos que tenham acesso a informações privilegiadas, os impedimentos posteriores ao exercício do cargo e as competências para fiscalização dessas situações.

Prazo: 2026

Observação quanto à implementação: Ação contemplada no Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC). Será abordada em ciclos posteriores.

Ação que será implementada pela **SEJUSP 5:** Estabelecer a vedação para custeio de participação de colaborador em eventos promovidos por parte de pessoa, empresa, fornecedores ou entidade que tenha interesse em decisão que possa ser tomada pela organização.

Eixo: Prevenção

Objeto: Sugere-se que o Código de Conduta Ética contenha disposição disciplinando as regras para participação de colaborador ou membro da alta direção em eventos, destacando as vedações, considerada a possibilidade de ocorrência de conflito de interesse com o exercício da função pública e não se trate de empresa ou entidade submetida à jurisdição da organização.

Prazo: 2026

Ação que será implementada pela **SEJUSP 6:** Estabelecer a obrigação dos colaboradores tornarem públicas suas participações em eventos, quando houver interesse pessoal, divulgando as condições de sua participação, sua eventual remuneração e que o promotor do evento não possa se beneficiar de decisão do colaborador.

Eixo: Prevenção

Objeto: Sugere-se que o Código de Conduta Ética ou outro normativo estabeleça a forma de divulgação de participação de colaborador e membro da alta direção em eventos, por interesse pessoal, de forma a ficarem disponíveis para consulta, na página da internet da organização, todos os dados necessários, tais como as condições de sua participação, a remuneração por qualquer interessado, a obrigação dos colaboradores tornarem públicas suas participações em eventos, quando houver interesse pessoal, divulgando as condições de sua participação (se palestrante ou apenas participante), sua eventual remuneração e outros dados de custo de sua participação.

Prazo: 2026

Ação que será implementada pela **SEJUSP 7:** Estabelecer avaliação periódica da política de combate à fraude e corrupção.

Eixo: Detecção

Objeto: Sugere-se que o Plano de Auditoria contemple a avaliação periódica e a revisão da política de combate à fraude e à corrupção da entidade, estabelecendo o setor responsável pela sua realização.

Prazo: 2025

Ação que será implementada pela **SEJUSP 8**: Elaborar um plano de resposta para quando da detecção de casos de fraude e corrupção.

Eixo: Repressão

Objeto: Sugere-se que o Plano de Resposta a Fraude e Corrupção contenha um fluxo de procedimentos com notificações às partes interessadas e, dependendo da natureza e severidade do caso, notificações aos setores internos (jurídico, recursos humanos, corregedoria, auditoria interna etc) e às instâncias de investigação adequadas (ex. Polícias, Ministério Público, Tribunais de Contas etc.).

Prazo: 2026

Ação que será implementada pela **SEJUSP 9**: Elaborar normativo que estabeleça os prazos para envio da documentação necessária ao ajuizamento das ações de ressarcimento e de danos.

Eixo: Prevenção

Objeto: Sugere-se que o Normativo para Correção de Ilícitos Cíveis e Penais defina os prazos para a organização pública preparar a documentação necessária a ser encaminhada ao Ministério Público, para o ajuizamento das ações de ressarcimento de danos causados ao Erário e das ações penais em face de crimes cometidos contra a Administração Pública.

Prazo: 2026

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG)

Ação que será implementada pela **SEPLAG 1**: Regulamentar os programas de integridade nas compras públicas nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Subcontroladoria de Transparência, Integridade e Controle Social/ CGE e Subsecretaria de Compras Públicas/ Seplag

Eixo: Prevenção, Detecção e Repressão

Objeto: Para atendimento à Nova Lei de Licitações e à Lei Anticorrupção Empresarial, faz-se necessário desenvolver e aprimorar regulamentações e ferramentas para avaliar e monitorar os programas de integridade no setor privado. São previstos neste projeto: a regulamentação dos dispositivos específicos à temática na Lei 14.133/2021 e o desenvolvimento de parâmetros e artefatos para auxiliar a avaliação e o monitoramento dos programas de integridade do setor privado.

Prazo: 2024

Ação que será implementada pela **SEPLAG 2**: Regulamentar os temas de governança e gestão de riscos nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Subsecretaria de Compras Públicas/ Seplag e Auditoria-Geral/ CGE

Eixo: Prevenção

Objeto: Para atendimento à Nova Lei de Licitações, faz-se necessário rever os regulamentos vigentes e identificar necessidades de novas regulamentações sobre governança e gestão de riscos em contratações públicas, a exemplo do Plano de Contratações Anual (atualização da Resolução SEPLAG nº. 14, de 14 de fevereiro de 2014), gestão de riscos, gestão por competência, dentre outros temas.

Prazo: 2025

Ação que será implementada pela **SEPLAG 3**: Disponibilizar capacitação aos gestores e partes interessadas em temas de contratações públicas.

Subsecretaria de Compras Públicas/ Seplag e Auditoria-Geral/ CGE

Eixo: Prevenção

Objeto: Com a implementação da Nova Lei de Licitações (Lei nº. 14.133/2021), será necessário promover capacitações dos agentes públicos e dos fornecedores nas alterações e inovações do marco legal. A Seplag já vem adotando estratégia de capacitação e desenvolvimento institucional, por meio de trilhas de aprendizagem, e vem estabelecendo parcerias com atores de outros entes e poderes por meio de Grupo de Trabalho Capacita Compras, que será expandido para o formato de Rede Capacita Compras. O objeto dessa ação contempla a organização de temáticas, considerando o referencial de gestão por competências, e a disponibilização de conteúdo, de produção própria ou de terceiros, sob o formato de trilhas de aprendizagem, especialmente nos temas que reduzem riscos de falhas na instrução e condução dos processos, bem como de comportamentos que contraponham as condutas éticas e íntegras.

Prazo: 2024

6. Considerações Finais

Com a elaboração do Plano Anticorrupção as instituições procuraram realizar um diagnóstico das iniciativas implementadas no âmbito das respectivas competências que de alguma forma contribuíram para a prevenção, detecção ou para a repressão à corrupção.

Com o levantamento de informações e diagnóstico realizados foi possível obter as premissas para o planejamento de ações para os próximos exercícios. A partir do que já foi implementado, será possível viabilizar o aperfeiçoamento das atividades e o planejar iniciativas complementares, especialmente com a atuação em articulação.

O principal desafio das instituições será manter o equilíbrio entre os eixos de prevenção, detecção e de repressão, com a organização de ações econômicas e que harmonizem as competências das instituições que compõem o Plano Anticorrupção.

O monitoramento periódico dos níveis de implementação do Plano Anticorrupção nos próximos exercícios permitirá aferir a adequação das ações propostas e identificar os pontos para a revisão do Plano Anticorrupção.

7. Principais Referências

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm> Acesso em 03/05/2024.

_____. Decreto nº 3.678 de 30 de novembro de 2000, promulga a Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais, concluída em Paris, em 17 de dezembro de 1997. Disponível em < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3678.htm> Acesso em 03/05/2024.

_____. Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002, promulga a Convenção Interamericana contra a Corrupção, de 29 de março de 1996, com reserva para o art. XI, parágrafo 1o, inciso "c". Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/d4410.htm Acesso em 03/05/2024.

_____. Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006, promulga a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção, adotada pela Assembléia-Geral das Nações Unidas em 31 de outubro de 2003 e assinada pelo Brasil em 9 de dezembro de 2003. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/decreto/d5687.htm> Acesso em 03/05/2024.

_____. Decreto nº 9.755, de 11 de abril de 2019, institui o Comitê Interministerial de Combate à Corrupção. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D9755.htm> Acesso em 03/05/2024.

_____. Decreto nº 10.777, de 24 de agosto de 2021, institui a Política Nacional de Inteligência de Segurança Pública. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2021/decreto/D10777.htm Acesso em 03/05/2024.

_____. Decreto nº 10.778, de 24 de agosto de 2021, aprova a Estratégia Nacional de Inteligência de Segurança Pública. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2021/decreto/D10778.htm Acesso em 03/05/2024.

_____. Plano Anticorrupção: Diagnóstico e Ações do Governo Federal. Disponível em <https://www.gov.br/cgu/pt-br/anticorruptao/plano-anticorruptao.pdf> Acesso em 03/05/2024.

_____. Lei nº 8.429 de 2 de junho de 1992, dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8429.htm Acesso em 03/05/2024.

_____. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm Acesso em 03/05/2024.

_____. Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2013/lei/l12846.htm Acesso em 03/05/2024.

_____. Lei 12.850, de 2 de agosto de 2013, define organização criminosa e dispõe sobre a investigação criminal, os meios de obtenção da prova, infrações penais correlatas e o procedimento criminal; altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal); revoga a Lei nº 9.034, de 3 de maio de 1995; e dá outras providências. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato20112014/2013/lei/l12850.htm Acesso em 03/05/2024.

_____. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato20152018/2018/lei/l13709.htm Acesso em 03/05/2024.

_____. Lei 13.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato20192022/2021/lei/L14133.htm Acesso em 03/05/2024.

MINAS GERAIS. Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, dispõe sobre o processo administrativo no âmbito da administração pública estadual. Disponível em <https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?num=14184&ano=2002&tipo=LEI> Acesso em 03/05/2024.

_____. Lei nº 14.310, de 19 de junho de 2002, dispõe sobre o Código de ética e Disciplina dos Militares do Estado de Minas Gerais. Disponível em <https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=LEI&num=14310&comp=&ano=2002> Acesso em 03/05/2024.

_____. Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, estabelece a estrutura orgânica do Poder Executivo do Estado e dá outras providências. Disponível em <https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=LEI&num=23304&comp=&ano=2019> Acesso em 03/05/2024.

_____. Decreto 45.969, de 24 de maio de 2012, regulamenta o Acesso à Informação no Âmbito do Poder Executivo. Disponível em <

<https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=DEC&n um=45969&comp=&ano=2012>> Acesso em 03/05/2024.

_____. Decreto 46.644, de 6 de novembro de 2014, que dispõe sobre o Código de Conduta Ética do agente público e da alta administração estadual. Disponível em https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/index.html?aba=js_tabLegislacaoMineira&subaba=js_tabLegislacaoMineiraSimples&tipoPesquisa=simples&pageNum=1&sltNorma=Decreto&txtNum=46644&txtAno=&txtAss=&txtPerIni=&txtPerFim=&tipoO rdem=2&sltResultPagina=10 Acesso em 03/05/2024.

_____. Decreto nº 46.782, de 23 de junho de 2015, dispõe sobre o Processo Administrativo de Responsabilização, previsto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo Estadual. <https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=DEC&n um=46782&comp=&ano=2015>> Acesso em 03/05/2024.

_____. Decreto nº 47.139, de 24 de janeiro de 2017, dispõe sobre a organização da Controladoria-Geral do Estado. Disponível em <https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=DEC&n um=47139&comp=&ano=2017> Acesso em 03/05/2024.

_____. Decreto 47.222, de 26 de julho de 2017, regulamenta a Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, que dispõe sobre o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual, quanto ao uso do meio eletrônico para prática de atos e tramitação de processos administrativos pela administração pública, direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo. Disponível em <https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=DEC&n um=47222&comp=&ano=2017> Acesso em 03/05/2024.

_____. Decreto 47.338, de 4 de agosto de 2017, dispõe sobre o uso e a gestão do Sistema Eletrônico de Informações – SEI – no âmbito do Poder Executivo. https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/index.html?aba=js_tabLegislacaoMineira&subaba=js_tabLegislacaoMineiraSimples&tipoPesquisa=simples&pageNum=1&sltNorma=Decreto&txtNum=47228&txtAno=&txtAss=&txtPerIni=&txtPerFim=&tipoO rdem=2&sltResultPagina=10 Acesso em 03/05/2024.

_____. Decreto 46.674, de 19 de junho de 2019, dispõe sobre o Conselho de Transparência Pública e Combate à Corrupção. Disponível em

<https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=DEC&num=47674&comp=&ano=2019> Acesso em 03/05/2024.

____. Decreto nº 47.774, de 3 de dezembro de 2019, dispõe sobre a estrutura orgânica da Controladoria-Geral do Estado. Disponível em <<https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=DEC&num=47774&comp=&ano=2019>> Acesso em 03/05/2024.

____. Decreto 47.752, de 2 de novembro de 2019, altera o Decreto nº 46.782, de 23 de junho de 2015, que dispõe sobre o Processo Administrativo de Responsabilização, previsto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo Estadual. Disponível em <<https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=DEC&num=47752&comp=&ano=2019>> Acesso em 03/05/2024.

____. Decreto 47.759, de 19 de novembro de 2019, remaneja valores de DADunitário e FGD-unitário da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão para a Secretaria de Estado de Educação e dá outras providências. Disponível em https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/index.html?aba=js_tabLegislacaoMineira&subaba=js_tabLegislacaoMineiraSimples&tipoPesquisa=simples&pageNum=1&sltNorma=Decreto&txtNum=47759&txtAno=&txtAss=&txtPerIni=&txtPerFim=&tipoOrdem=2&sltResultPagina=10 Acesso em 03/05/2024.

____. Decreto 47.740, de 21 de outubro de 2019, dispõe sobre a organização da Ouvidoria-Geral do Estado. Disponível em https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/index.html?aba=js_tabLegislacaoMineira&subaba=js_tabLegislacaoMineiraSimples&tipoPesquisa=simples&pageNum=1&sltNorma=Decreto&txtNum=47740&txtAno=&txtAss=&txtPerIni=&txtPerFim=&tipoOrdem=2&sltResultPagina=10 Acesso em 03/05/2024.

____. Decreto 47.795, de 19 de dezembro de 2019, dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. Disponível em <https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/index.html?aba=js_tabLegislacaoMineira&subaba=js_tabLegislacaoMineiraSimples&tipoPesquisa=simples&pageNum=1&sltNorma=Decreto&txtNum=47795&txtAno=&txtAss=&txtPerIni=&txtPerFim=&tipoOrdem=2&sltResultPagina=10> Acesso em 03/05/2024.

____. Decreto 47.797, de 19 de dezembro de 2019, dispõe sobre a criação do Sistema Estadual de Inteligência de Segurança Pública de Minas Gerais. https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/index.html?aba=js_tabLegislacaoMineira&subaba=js_tabLegislacaoMineiraSimples&tipoPesquisa=simples&pageNum=1&sltNorma=Decreto&txtNum=47797&txtAno=&txtAss=&txtPerIni=&txtPerFim=&tipoOrdem=2&sltResultPagina=10 Acesso em 03/05/2024.

____. Decreto 48.021, de 12 de agosto de 2020, dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo. <https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=DEC&num=48021&comp=&ano=2020> Acesso em 03/05/2024.

____. Decreto 48.041, de 17 de setembro de 2020, regulamenta o § 3º do art. 49 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019. Disponível em <https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=DEC&num=48041&comp=&ano=2020> Acesso em 03/05/2024.

____. Decreto 48.419, de 16 de maio de 2022, dispõe sobre a Política Mineira de Promoção da Integridade. Disponível em <https://www.almg.gov.br/legislacaomineira/texto/DEC/48419/2022/> Acesso em 03/05/2024.

Decreto 48.659, de 28 de julho de 2023, dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. Disponível em <https://www.almg.gov.br/legislacao-mineira/DEC/48659/2023/> Acesso em 03/05/2024.

____. Decreto 48.687, de 13 de setembro de 2023, dispõe sobre a organização da Controladoria-Geral do Estado. Disponível em <https://www.almg.gov.br/legislacao-mineira/DEC/48687/2023/> Acesso em 03/05/2024.

Conselho Nacional de Controle Interno (CONACI). <https://conaci.org.br/>

Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCCLA). <http://enccla.camara.leg.br/>